



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de abril de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº076

Caderno 2/3

Preço: R\$ 4,00

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO (Continuação)

PORTARIA Nº352/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11056377-8/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único, desta Portaria, lotados no Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará, **para exercerem cargos** de provimento em comissão no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº352/2011, DATADA DE 18 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REF.	MATRÍCULA Nº	FOLHA Nº
TAUZER DE CASTRO E LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	V/30	16776-1-6	6629
VALDER CAVALCANTE MAGALHÃES	ENGENHEIRO CIVIL	V/30	16348-1-X	6629

*** **

PORTARIA Nº352/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11056377-8/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 31 de janeiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 28 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **RAIMUNDO VANDERLAN DE ALCÂNTARA PINTO**, Engenheiro Civil, classe V, referência 30, matrícula nº16409-1-7, lotado no Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará, **para prestar serviços** no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº353/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11095996-5/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA VANJA BOAVENTURA APOLINÁRIO** que exerce a função de Técnico em Comunicação Social, classe IV, referência 23, matrícula nº38197-1-X, lotada na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº354/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10436374-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores

alterações, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, datado de 31 de janeiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 17 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **DULCE MARIA AGUIAR TREVIA**, Agente de Administração, referência 26, matrícula nº400.177-1-2, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº355/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10665402-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **BEATRIZ BASTOS WILSON DAS CHAGAS** que exerce a função de Advogado, despatronizado, matrícula nº1249-1-5, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Fundação Universidade Regional do Cariri, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº356/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público** as **aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº356/2011, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
96201479-6	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS NOGUEIRA	SEDUC	092194-1-2	0338/2011
97121943-5	RITA DE CASSIA SOUZA DE FREITAS	SEDUC	045578-1-6	0319/2011
03407448-1	LUIZA HOLANDA MONTE	SEDUC	079158-1-0	0427/2011

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
98291240-4	GERTRUDES SILVA LIMA	SESA	014800-1-4	0097/2011
97274462-2	MARIA DE LOURDES COSTA MEDEIROS	SESA	084486-1-2	0340/2011
02162446-1	EDSON LOPES DE OLIVEIRA	SESA	082100-1-2	0071/2011
03070218-6	RAIMUNDA PEDROSA FEITOSA	SESA	085010-1-7	0092/2011
97215352-7	EDUARDO TEIXEIRA LOPES	SESA	081938-1-9	0236/2011
07058969-0	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA	SESA	083632-1-8	0213/2011
96142296-3	ANTONIO SABINO DE QUEIROZ	SESA	791105-1-5	0322/2011
04141487-0	FRANCINEA MARIA DE CARVALHO MOURÃO	SESA	003207-1-4	0300/2011
97128418-0	MARIA ELENICE COUTINHO	SEFAZ	009960-1-7	0316/2011
94006928-8	FRANCISCO EDILBERTO MENEZES MACHADO	SEFAZ	005157-1-X	0029/2011
04432886-9	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	STDS	300167-1-8	0422/2011
09128103-2	CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA	STDS	401735-1-X	0426/2011
06522099-4	MARIA IZAIAS DE CASTRO	STDS	401274-1-0	0431/2011
05057320-9	CAETANO SOARES DE OLIVEIRA	SEPLAG	200153-1-4	0500/2011
96048980-0	ADEMAR CARVALHO DE ALBUQUERQUE	SEDAGRI	116714-1-1	0462/2011
08183364-4	VICENTE PAULO TEIXEIRA	SECULT	103253-1-5	0337/2011
08222864-7	CARLOS ALBERTO DA SILVA	FUNTELC	002292-1-0	0451/2011

*** **

PORTARIA Nº357/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10788587-5/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do empregado **FRANCISCO RENATO CARVALHO** que exerce a função de Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, referência 08, matrícula nº1625-1-5, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10245891-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA** que exerce a função de Iluminador, referência 26, matrícula nº254-1-0, lotado na Fundação de Teleducação do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº359/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10701987-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA LUCILEIDE LOUREIRO**

BEZERRA VASCONCELOS que exerce a função de Assistente Previdenciário, classe IV, referência 19, matrícula nº3456-1-X, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº360/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11014058-3/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **CARLOS CÉZAR DIÓGENES TEIXEIRA**, que exerce a função Agente de Administração, referência 26, matrícula nº26870-1-1, lotado na Secretaria da Educação, **para prestar serviços** no Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará, com ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011, até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº361/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10772197-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **DIANA ODETE MOURA NOGUEIRA** que exerce a função de Economista, classe V, referência 30, matrícula nº137.247-1-7, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, **para prestar serviços** no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Ceará, com ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº362/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10436412-2/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, datado de 31 de janeiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 28 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **NASARITA SARQUIS QUEIROZ DE BAYAS**, Técnico em Assuntos Educacionais, classe II, referência 12, matrícula nº300.151-1-8, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº363/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11153987-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **SONHA MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA** que exerce a função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº34302-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº364/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11064584-7/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da empregada **ANTÔNIA PIRES DE LIMA**, que exerce a função de Técnico Auxiliar Desenvolvimento Social, referência 08, matrícula nº1683-1-9, lotada na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, com ônus para origem, a partir de 23 de março de 2011, até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº365/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10772198-8/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **HÉLIO FERNANDES VERAS** que exerce a função de Engenheiro Químico, classe V, referência 30, matrícula

nº100.179-1-2, lotado na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, **para prestar serviços** no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente do Ceará, com ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº366/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11076924-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **LOURDES MARIA CARVALHO QUEIROZ**, que exerce a função de Engenheiro Civil, classe V, referência 30, matrícula nº14019-1-2, lotada no Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria da Saúde, com ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011, até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº367/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11063014-9/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da empregada **KÁTIA GUIMARÃES NEPOMUCENO FACÓ** que exerce a função de Engenheiro de Gestão III, matrícula nº001381-1, lotada na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº368/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10769270-8/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **LUÍSA CLÁUDIA MOREIRA CAMPELO** que exerce a função de Agente de Administração, despadronizado, matrícula nº1230-1-3, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº369/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11075726-2/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **cessão** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único, desta Portaria, lotados na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, **para prestarem serviços** na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº369/2011, DATADA DE 14 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REF.	MATRÍCULA Nº	FOLHA Nº
CARLOS ALVES SOARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DESPADRONIZADO	30028-1-0	0564
GIOVANNI ALVES SOARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DESPADRONIZADO	1479-1-5	0564

*** **

PORTARIA Nº370/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10776518-7/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Instituto de Promoção da Nutrição e do Desenvolvimento Humano, datado de 23 de março de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 31 de março de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **ANA MARIA TELES DE NORÕES**, Terapeuta Ocupacional, classe II, referência 08, matrícula nº401.672-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** no Instituto de Prevenção à Desnutrição e à Excepcionalidade - IPREDE, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº371/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10245889-8/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ADEMIR SOARES DE SOUSA** que exerce a função de Arquivista Tape, referência 20, matrícula nº158-1-4, lotado na Fundação de Teleducação do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº/2011, DATADA DE 373 DE 14/ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REF.	MATRÍCULA Nº	FOLHA Nº
FRANCISCA IONÊDA BENEVIDES ELLERY	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	III/17	782-1-2	6720
SANDRA MARIA COSTA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	20	832-1-6	6720

*** **

PORTARIA Nº374/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11064415-8/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do

PORTARIA Nº372/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11066703-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **ELZIE NEYLE SARAIVA FEIJÓ** que exerce a função de Geógrafo, piso, matrícula nº192-1-6, lotada no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº373/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10769230-9/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, resolve autorizar a **cessão** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único, desta Portaria, lotados na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, **para prestarem serviços** na Fundação Universidade Estadual do Ceará, com ônus para origem, a partir de 03 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO FREITAS** que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, piso, matrícula nº418-1-5, lotado no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **para prestar serviços** na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº375/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11064486-7/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **IVAN VIANA DE SOUSA**, que exerce a função de vigia, despachado, matrícula nº100555-1-2, lotado na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, **para prestar serviços** na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, com ônus para origem, a partir de 22 de fevereiro de 2011, até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº376/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11064479-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **FRANCISCO DIÓGENES NETO**, que exerce o cargo de Geólogo, referência I, matrícula nº426046-1-5, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, **para prestar serviços** na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, com ônus para origem, a partir de 15 de fevereiro de 2011, até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº377/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10790415-2/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **AGENOR BESSA DE QUEIROZ** que exerce a função de Geólogo, piso, matrícula nº118.466-1-0, lotado na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº378/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10614145-7/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da empregada **VIOLETA ELIZABETH LEAL TRUPL** que exerce a função de Analista Assistente de Tecnologia da Informação, classe C, referência 12, matrícula nº445-1-2, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, **para prestar serviços** na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº379/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10489513-6/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **VERÔNICA ARAÚJO BENÍCIO LEMOS** que exerce a função de Agente de Administração, referência 22, matrícula nº866-1-4, lotada na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, com ônus para origem, a partir de 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº380/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11066722-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **FRANCISCA IOLANDA SILVA SANTOS** que exerce a função de Auxiliar de Administração, referência 21, matrícula nº130.666-1-2, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº381/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10574949-4/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **REGINA HELENA SILVA FEITOZA**

que exerce a função de Assistente de Administração, referência 33, matrícula nº200.920-1-7, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº382/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público** as **aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº382, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
98055373-3	MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES	SEDUC	05829917	0424/2011
99390903-5	ANTONIETA FIALHO DE ASSIS RAMOS	SEDUC	07044011	0437/2011
04390280-4	MARIA LUCINDA DE CARVALHO	SEDUC	07462018	0343/2011
97271168-6	MARIA RODRIGUES DE SOUZA	SEDUC	06951511	0369/2011
03445292-3	MARGARIDA MARIA MOURÃO MORORÓ	SESA	08398313	0066/2011
06347744-0	LUCIA MARIA ALCANTARA DE ALBUQUERQUE	SESA	40183116	0219/2011
97076467-7	JOSEFA FERREIRA LIMA	SESA	00969915	0077/2011
96143601-8	MARIA IVONE DE SÁ SILVA	SESA	40055916	0311/2011
05394360-0	JANE MARÍLIA FRANÇA AZEREDO	STDS	40065814	0276/2011
06402032-0	MARGARIDA MARIA SAMPAIO COSTA	STDS	20001216	0289/2010
06521373-4	MARIA AMELIA ALVES GOMES	STDS	40090517	0281/2011
08325552-4	ANTONIA AGUIAR DE BARROS	ISSEC	00099619	0248/2011
04253545-0	MARIA TEREZA ALBUQUERQUE ALMEIDA VERAS	SEPLAG	50012115	0448/2011
94010876-3	MARIA MIRTES VIEIRA MAGALHAES	SEFAZ	00712019	3533/2010
94013234-6	DACÍLIO GRANGEIRO CRUZ	SEFAZ	00666718	3620/2010
98353101-3	DARCY VASQUES THEMÓTEO	SEINFRA	03951812	3388/2010
07158208-8	MARIA IVANE SALES	FUNECE	00614114	0187/2011
04510147-7	MARIA DAS GRAÇAS PAULA DOS SANTOS	SSPDS	01297619	0238/2011
07535193-5	JOSE LUCIANO MOREIRA LIMA	DETRAN	00053015	0277/2011
08044850-0	MARIA JOSÉ DE HOLANDA BARREIRA	DER	01308319	0278/2011

*** **

PORTARIA Nº383/2011 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº62, de 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, resolve **tornar público** as **aposentadorias** registradas, pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº383/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011

Nº PROCESSO	NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA	RESOLUÇÃO
00157807-3	TAIS HELENA AQUINO DE MATOS	SEDUC	06834019	0288/2011
97231243-9	FRANCISCO ADONIAS MOTA	SEDUC	05835011	0346/2011
02213464-6	BALBINA CHAVES DOS SANTOS	SEDUC	08076510	0209/2011
06292717-5	MARIA DAS CHAGAS MOREIRA	SEDUC	0736461X	0067/2011
	MENDONÇA CARNEIRO			
03148724-6	MARIA SALETE DE CARVALHO	SEDUC	08079323	0239/2011
00193333-7	MARTA MARIA DA COSTA CHAGAS	SEDUC	07401922	0102/2011
93000064-1	LUIZA MARIA COUTINHO LEITE	SEDUC	06471714	0215/2011
03185519-9	ANA MARIA FERNANDES VIEIRA	SEDUC	0731972X	0212/2011
98145349-0	FRANCISCA LUCIMAR DA CRUZ	SEDUC	03890015	0100/2011
98153772-3	RITA FREITAS COELHO NUNES	SEDUC	03467317	0107/2011
06144442-1	MARIA VITORIA DE ANDRADE LIMA	SEDUC	18153211	0004/2011
98348356-6	FATIMA ROGERIA DE QUEIROZ	SEDUC	05888018	0122/2011
06233363-1	EDGAR FELIX COSTA	DETRAN	00030015	0217/2011
98164384-1	CARLOS MARCOS DE SOUSA NUNES	DETRAN	00043613	0046/2011
07140092-3	FERNANDA INES PRAXEDES LOPES	ISSEC	00103918	3526/2010
09170588-6	HELIADY SALES DE OLIVEIRA	DGP	00435112	0033/2011
08568958-0	GERALDO REGIS DE PAULA FREIRE	DER	01633813	0235/2011
00091134-8	OSVALDO ALVES DANTAS	JUCEC	00421715	0234/2011
08239411-3	FRANCISCA LIDUINA NOBRE PEREIRA FERREIRA	STDS	40056912	3393/2010
04230059-2	OSCAR RODRIGUES JUNIOR	UVA	00002712	0032/2011

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº089/2011 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO DE 2011. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2011 DE
28 DE MARÇO 2011

MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
799515.1X	ANTÔNIO LUCAS DA SILVA SOUSA	R\$6,00
799516.1.7	JOÃO PEDRO SOUZA DE LIMA	R\$6,00
799517.1.4	GLEICIANE DA SILVA LENDENGUES	R\$6,00
799518.1.1	THIAGO MATOS DE OLIVEIRA	R\$6,00
799520.1.X	MATHEUS SILVA MARTINS	R\$6,00

MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
799521.1.7	DENYR PATRYCIO SEVERO DA SILVA	R\$6,00
799522.1.4	PAULO ROBERTO CARTAXO FERREIRA	R\$6,00
799524.1.9	FRANCISCO THIAGO CORREIA LIMA	R\$6,00
799526.1.3	RAQUEL SOARES DA SILVA	R\$6,00
799527.1.0	ISRAEL SHAMIR ALVES BATISTA	R\$22,00
799529.1.5	PRISCILA DIÓGENES CASTELO BRANCO	R\$22,00
799530.1.6	NAYARA CAVALCANTE FERREIRA	R\$22,00
799531.1.3	JOSILENE DA COSTA SANTOS	R\$44,00
799532.1.0	SUZI HELLEN TAVARES CAVALCANTE	R\$44,00
799537.1.7	JULIANA SOUZA DE LIMA	R\$44,00
799536.1.X	ROMÉLIA DE SOUSA MEDEIROS	R\$44,00
799534.1.5	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	R\$44,00
799525.1.6	SARAH ASSEF LUTIF	R\$44,00
799538.1.4	ANA JESSICA FREITAS DA SILVA	R\$44,00
799539.1.1	ANTÔNIO DAVI DELFINO FERREIRA	R\$44,00
799540.1.2	BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	R\$44,00
799541.1.X	DAIANA DO VALE ALMEIDA	R\$44,00
799543.1.4	FRANCISCA LUANA SOUSA	R\$44,00
799544.1.1	FRANCISCO LINDON JHONSON ARAÚJO	R\$44,00
799546.1.6	JOHNTHAN SILVA MELO	R\$44,00
799548.1.0	MÁRIO GUILHERME FERREIRA DE CASTRO	R\$44,00
799549.1.8	PAULO RICARDO ALMEIDA ARAÚJO	R\$44,00
799550.1.9	RAILSON CARNEIRO ALVES	R\$44,00
799551.1.6	RENATA GOMES DA SILVA LIMA	R\$44,00
799552.1.3	WELLINGTON SILVA DE MENEZES	R\$44,00
799553.1.0	ANA KARINE DA SILVA GONDIM	R\$44,00

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº026/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 8º Seminário Nacional de Educação à Distância, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 27 a 29 de Abril de 2011, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº26/11 DE 12 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR				ACRÉSCIMO	TOTAL
Patrícia Dibe Veríssimo	Orientador de Célula	III	27 a 29 de Abril de 2011	Fortaleza/ João Pessoa/ Fortaleza	3 1/2	581,04	40%	813,45	103,75	829,64	1.746,84
Wagner Nery Moreira Aguiar	Analista de Gestão Pública	IV	27 a 29 de Abril de 2011	Fortaleza/ João Pessoa/ Fortaleza	3 1/2	511,14	40%	715,60	103,75	918,89	1.738,24

*** **

SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença Prévia** referente a construção do Sistema de Abastecimento D'água da Sede Municipal de Alto Santo-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

PORTARIA Nº301/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº301/2011, DE 07 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS
Edgar Joaquim Cisne	Geólogo/ Supervisor da NASUP	III	0395393-9	12 a 15/04/2011	Madalena	3,5
Germana de Mattos Brito Góes Gíglio	Datilógrafo/ Assessor Técnico - DAS-1	III	1126641-X	11 a 15/04/2011	Baturite, Quixada, quixeramobim, Umari, Baixio, Paumirim e Cajazeiras	4,5
José Cleiton Gomes do Nascimento	MOTORISTA	V	0856421-3	19 a 20/04/2011	Iguatu	1,5
José Erivan Abraão Maia	Engenheiro Agrônomo	IV	1354831-5	11 a 15/04/2011	Aratuba, Alto Santo e Madalena	4,5
Jose Ailson Rabelo de Brito	Agente de Administração/ Assessor Técnico	III	0011271-2	11 a 15/04/2011	Trairi, Tururu, Itapipoca e Miraima	4,5
Maria Eliane Sampaio Cortez	Arquiteta/Orientador da CEART	III	1249121-2	19 a 20/04/2011	Iguatu	1,5
Paulo de Tarso Feitosa Lima	Agente de Administração	V	0960331-X	11 a 15/04/2011	Alto Santo e Nova Olinda	4,5
TOTAL						1599,29

*** **

PORTARIA Nº303/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **DANIEL SANFORD MOREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169441-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, no período de 27 a 29/04/2011, a fim de participar de um Congresso de Renovação do comitê da Bacia Hidrográfica do Acaraú, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$201,45 (duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º, §3º do artigo 3º; arts.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº127/2011 - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, Francisco José Coelho Teixeira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na Seleção de Estagiário, de que trata o Edital nº01/2011, datado de 3 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2011, resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$503,15 (quinhentos e três reais e quinze centavos), pelo prazo de um ano, podendo o estágio ser prorrogado por igual período. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2011 DE 08 DE ABRIL DE 2011

Nome	Área Profissional	Período
Carlos Eduardo de Assis Teixeira	Mecatrônica Industrial	18/04/2011 a 18/04/2012
Sarah Cecília Diógenes Olimpo	Direito	18/04/2011 a 18/04/2012
Nathacha Brito Bastos	Direito	18/04/2011 a 18/04/2012

*** **

PORTARIA Nº126/2011 - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, Francisco José Coelho Teixeira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR** O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO, de que trata o Edital nº01/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2011, e considerar classificados os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único dessa Portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº126/2011 DE 08 DE ABRIL DE 2011

Nome	Área Profissional	Localidade da Vaga	Classificação
Carlos Eduardo de Assis Teixeira	Mecatrônica Industrial	Fortaleza	1º
Navar de Medeiros Mendonça e Nascimento	Mecatrônica Industrial	Fortaleza	2º
Joana Lemos Carvalho	Mecatrônica Industrial	Fortaleza	3º
Camilla Ramos da Silva	Mecatrônica Industrial	Fortaleza	4º
Sarah Cecília Diógenes Olimpo	Direito	Fortaleza	1º
Nathacha Brito Bastos	Direito	Fortaleza	2º
Isabella Olívia Hannah Comin	Direito	Fortaleza	3º
Vanessa Sousa Cruz	Direito	Fortaleza	4º
Francisca Nágya Gomes de Souza	Direito	Fortaleza	5º
André Jales Falcão Silva	Direito	Fortaleza	6º
João de Deus Duarte Rocha Filho	Direito	Fortaleza	7º

COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

*** **

CNPJ 74.075.938/0001-07 BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

ATIVO

	Notas Explicativas	R\$ 2010	R\$ 2009
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes	4	32.367.586	25.931.701
Clientes	5	5.902.659	8.673.802
Estoques	6	294.813	285.381
Caucoes e Depósitos Vinculados	14	-	1.402
Créditos Fiscais	7	534.055	837.815
Empréstimos a Empregados	8	79.385	77.106
Valores a Receber de Fornecedores	9	4.810	21.277
Adiantamentos ao Progerirh	10	12.032	12.032
Convênio Recursos Próprios	11	81.225	204.227
Despesas Antecipadas	12	13.295	16.257
Total do Circulante		39.289.860	36.061.002
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Clientes - Parcelamentos a Longo Prazo	5	2.122.595	222.963
Comodato/Cagece	13	657.699	657.699

ATIVO		R\$	R\$
	Notas Explicativas	2010	2009
Depósitos em Garantia - Contratos	14	74.179	696.502
Ações Administrativas/Judiciais	15	985.069	372.756
Adiantamento a Fornecedores	9	29.522	29.522
Comissão de Sindicância	16	400.308	400.308
Total do Realizável a Longo Prazo		4.269.372	2.379.750
PERMANENTE			
Investimentos		4.476	4.476
Imobilizações	17	32.834.389	33.908.571
Imobilizado em Andamento	17	20.234	1.340.324
Diferido	18	2.225.530	2.967.317
Intangível	19	517.428	575.028
Total do Permanente		35.602.057	38.795.716
Total do Não Circulante		39.871.429	41.175.466
TOTAL		79.161.289	77.236.468
PASSIVO		R\$	R\$
CIRCULANTE			
Fornecedores	20	2.312.282	1.690.064
Obrigações Tributárias a Recolher	21	438.916	100.563
Obrigações Sociais e Trabalhistas a Recolher	22	809.994	853.446
Convênios e outras Obrigações a Curto Prazo	23	4.348.243	3.239.405
Total do Circulante		7.909.434	5.883.478
NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Convênios	23	440.594	440.594
Depósitos em Garantia	14	67.829	696.502
Provisões Passivas	24	500.000	445.558
Total do Exigível a Longo Prazo		1.008.423	1.582.654
Total do Não Circulante		1.008.423	1.582.654
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital Social	25	66.891.110	66.891.110
Reservas de Capital	26	12.594.122	12.594.122
Prejuízos Acumulados		(9.241.799)	(9.714.895)
Total do Patrimônio Líquido		70.243.432	69.770.337
TOTAL		79.161.289	77.236.468

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009

(Em reais - R\$)

	Notas Explicativas	2010	2009
		R\$	R\$
RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE	27	37.090.713	31.813.605
(-) CUSTO DA ATIVIDADE	28	(28.122.781)	(22.741.183)
LUCRO BRUTO		8.967.932	9.072.422
DESPESAS OPERACIONAIS	29	(10.445.559)	(7.360.456)
(=) Resultado Financeiro		2.290.905	1.961.467
(+) Receita Financeira		2.480.720	1.965.750
(-) Despesa Financeira		(189.816)	(4.283)
(=) Resultado de Convênios		(28.160)	(55.498)
(+) Receita de Convênios		2.901.745	870.029
(-) Despesa Convênios		(2.929.905)	(925.527)
(+) Outras Receitas Operacionais		105.610	59.990
RESULTADO OPERACIONAL		890.727	3.677.924
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
LUCRO ANTES DO IR E CSLL		890.727	3.677.924
(-) Provisão Para Imposto de Renda		(264.588)	(462.720)
LUCRO APÓS IMPOSTO DE RENDA		626.140	3.215.204
(-) Provisão Para Contribuição Social		(106.446)	(179.528)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		519.693	3.035.676

Demonstração do Fluxo de Caixa

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009

(Em reais - R\$)

Método Indireto	2010	2009
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido antes do imposto de renda e contribuição social	890.727	3.677.924,44
Ajustes por:		
(+) Depreciação e amortização	3.755.484	3.990.806,85
(+) Despesas de Juros		4.283,00
	4.646.211	7.673.014,29
(-) Aumento no contas a receber de clientes		(1.009.463,00)
(+) Diminuição no contas a receber de clientes	881.522	
(-) Aumento de estoques	(9.432)	-
(+) Diminuição de estoques		7.898,34
(-) Aumento em Empréstimos a Empregados		(24.511,70)
(+) Diminuição em Empréstimos a Empregados	137.191	
(-) Aumento em adiantamento a fornecedores		(143.169,47)
(+) Diminuição em Despesas antecipadas	2.963	-
(-) Aumento em Despesas antecipadas		(744,21)
(+) Aumento em contas a pagar fornecedores	622.218	179.702,70
(+) Recursos oriundos de convênios	1.108.838	128.567,47
(-) Diminuição de Provisões Tributárias	(112.471)	(245.067,00)
(+) Aumento de Provisões Trabalhistas		61.498,85
(-) Diminuição de Provisões Trabalhistas	(43.453)	
(+) Aumento de créditos tributários	822.197	
(-) Diminuição de obrigações a longo prazo	(628.673)	
(+) Aumento Provisões judiciais	54.442	97.677,00
Caixa proveniente das operações	2.835.342	6.725.403,27
(-) Juros Pagos		(4.283,00)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	(483.844)	(1.007.497,19)
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.351.499	5.713.623,08
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
(-) Aquisição de Imobilizado	(1.873.916)	(429.595,11)
(-) Aumento de Imobilizado em andamento		(1.017.724,63)
(+) Diminuição do Imobilizado em andamento	1.320.091	
(-) Aumento de Intangível	(8.000)	(323.314,90)
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(561.825)	(1.770.634,64)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais		
(=) Aumento de Caixa Líquido	6.435.885	3.942.988
Caixa e equivalente de caixa no início do período	25.931.701	21.988.712
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	32.367.586	25.931.701

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009

(Em reais - R\$)

	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	66.891.110	12.594.122	(11.922.278)	67.562.954
Lucro do Exercício	-		3.035.676	3.035.676
Exercícios Anteriores	-		(828.293)	(828.293)
Reservas de Capital Subvenções	-			-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	66.891.110	12.594.122	(9.714.895)	69.770.337
Lucro do Exercício	-		519.693	519.693
Exercícios Anteriores	-		(46.598)	(46.598)
Reservas de Capital Subvenções	-			-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	<u>66.891.110</u>	<u>12.594.122</u>	<u>(9.241.799)</u>	<u>70.243.432</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

I – SOBRE A COMPANHIA

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH é uma Sociedade de Economia Mista de capital autorizado, criada pela Lei Estadual nº12.217, de 18 de novembro de 1993, com a finalidade de implantar um sistema de gerenciamento de oferta de Água Superficial e Subterrânea no Estado do Ceará, compreendendo os aspectos de monitoramento dos reservatórios e poços artesanais, manutenção, operação de obras hídricas e organização de usuários nas 11 Bacias Hidrográficas do Ceará. Através da informação e divulgação de dados à comunidade, a Cogehr pretende torná-la co-gestora dos recursos hídricos, para que possa tomar decisões coletivas negociadas, como também avaliar a política de gestão a ser implementada nas bacias.

A Cogehr tem como missão a de gerenciar os recursos hídricos constantes nos corpos d'água superficiais e subterrâneos, de domínio do Estado do Ceará e da União, por delegação, de forma integrada, participativa e descentralizada, promovendo o seu uso racional, social e sustentável. O Governo do Estado do Ceará detém o controle acionário da sociedade com participação de 99,99% do capital votante.

A COGERH é vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos – SRH, sendo responsável pela operação, manutenção e monitoramento do que representa 90% da capacidade total de acumulação de água do Estado. Para realizar este trabalho, a COGERH desde 1994 desenvolve ações através de seis eixos básicos de atuação descritos a seguir:

1. Operação e Manutenção da Infra-Estrutura Hídrica

A COGERH é responsável pelo gerenciamento de 133 açudes públicos no estado do Ceará, sendo 73 estaduais e 60 federais operados em cooperação com o DNOCS, com capacidade total de acumulação de 17,8 bilhões de metros cúbicos, o que representa cerca de 90% da capacidade total do estado. Estes açudes são responsáveis pela perenização de 2.500 km ao longo de 81 rios intermitentes. A capacidade de liberação de água desses açudes, correspondente à vazão regularizada com 95% de garantia, e ocorre na da ordem de 100 m³/s.

Desde 1996, a COGERH é responsável pelo fornecimento de água bruta para a Região Metropolitana de Fortaleza - RMF, com mais de três milhões de habitantes e onde estão concentradas as grandes indústrias do estado. Este sistema apresenta hoje um elevado grau de complexidade, sendo composto por um conjunto de seis reservatórios principais – Acarape do Meio, Aracoiaba, Pacajus, Pacoti, Riachão e Gavião – distribuídos em três bacias independentes e interligadas por sistemas adutores consistindo em canais, túneis e seis estações de bombeamento. Este sistema se integra à bacia do rio Jaguaribe e seus reservatórios (Castanhão, Orós e Banabuiú), através de duas importantes estruturas hídricas, a saber, o Canal do Trabalhador e o Eixo das Águas. Este se encontra em fase de construção e é a maior obra de transposição de água do Estado. Ele é constituído de cinco trechos num total de 255 km de extensão. Os trechos I e II já estão sendo operados pela COGERH, e os trechos III e IV encontram-se em fase de conclusão e recebimento. Esta obra garantirá o abastecimento humano e industrial de água da RMF por, pelo menos, 25 anos, e irá beneficiar e potencializar o desenvolvimento de todos os municípios e comunidades ao longo de seu trajeto.

A COGERH realiza periodicamente ações de segurança da Infra-estrutura Hídrica que consistem em inspeções de rotina, leituras e análise da instrumentação, avaliação do potencial de risco e treinamentos das equipes técnicas. O fechamento deste ciclo de atividades se realiza no planejamento das intervenções de segurança que são definidas com base na elaboração de uma matriz de risco. Ao longo dos últimos anos a COGERH vem implementando um plano de ampliação e recuperação de toda a infra-estrutura hídrica do estado. Em complemento às ações de inspeções e avaliação de risco estão se consolidando as atividades de monitoramento do comportamento interno por meio de instrumentação.

A COGERH está dividida administrativamente em oito Gerências Regionais dentro da proposta de gerenciamento descentralizado, agilizando a execução das operações e estabelecendo a presença efetiva da COGERH nas respectivas bacias. São de responsabilidade dessas gerências a operação do sistema hídrico da bacia, a manutenção nas estruturas hidráulicas dos reservatórios, intermediação de conflitos de uso da água, articulação com os comitês de bacia, comissões e usuários de forma geral.

2. Monitoramentos dos Recursos Hídricos

O monitoramento tem a função de realizar o acompanhamento dos aspectos quantitativos e qualitativos da água, no que diz respeito ao volume armazenado pelos açudes, vazões liberadas, vazões conduzidas pelos trechos de rios perenizados e qualidade de água ofertada, auxiliando na tomada de decisões na operação. São monitorados açudes, rios, canais e poços.

Monitoramento Quantitativo

No que diz respeito ao aspecto quantitativo o gerenciamento é efetuado levando em consideração o balanço entre a oferta e a demanda. O monitoramento sistemático e continuado permite conhecer o regime hidrológico de cada açude, e assim saber a capacidade e a garantia do atendimento das demandas hídricas submetidas, enquanto que o controle da emissão das outorgas permite conhecer o potencial das demandas. A partir do balanço oferta/demanda é que anualmente são estabelecidas, através de reuniões com os usuários de cada açude, as regras de liberação das águas dos açudes, cuja efetivação é confirmada a partir do monitoramento.

Hoje são monitorados 133 açudes. Em linhas gerais, as principais atividades desenvolvidas pelo monitoramento dos açudes são: manutenção da rede limnimétrica, atualização e consistência do banco de dados e recuperação dos dados armazenados. Como produtos do monitoramento quantitativo são produzidos os boletins informativos dos açudes divulgados diariamente pela Internet no portal: www.cogerh.com.br, e o Anuário do Monitoramento Quantitativo dos Principais Açudes do Estado do Ceará, que sistematiza todas as informações produzidas durante o período localizado entre o final de duas estações chuvosas consecutivas.

A COGERH está desenvolvendo em parceria com a FUCEME a implantação de uma Rede Telemétrica para Gestão dos Recursos Hídricos no Estado do Ceará, que irá permitir o monitoramento dos rios também no período chuvoso, possibilitando ações de prevenção de enchentes. Este projeto consta da instalação de 23 Plataformas de Coletas de Dados (PCD's) nos principais sistemas hídricos, permitindo a aquisição de informações em tempo real sobre nível de rios ou açudes, pluviometria e vazões, resultando na otimização geral da operação dos sistemas e conseqüente redução dos danos causados pelas enchentes.

Monitoramento Qualitativo

Os principais objetivos do programa de monitoramento qualitativo da COGERH são: avaliar o estado de conservação dos corpos hídricos; produzir informações que venham servir de subsídio à elaboração de uma proposta definitiva de enquadramento dos corpos hídricos gerenciados; e produzir informações que permitam o gerenciamento da qualidade da água.

O programa abrange Todos os açudes gerenciados pela COGERH, os principais vales perenizados (rios Jaguaribe, Banabuiú, Curu e Acaraú), os principais eixos de transferência (Eixo das Águas, Canal do Trabalhador e Canal do Pecém) e o Distrito Industrial de Maracanaú.

De acordo com os objetivos, tipos de análises e as frequências que são realizadas as campanhas de qualidade de água, o programa de monitoramento está dividido em seis modalidades: Monitoramento intensivo da qualidade da água ofertada pelos principais açudes das bacias Metropolitanas e eixos de transferências hídricas para abastecimento de Fortaleza; Monitoramento Biológico; Monitoramento da bacia hidráulica dos principais açudes do estado; Monitoramento dos principais vales perenizados; Monitoramento do nível de contaminação por pesticidas; e Monitoramento de metais pesados.

3. Estudos e Projetos

O planejamento tem por finalidade a realização de estudos para estabelecimento de ações voltadas para a administração do uso, oferta e preservação dos recursos hídricos, de forma a compatibilizar as demais demandas sociais com as intervenções governamentais, isto tudo considerando a bacia hidrográfica como unidade básica de planejamento.

O planejamento de gerenciamento dos recursos hídricos tem como principais ferramentas o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PLANERH) e os Planos de Gerenciamentos das Bacias Hidrográficas.

Os estudos e projetos realizados nas diversas Bacias Hidrográficas do Estado, englobam Águas Superficiais e Subterrâneas. Quanto às Águas Superficiais, o objetivo é simular diversas situações, considerando a ocorrência de eventos extremos, chuvas ou decisões. Na área de Águas Subterrâneas, a Cogehr desenvolve projetos na região do Cariri e do Apodi. O objetivos deste projetos são diagnosticada qualitativamente e estimar a capacidade dos principais aquíferos dessas regiões. Isto dará subsídio às análises dos processos de licença e outorga do direito do uso das Águas Subterrâneas. Para isto, monitora-se os níveis estáticos de poços no Cariri, Apodi e Perímetro Irrigado de Morada Nova.

4. Gestão Participativa

A Política Estadual dos Recursos Hídricos estabelece que a gestão dos recursos hídricos deve ser realizada de forma integrada, descentralizada e participativa. Para que isso se viabilize é necessário garantir um processo continuado de sensibilização, mobilização e capacitação dos atores sociais.

A participação social é o elemento determinante do atual paradigma para a gestão da água, sendo necessário o desenvolvimento

de ações contínuas de sensibilização, mobilização e capacitação sobre os aspectos técnicos, ambientais, sociais e gerenciais que envolvem a gestão da água, garantindo assim um envolvimento social efetivo e consciente, nas discussões e definições relativas ao uso, controle e conservação da água.

No Ceará, a participação da sociedade na gestão dos recursos hídricos é manifestada em vários espaços de discussões e deliberações acerca da alocação negociada dos sistemas hídricos e no planejamento das bacias hidrográficas, através, respectivamente, das Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Atualmente estão instalados 10 comitês de bacias hidrográficas, dos 11 previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos. Como pode ser visto na tabela a seguir:

ITEM	BACIA	ANO DE INSTALAÇÃO	Nº DE MEMBROS	MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA
01	CURU	1997	50	15
02	BAIXO JAGUARIBE	1999	46	09
03	MÉDIO JAGUARIBE	1999	30	13
04	BANABUIÚ	2002	48	12
05	ALTO JAGUARIBE	2002	40	24
06	SALGADO	2002	50	23
07	METROPOLITANAS	2003	60	31
08	ACARAÚ	2004	40	27
09	LITORAL	2006	40	11
10	COREAU	2006	30	21

Para a constituição dos comitês no Ceará foi desenvolvido, pela COGERH, um amplo processo de mobilização social nas bacias, adaptando a metodologia às especificidades históricas, hídricas, ambientais e culturais de cada Bacia. Para este trabalho considerou-se escalas diferenciadas para a mobilização social dos atores, destacando-se o açude, depois o vale perenizado e por fim a Bacia Hidrográfica, numa perspectiva sistêmica num processo de integração crescente. Vem sendo dada uma ênfase na ampliação do diálogo com os Comitês de Bacias; na capacitação dos colegiados; no envolvimento dos Comitês nas alocações negociadas de água; no planejamento estratégico dos comitês; formalização das comissões gestoras de sistemas hídricos; elaboração e atualização dos planos participativos de gerenciamento de recursos hídricos das Bacias Hidrográficas; além do apoio ao funcionamento, planejamento e articulação entre estes colegiados.

5. Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos

Outorga de Direito de Uso da Água

A outorga tem por finalidade garantir o controle dos usos da água, sendo uma das principais ferramentas de gerenciamento dos recursos hídricos, devendo ser entendida como um instrumento de negociação e alocação da água. A análise dos processos de solicitação de outorga é realizada pela COGERH, através de sua Gerência de Outorga e Fiscalização, criada recentemente, suas ações estão sendo estruturadas visando à descentralização dos procedimentos junto com as gerências regionais, estruturando-as e capacitando seu corpo técnico, objetivando a universalização deste instrumento de gestão.

A fiscalização de recursos hídricos se apresenta, de acordo com a legislação estadual, como um instrumento da outorga de uso da água e controle das obras de interferência hídrica, e embora esse instrumento possua caráter punitivo, também prima pela orientação dos usuários de água adquirindo assim um caráter educativo.

Licença de Instalação para Obras Hídricas

A licença para obras hídricas se constitui numa autorização concedida pela SRH para a execução de qualquer obra que altere o regime, a quantidade ou a qualidade dos recursos hídricos existentes no estado e tem como objetivo o combate à construção indiscriminada de pequenos reservatórios, sem qualquer critério técnico. A COGERH é responsável pela análise dos processos de licenciamento de obras.

Cobrança

A cobrança pelo uso da água é um mecanismo indispensável à gestão, uma vez que, além de estimular o uso racional, assegura a sustentabilidade de seu sistema de gerenciamento. Desde 1996, o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará estabeleceu que todo e qualquer fornecimento de água bruta deve ser de competência da COGERH, que efetua a cobrança da tarifa correspondente a este uso.

6. Desenvolvimento Institucional

O Programa de Desenvolvimento Institucional atua na área administrativa da Companhia e tem por objetivo dar suporte à execução das atividades finalísticas e ao fortalecimento da instituição. Para a consecução desse objetivo, o programa contempla: a ampliação e capacitação do quadro funcional; melhor estruturação da Sede e das Gerências Regionais; a descentralização do gerenciamento operacional e administrativo.

A COGERH tem aperfeiçoado o seu modelo institucional, de modo a adequá-lo às necessidades da sociedade, bem como atualiza-lo em função do desenvolvimento de suas atividades. A Companhia se preocupa constantemente com a gestão dos recursos físicos e financeiros, visando manter a sua auto-sustentabilidade, além de apresentar transparência na prestação de contas com seus parceiros e a sociedade em geral.

II – SOBREA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes na Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.303/01, pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios contábeis adotados pela Companhia estão demonstrados a seguir:

1. Caixas e Equivalentes de Caixa

São registradas ao custo, acrescidos mensalmente pelos rendimentos auferidos. Calculados de acordo com as taxas pactuadas com as Instituições Financeiras. Atualmente as Aplicações Financeiras da Companhia garantem um retorno mínimo de 98% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

2. Clientes

Estão incluídos os serviços medidos e faturados ainda não recebidos, contabilizadas pelo regime de competência. Na nota explicativa nº5, detalhamos esta rubrica por categoria de cliente. Tendo em vista ter sido verificado o alto grau de possibilidade de que não houvesse a adimplência por parte de alguns clientes, e por sugestão dos auditores independentes, a Diretoria Administrativa Financeira da COGERH realizou um levantamento quanto aos créditos de liquidação duvidosa ficando registrado no balanço patrimonial o valor de Clientes diminuído do valor da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa de R\$1.017.471,83.

3. Estoques

Corresponde na realidade a um almoxarifado de materiais de consumo e limpeza, de expediente, materiais para utilização em manutenção de estruturas hídricas, material elétrico, hidráulico e de construção, peças e equipamentos de informática e estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

4. Investimentos

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.

5. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, mencionadas na nota explicativa nº7

6. Diferido

O grupo chamado “Ativo Diferido” foi extinto pela MP 449/08 que foi convertida na lei 11.941 de 2009. Conforme a lei 11.941, “o saldo existente em 31 de dezembro de 2008 no ativo diferido que, pela sua natureza, não puder ser alocado a outro grupo de contas, poderá permanecer no ativo sob essa classificação até sua completa amortização”. Neste foi registrado ao custo de aquisição despesas que influenciam na formação do resultado de mais de um exercício social e que, portanto, não foram reconhecidas integralmente no exercício em que foram realizadas. A amortização vem sendo realizada pelo método linear à taxa de 20%.

7. Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, utilizando-se como base os índices definidos legalmente ou em contrato.

8. Provisões para Contingências

Provisões para contingências relacionadas a processos cíveis, trabalhistas e tributários, nas instâncias administrativa e judicial, são reconhecidas tendo como base as opiniões dos assessores jurídicos e as melhores estimativas da Administração sobre o provável resultado dos processos pendentes nas datas dos balanços patrimoniais.

9. Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os passivos circulantes e exigíveis a longo prazo são apresentados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

9. Imposto de Renda e Contribuição Social

São apurados com base no lucro real anual, com recolhimentos mensais mediante estimativa ou levantamento de balancetes de redução ou suspensão, às alíquotas vigentes, sendo 15% para o IRPJ mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda; para a Contribuição Social alíquota de 9%. A Companhia utilizou-se ainda de incentivos fiscais como o do Programa de Alimentação do Trabalhador e o salário maternidade concedido:

IRPJ Mensal recolhido	R\$	- 301.949
IRRF s/aplicações financeiras	R\$	- 297.722
IRRF retido por terceiros	R\$	- 1.865
IR Anual período 2010	R\$	264.588

Saldo Negativo R\$ - 336.948

CSLL Mensal recolhido	R\$	- 181.895
CSLL retido por terceiros	R\$	- 388
CSLL anual do período 2010	R\$	106.446

Saldo Negativo R\$ - 75.837

9. Apuração dos Resultados

As receitas e despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência.

III - DO BALANÇO PATRIMONIAL**NOTA 04 - Caixas e Equivalentes de Caixa**

Os saldos de disponibilidades em moeda nacional estão relacionados a seguir:

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	2010 R\$	2009 R\$
	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	31.010.223	23.382.090
Banco Bradesco	CDB Bradesco/Investimentos	-	-
Banco do Brasil	BB RF LP CORP 1MILHAO/ CDB DI SWAP/CDB DI	31.010.223	23.382.090
	Caixa e Bancos	1.357.363	2.549.612
Banco Bradesco		-	-
Banco do Brasil		1.357.363	2.549.018
Fundo Rotativo		-	594
TOTAL		32.367.586	25.931.702

NOTA 05 - CLIENTES

A Companhia tem procurado realizar negociações com os devedores. Ao analisar os débitos dos seus usuários, propõe aos devedores uma negociação da dívida com o pagamento parcelado da mesma, mediante um termo de acordo. Tal transação é registrada na Contabilidade na rubrica Parcelamentos, sendo baixada do Contas a Receber, conforme processo devidamente formalizado. Em maio de 2010 o Governo do Estado do Ceará editou o Decreto nº30.159/2010 que nos §1º. e 2º. do seu art.2º. estabeleceu descontos para as tarifas de irrigação, piscicultura e carcinicultura. A Companhia procedeu também a baixa de faturas de usuários que utilizavam águas federais antes das Resoluções nº51 e 52 da Agência Nacional de Águas – ANA, reconhecendo indevida a cobrança das mesmas. Abaixo segue quadro demonstrativo do cotas a receber por categoria:

CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS	2010 R\$	2009 R\$
Abastecimento Público (SAAE)	3.345.562	6.389.072
Indústrias	966.374	897.698
Piscicultura	42.053	28.082
Carcinicultura	672.059	704.853
Irrigação	323.693	858.621
Água Mineral	73.960	38.908
Outras Categorias	15.656	5.082
Subtotal	5.439.357	8.922.315
PARCELAMENTO DE CONTAS CURTO PRAZO	2010 R\$	2009 R\$
Abastecimento Público (SAAE)	1.289.671	431.949
Indústrias	55.554	99.081
Piscicultura	22.670	26.961
Carcinicultura	52.047	59.494
Irrigação	52.236	81.731
Subtotal	1.472.178	699.216

PARCELAMENTO DE CONTAS LONGO PRAZO	2010 R\$	2009 R\$
Abastecimento Público (SAAE)	2.122.595	222.963
TOTAL	9.034.130	9.844.495
Provisão p/créditos de Liquidação duvidosa	1.017.472	947.729
VALOR LÍQUIDO DE CLIENTES	8.016.658	8.896.766

NOTA 06 – ESTOQUES

ESTOQUES	2010 R\$	2009 R\$
Material de Consumo e Limpeza	17.507	14.311
Material de Expediente	37.568	40.054
Pecas e Equipamentos de Informática	53.933	44.086
Material de Construção	11.865	18.482
Gasolina	0	1.396
Manutenção de Veículos	0	8.413
Óleo para Barco	1.957	854
Material Elétrico	22.148	18.848
Segurança e Medicina do Trabalho	8.185	3.102
Ferramenta e Utensílios	2.777	513
Material Mecânico	15.325	16.587
Combustível-Ticket	0	6.782
Material Hidráulico	123.548	111.952
Total	294.813	285.380

NOTA 07 - IMPOSTOS A RECUPERAR

A Companhia possui valores de natureza tributária passíveis de recuperação tanto por meio de compensação, como por ressarcimento ou simples dedução. São créditos decorrentes de saldo negativo formado em períodos diversos, créditos de PIS e de Cofins conforme Lei nº10.833/2003, e de valores pagos a maior ou indevidamente. Abaixo segue a discriminação:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2010 R\$	2009 R\$
Tributos A Recuperar	121.270	64.726
PIS a Recuperar	13.305	15.689
COFINS a Recuperar	107.965	40.371
IR Mensal (saldo negativo IR 2007)	0	8.666
Tributos A Compensar	0	773.087
PIS A Compensar	0	433
IR Mensal Pago Indevidamente	0	561
Saldo Negativo IR 2006	0	37.392
Saldo Negativo IR 2001	0	80
Saldo Negativo IR 2009	0	268.722
Saldo Negativo CSLL 2008	0	88.924
Saldo Negativo CSLL 2009	0	294.380
Contribuições	0	47.263
Tributos PROGERIRH	0	26.272
ISS	0	746
INSS Retido de Pessoa Física	0	2.610
INSS Retido de Pessoa Jurídica	0	5.578
IRRF Recolhido a Maior	0	126
Tributos Recuperáveis	121.270	837.814

A companhia mantém um acompanhamento em relação aos créditos fiscais de maneira a se utilizar, sempre que poder, dos mesmos para quitação de outros passivos tributários.

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS

A Cogerh firmou em acordo coletivo a possibilidade de conceder empréstimos aos seus funcionários concursados por ocasião da concessão das férias do mesmo no valor de sua remuneração bruta. O pagamento do empréstimo por parte do funcionário será realizado em até 10 parcelas sem juros.

NOTA 09 – VALORES A RECEBER DE FORNECEDORES

Os valores contidos nessa conta tratam-se de adiantamentos realizados a fornecedores ou alguma retenção de tributos realizada a maior em consequência de ajuste posterior no valor do pagamento ao fornecedor.

NOTA 10 – ADIANTAMENTO PROGERIRH

Os valores aqui registrados referem-se a pagamentos de tributos retidos pela Cogerh em relação a pagamentos que deveriam ser pagos com recursos do PROGERIRH, que estavam sendo repassados pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH. Dessa forma a Companhia deverá formalizar processo junto a Secretaria dos Recursos Hídricos visando obter a restituição desse valor.

NOTA 11 – CONVÊNIOS RECURSOS PRÓPRIOS

Refere-se a convênios firmados pela Cogerh com entidades sem fins lucrativos atuantes na área de científica e tecnológica, objetivando a troca de informações, tecnologias e conhecimento.

CONVENIOS RECURSOS PROPRIOS	2010	2009
CENTRO DE PESQUISA QUALIDADE TECNOLÓGICA	54.708	82.542
ASTEF ASOC TECNICO CIENTIFICA ENG PAULO	-	204
FUNDACAO ASTEF FUNDACAO DE APOIO A SERV	3.773	14.989
FUNCEME FUNDACAO CEARENSE DE METEOROLOGI	22.744	106.493
TOTAL	81.225	204.227

NOTA 12 – DESPESAS ANTECIPADAS

Esta conta é composta pelos pagamentos realizados relativos a assinaturas de jornais, revistas, periódicos e pagamentos de seguros de vida e de veículos.

NOTA 13 – COMODATO

Refere-se a contrato de comodato realizado junto a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, cujo objeto foram tubos (canos) que restaram da construção de adutoras após a finalização dos projetos do PROURB. Referido comodato está sendo objeto de análise por parte da Companhia visando o desfecho dessa operação.

NOTA 14 - DEPÓSITOS EM GARANTIA

Sendo a COGERH uma sociedade de economia mista, submete-se à Lei 8.666/93, podendo assim, ao contratar com determinada empresa, exigir um valor a título de garantia que venha a resguardar o ente da administração pública. Os valores constantes na conta contábil denominada “Depósitos em Garantia”, registram esses referidos valores dado como garantia por ocasião do firmamento do contrato, os quais serão devolvidos após o término do mesmo. Tais depósitos são contabilizados no ativo em contrapartida no passivo, visto o recurso não pertencer a Companhia. A composição do saldo desta rubrica é a seguinte:

GARANTIAS	2010 R\$	2009 R\$
Ensa Saraiva e Cala Eng. E Consultoria	0	5.247
Brisanet Prestação Serv. Internet	3.584	3.366
J R Rocha	2.766	2.630
CWM Coelho de Alencar Me	0	1.036
IAG Instituto de Avaliação e Gestão Ltda	7.393	0
Netlan	4.098	3.837
Lar Antônio de Pádua	0	634.484
TOTVS	63.731	58.181
Total	81.572	708.781

NOTA 15 – AÇÕES/RECURSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

A Companhia possui algumas ações administrativas com o objetivo de obter ressarcimento de valores relativos a saldos negativos de IRPJ e CSLL bem como depósitos judiciais de causas tributárias relativas a PIS e COFINS, ações judiciais trabalhistas e civis.

NOTA 16 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

No final do ano de 2004 foi identificado um desvio de verbas realizado pelo Diretor Financeiro da época, o que motivou a criação duma comissão de sindicância para apurar o montante desviado. Após a apuração do valor de R\$400.308 o mesmo foi registrado numa conta contábil sob título de “Comissão de Sindicância”. À referida ocorrência foi dada a devida publicidade, depois de realizadas as apurações pertinentes. Atualmente existem ações judiciais cíveis e penais, contra o ex-diretor com vistas à obtenção do ressarcimento do valor desviado.

NOTA 17 – IMOBILIZADO

ATIVO IMOBILIZADO	Taxa de Depreciação	2010 R\$	2009 R\$
1 - Obras e Estruturas Básicas		52.024.607	50.541.608
1.1 - Obras Civas		317.371	317.371
1.1.1 Comporta Móvel do Rio Curu	4%	124.043	124.043
1.1.2 Passagens molhadas	4%	193.328	193.328
1.2 - Captação de Água na Superfície		12.719.793	12.719.793
1.2.1 Açude Público Castro	4%	3.031.264	3.031.264
1.2.2 Açude Público Jerimum	4%	2.086.623	2.086.623
1.2.3 Açude Angicos	4%	3.087.570	3.087.570
1.2.4 Açude Público Ubândino	4%	4.514.336	4.514.336
1.3 - Captação de Águas Subterrâneas		381.732	381.732
1.3.1 – Poços Reservatórios	4%	341.900	341.900
1.3.2 – Const. de Poços em Rocha Cristalina	4%	39.832	39.832
1.4- Distribuição de Águas na Superfície		38.605.711	37.122.712
1.4.1 Interligação-Pacoti/Riachão	4%	2.546.015	2.546.015
1.4.2 Adutoras	4%	29.781.982	28.298.983
1.4.3 Recuperação do Canal do Trabalhador	10%	6.277.714	6.277.714
2 – Edificações		3.271.969	3.259.980
2.1 Prédio da Administração	4%	3.137.333	3.137.333
2.2 Outras Construções	4%	134.636	122.647
3 - Outros Imobilizados		7.660.685	6.944.919
3.1 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10%	2.992.404	2.881.178
3.2 - Móveis, Utensílios e Instalações	10%	842.026	752.619
3.3 – Biblioteca	10%	0	0

ATIVO IMOBILIZADO	Taxa de Depreciação	2010 R\$	2009 R\$
3.4 – Instalações	10%	31.224	31.224
3.5 - Instrumentos, Ferramentas e Apetrechos	10%	97.681	94.676
3.6 - Semoventes	20%	3.133	3.133
3.7 – Veículos	20%	2.387.157	2.220.014
3.8 - Equipamentos de Informática	20%	1.307.060	962.075
5 – Imobilização em andamento		20.234	1.340.324
6 - Depreciação Acumulada (-)		-30.257.050	-26.908.192
6.1 – Depreciação e Amortização		-30.257.050	-26.908.192
TOTAL		33.373.730	35.823.925

NOTA 18 - DIFERIDO

ATIVO DIFERIDO	Taxa %	2010 R\$	2009 R\$
Modernização e Recuperação de Açudes	10	849.681	849.681
Obras de Recuperação de Estrutura Hídrica	10	4.958.522	4.958.522
Consultorias PROGERIRH	10	1.654.467	1.654.467
Consultorias PROAGUA	10	443.154	443.154
Consultorias ANA	10	368.379	368.379
(-) Amortização Acumulada		(6.048.673)	(5.306.887)
Total		2.225.530	2.967.317

A partir da Medida Provisória nº449 de 2008 convertida em nº lei 11.941 de 2009, passou a ser proibida a contabilização no grupo chamado “Diferido”.

NOTA 19 – INTANGÍVEL

Uma das mudanças introduzidas pela Lei 11.638/2007 foi a criação de um novo grupo contábil dentro do Ativo Permanente, a saber, o grupo do Intangível. Este, na verdade, já existia como subgrupo do Ativo Imobilizado, porém, com as mudanças introduzidas, foi promovido a grupo de contas. Na COGERH, atualmente os registro neste grupo referem-se a direito de uso de licença de software.

4 - Intangível	%	653.286	645.286
4.1 Sistema Ponto Eletrônico	20	3.400	3.400
4.2 Sistema Informatiza ERP	20	615.315	615.315
4.3 Licença Software Visual Modflow	20	19.571	19.571
4.4 Outros softwares	20	15.000	7.000

NOTA 20 - FORNECEDORES

A Cogehr mantém contrato com diversos fornecedores, com prazo máximo de pagamento de 30 dias, dentre os quais listamos os de maior volume em 2010:

FORNECEDOR	2010 R\$
COELCE COMPANHIA DE ENERGIA DO CEARÁ	762.087
SLS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	750.125
SERVNAC SEGURANCA LTDA	167.459
GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS	36.876
NORTH SEGURANCA LTDA	30.562
GLAUCIA LIMA GRESS	22.801
GBR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	20.086
EBR GERENCIAMENTO E RASTREAMENTO LTDA	14.009
THOMPSON SEGURANCA LTDA	11.830
CAGECE	11.344
DOMINIO EMPRESARIAL SA COMERCIO DE MATE	11.317
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VAL	6.390
OUTROS FORNECEDORES	37.931
TOTAL	1.882.821

FORNECEDOR	2009 R\$
LAR ANTONIO DE PADUA	702.145
COELCE COMPANHIA DE ENERGIA DO CEARÁ	265.317
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VAL	162.819
CONSTRUTORA S E V LTDA	77.766
EMPRESA BRAS TECNOLOGIA E ADMIN CONVENIO	75.109
GBR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	56.360
ENSA SARAIVA E CELA ENGENHARIA E CONSULT	48.316
TOTVS SA	44.324
VLADIA LIMA NETTO BRANDAO	26.436
FIEZA PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHAR	15.533
TELEMAR NORTE LESTE S.A.	15.351
DOMINIO EMPRESARIAL SA COMERCIO DE MATE	13.248
CAGECE	12.141
MAPFRE VERA CRUZ E PREVIDENCIAS SA	10.660
OUTROS	22.977
TOTAL	1.548.503

NOTA 21 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2010	2009
IR MENSAL PERIODOS ANTERIORES A RECOLHER	2.805	2.805
IRRF TERCEIROS PESSOA JURIDICA	12.521	4.440
IRRF TERCEIROS PESSOA FISICA	1.375	0

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2010	2009
CSLL PERIODOS ANTERIORES A RECOLHER	19.640	19.640
COFINS NAO CUMULATIVO A RECOLHER	154.363	0
PIS NAO CUMULATIVO A RECOLHER	33.513	0
ISS RETIDO A RECOLHER	52.449	13.176
PIS COFINS CSLL A RECOLHER	6.267	8.462
ISS RETIDO A RECOLHER PROGERIRH	6.738	0
INSS RETIDO S FATURA PJ	132.983	48.204
IRRF S PRSET SERVICO PF PROGERIRH	8.167	0
IRRF S PREST SERVICO PJ PROGERIRH	592	0
INSS S PREST SERVICO PJ PROGERIRH	2.271	0
ISS A RECOLHER CONVENIOS	4.016	28
INSS A RECOLHER CNVENIOS	0	1.587
IRRF A RECOLHER PJ CONVENIOS	1.205	0
IRRF A RECOLHER PF CONVENIOS	0	2.210
CSLL MENSAL A RECOLHER 2008	11	11
TOTAL	438.916	100.563

NOTA 22 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS A RECOLHER

CONTAS	2010	2009
PROVISAO DE FERIAS	367.355	401.585
INSS A RECOLHER FOLHA PAGAMENTO	146.747	155.532

CONVÊNIO	Saldo - Convênio (Ativo)	(-) Contra Partida COGERH	Compra Ativo Imobilizado – a reconhecer receita conf. Deprec do Ativo.	(-) Impostos retidos e ainda não Pagos - ref. NF reconhecida por compet.	Saldo - Convênio (Passivo)
014/2007 ANA Implementação do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos – PROAGUA NACIONAL	0	0	245.026	0	245.026
020/2007 Ministério da Integração Recuperação de Barragens no Estado do Ceará	246.767	(68.147)	0	0	178.620
12/2008 SRH-CE Execução de obras para ampliação do sistema açude Gavião/adutora Acarape.	0	0	1.453.339	0	1.453.339
13/2008 SRH-CE Integração do Açude Pacajus ao trecho IV do eixo do Castanhão - RMF	0	0	191.827	0	191.827
002/2008 ANA Atividade de apoio institucional para ações de cadastro, outorga e regularização de uso dos recursos hídricos do Estado do Ceará.	593.858	(90.347)	113.639	(5.213)	611.937
002/2009 PROGERIRH TCT	1.849.202	0	0	(198.827)	1.650.375
TOTAL	2.689.827	158.494	2.003.831	204.040	4.331.124

NOTA 24 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A COGERH responde a algumas causas judiciais surgidas no curso normal dos negócios, incluindo causas cíveis e trabalhistas. Baseado na posição de seus consultores legais foi registrado um montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas. A assessoria jurídica da Companhia realizou um trabalho de levantamento e atualização dos valores contingentes nos processos, bem como a correta classificação desses processos de acordo com o risco de perda dos mesmos.

CONTINGÊNCIAS	2010 R\$	2009 R\$
Causas Cíveis	250.000	250.000
Causas Trabalhistas	195.558	195.558
Causas Tributárias	54.442	0
Total	500.000	445.558

NOTA 25 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2007 está representado por 66.891.110 ações ordinárias com valor nominal individual de R\$1,00 (um real), perfazendo um valor total de R\$66.891.110 (sessenta e seis milhões oitocentos e noventa e um mil, cento e dez reais), composto da seguinte forma:

ACIONISTAS	%	VR.UNIT. R\$	QUANTIDADE AÇÕES	VALOR R\$
Estado do Ceará	99,99	1	66.891.011	66.891.011
Banco do Estado do Ceará- BEC	0,001	1	11	11
Cia. Água e Esgoto do Ceará- AGECE	0,001	1	11	11
José Moreira de Andrade	0,001	1	11	11
Pedro José Freire Castelo	0,001	1	11	11
Francisco José Coelho Teixeira	0,001	1	11	11
César Pinheiro	0,001	1	11	11
Joaquim Cartaxo	0,001	1	11	11
René Barreira	0,001	1	11	11
Nelson Martins	0,001	1	11	11
Total	100		66.891.110	66.891.110

CONTAS	2010	2009
INSS S PRSET SERVICO PF	1.339	2.792
INSS A RECOLHER S RESCISOES	-	223
FGTS	47.239	29.863
IRRF A RECOLHER FOLHA DE PAGAMENTO	86.799	36.085
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	1.592	1.228
EMPRESTIMO CDB CONSIGNACAO	14.159	10.678
INSS S PREST SERVICO PF PROGERIRH	1.144	-
INSS S FERIAS A RECOLHER	111.881	121.873
FGTS S FERIAS A RECOLHER	31.739	35.071
FGTS S 13 SALARIO A RECOLHER	-	16.199
TOTAL	809.994	811.128

NOTA 23 – CONVÊNIOS

Referem-se a repasses financeiros decorrentes de convênios firmados entre o BIRD, BNDES e o Governo do Estado do Ceará e Governo Federal, destinados a COGERH e por ela administrados. Em 2008 e 2009 a Cogehr recebeu recursos de Convênios firmados no final do ano de 2007 com o Ministério da Integração, com a Agência Nacional de Águas e com a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará.

b) Reservas

Constituída de recursos referentes a repasses do Governo do Estado para Investimentos, sendo R\$11.874.540 (Onze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), de subvenções do Governo do Estado do Ceará, através de convênio COGERH/PROGERIRH e R\$719.582 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), provenientes de convênio COGERH/PROÁGUA. Com o advento da lei 11.638/2007, a conta de reserva de capital foi extinta, portanto, os valores recebidos a título de subvenções governamentais não mais podem ser lançados nesta conta e sim transitarem pelo resultado.

III – DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

NOTA 27 – RECEITA

III – DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009 (Em reais - R\$)		
	2010 R\$	2009 R\$
RECEITA BRUTA DA ATIVIDADE	40.869.080	35.093.559
(-) PIS/COFINS	(3.778.367)	(3.279.954)
RECEITA LÍQUIDA DA ATIVIDADE	37.090.713	31.813.605

Abaixo detalhamento da Receita Bruta da Atividade:

FATURAMENTO POR CATEGORIA	2010	2009
CAGECE CIA ÁGUA ESGOTO DO CEARÁ	25.039.050	22.638.472
PREFEITURAS E SERVICOS AUTONOMOS	1.947.478	1.752.520
INDUSTRIA ISOLADA	5.719.822	3.778.783
INDUSTRIA DI PACAJUS	2.052.220	1.907.610
INDUSTRIA DI MARACANAU	4.376.842	4.488.734
INDUSTRIAS COMPLEXO PECÉM	910.951	-
PISCULTURA TANQUE REDE	87.306	93.632
PISCICULTURA TANQUE ESCAVADO	697	4.105
CARCINICULTURA	19.986	31.185
IRRIGACAO	398.317	272.181
IRRIGACAO DO CANAL DO TRABALHADOR	95.042	45.041

FATURAMENTO POR CATEGORIA	2010	2009
IRRIGACAO EIXAO DAS AGUAS	68.545	-
AGUA MINERAL	122.414	62.422
DEMAIS USOS	30.409	18.874
TOTAL	40.869.080	35.093.559

NOTA 28 – CUSTOS DA ATIVIDADE

Abaixo detalhamento dos custos da atividade da empresa:

CUSTO DA ATIVIDADE	2010	2009
ENERGIA ELÉTRICA	5.422.374	2.905.037
PESSOAL TERCEIRIZADO	6.508.718	5.135.027
PESSOAL QUADRO PRÓPRIO	5.232.454	4.942.512
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	3.610.043	3.720.464
VIGILANCIA DE ESTRUTURAS HÍDRICAS	1.551.228	1.081.923
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	590.249	579.495
TELEFONE	169.306	183.464
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	354.811	320.282
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	612.450	585.327
INTERNET	267.798	210.493
ANÁLISE QUALITATIVA DE ÁGUA	272.750	178.660
MATERIAL ELÉTRICO/HIDRÁULICO/CONSTR.	733.561	734.050
MANUTENÇÕES ESTRUTURAS HÍDRICAS	1.231.422	1.459.105
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	494.156	227.282
LOCAÇÃO DE ADUTORA CAGECE	120.054	137.455
MEDIÇÃO DE REGUAS LIMINIMÉTRICAS	32.126	26.256
ÁGUA E ESGOTO	14.637	11.923
FRETES PESSOA JURÍDICA	19.002	28.561
ASSESSORIA E CONSULTORIA OPER.	635.843	-
OUTROS	249.797	273.868
TOTAL	28.122.781	22.741.183

NOTA 29 – DESPESAS OPERACIONAIS

Abaixo detalhamento das despesas operacionais da empresa:

DESPESAS OPERACIONAIS	2010	2009
ENERGIA ELÉTRICA	136.202	115.986
PESSOAL TERCEIRIZADO	3.230.992	2.362.755
PESSOAL QUADRO PRÓPRIO	3.255.443	3.062.250
DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO	319.344	270.344
VIGILANCIA DE ESTRUTURAS HÍDRICAS	172.262	159.295
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	256.447	163.651
TELEFONE	107.607	103.021
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	125.053	95.780
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	204.510	168.939
INTERNET	31.103	37.836
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	180.706	119.463
MATERIAIS E SERVIÇOS	1.185.802	353.095
LOCAÇÃO COPIADORAS	13.016	14.724
SEGUROS	29.753	28.461
ALUGUEL DE IMOVEIS	47.418	42.449
MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	115.164	120.711
MONITORAMENTO DE VEÍCULOS	87.456	79.541
CORREIOS	40.816	35.549
PASSAGENS AÉREAS	18.644	26.605
PERDA NO RECEBIMENTO DE CREDITO	887.822	-
TOTAL	10.445.559	7.360.456

Fortaleza, 28 de março de 2011.

Denilson Marcelino Fidelis
CONTADOR CRC-CE 015436/O-6
Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

CNPJ – 74.075.938/0001-07
NIRE 23300019385

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE “COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, NIRE – 23300019385, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA – 24.08.2010. LOCAL E HORA – Sede Social à Rua Aduardo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza (CE), CEP 60.824-140 às 09:00 (nove) horas. PRESENÇA – Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro de “Presença de Acionistas”. Deixaram de votar os acionistas legalmente impedidos. MESA – César Augusto Pinheiro – Presidente e Francisco José Coelho Teixeira – Secretário. CONVOCAÇÃO – Devidamente publicada na forma da lei, em jornal de circulação local nos dias 13,16 e 17 de agosto de 2010 na sessão classificados do jornal DIÁRIO DO NORDESTE, respectivamente nas páginas 48, 34 e 55. PUBLICAÇÃO - Devidamente publicada na forma da lei, no Diário Oficial do Estado, nos dias, 12,13 e 16 de agosto de 2010., respectivamente nas páginas 52, 48 e 99. ORDEM DO DIA – a) Eleição de Novo Membro do Conselho de Administração;

b) Aumento dos valores de gratificação de Diretoria e Funções Comissionadas; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: I- Aceitar a renúncia de Jurandir Vieira Santiago e II - Eleger como membro EFETIVO do Conselho de Administração, para completar o mandato no período de 01.08.2010 até 28.04.2011, Joaquim Cartaxo Filho, brasileiro, separado judicialmente, Arquiteto, Identidade: 4486-D CREA-CE, CPF: 102.903.893-72, residente e domiciliada a Rua Dom Expedito Lopes 2360, AP 703, Dionisio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.764-000. A posse dar-se-á na forma da lei; b) Foi dado conhecimento aos acionistas presentes, da revisão dos valores de remuneração e das funções comissionadas da COGERH conforme Anexo XI da Lei NR.14.757 de 30/07/2010, publicada no D.O.E DE 02/08/2010, páginas 4 e 5 c) Foi aprovado reajuste do valor dos cargos de Diretor e Diretor Presidente em 4,84% (quatro virgula oitenta e quatro por cento), de acordo com a Lei NR.14.757 de 30/07/2010. Nada mais foi discutido. DECLARAÇÃO – O eleito, Joaquim Cartaxo Filho, presente à reunião declarou na ocasião não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis. Os acionistas presentes declararam, na ocasião, não estarem legalmente impedidos quando da aprovação dos temas; DISSIDÊNCIAS – Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS – César Augusto Pinheiro, como representante do Estado do Ceará, Francisco José Coelho Teixeira – Secretário da Assembleia Geral, Jurandir Vieira Santiago, Antônio Rodrigues de Amorim, Renê Teixeira Barreira. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam **convocados** os senhores **ACIONISTAS** da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 27.04.2011 às 9:00 (nove) horas em sua sede social à Rua Aduardo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza (CE), fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aprovação das Demonstrações Contábeis Financeiras encerradas até 31/12/2010; b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício e Distribuição de Dividendos; c) Eleição de Novos Membros do Conselho Fiscal. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ-COGERH, em Fortaleza/CE., 13 de abril de 2011.

Cesar Augusto Pinheiro
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ZOZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA**, matrícula 495749-16, lotado(a) no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (DIRAF-HGF), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 31 de Março de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº0, 0, e também combinado com o Decreto Nº30.312 de 10 de Setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 14

de Outubro de 2010, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO ALVES DA SILVA** com cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 009716-18 pertencente ao órgão do(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de CHEFE DE UNIDADE, símbolo DAS-3 com lotação no(a) UNIDADE DE FINANÇAS (UNIF-SVO) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2011

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
TERESA MARIA GOMES ROCHA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU – LESTE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
AURICÉLIO FONTENELE MAGALHÃES	DIRETOR I	DAS-1

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08311298-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA TERCEIRO PINTO**, CPF 11184264368, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15-GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100113361010, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 08/janeiro/2009, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei -.14.180 de 30.07.2008	318,36
Gratificação de Tempo Serviço - 15% Art.43, §1º	
Lei 9.826 de 14.05.74	47,75
Gratificação Risco de vida 20% Dec 22.077-A - de 04.08.92	63,67
Complementação Remuneração Mínima - Lei 14.184	
de 30. 07.2008	70,22
Total	500,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95120508-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Art.20 da Lei nº12.287, de 20.04.94, Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **MARIA SALETE BESSA JORGE**, que exerce a função de Enfermeiro – Classe II, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 10, matrícula nº401536-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL ao tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 90%	486,51
Progressão Horizontal de 25%	135,14
Gratificação de Especialização de 90%	437,86
Total	1.059,51

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o Decreto Nº30.312 de 10 de Setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Outubro de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Março de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97215693-3/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.168, inciso III, alínea a", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826 de 14/05/1974, arts.43, §1º, 152, inciso III, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30/12/1997), 157, Lei Nº11.171, de 10/04/86, Lei nº11.965, de 17/06/1992, Anexo X a que se refere o Art.5º da Lei Nº12.473 de 21/07/95, ao servidor **ORGMAR MARQUES MONTEIRO FILHO**, ocupante do cargo de Médico, classe III, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 18, matrícula nº084135-1-7, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO, a partir de 27/01/1998 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	798,67
Progressão Horizontal de 35%	279,53
Vantagem Pessoal-Chefe da Unidade do Serviço Médico do Hospital de Saúde Mental de Messejana – DAS – 3	333,75
TOTAL	1.411,95

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93002225-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso I, §2º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 156, §1º, inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº11.965, de 17.06.1992, e Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **MARIA OTELINA BEZERRA DE CARVALHO FERREIRA**, que exerce a função de Assistente Social, Classe I, referência 06, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº083644.1.9, lotada na Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por invalidez, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento (90%)	400,25
Progressão Horizontal de 20%	88,94
TOTAL	489,19

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº50873750/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA PETROLA DE ARAUJO**, CPF 77230981387, que exerce a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível/referência, ADO - 01, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100100877816, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 76,21%, a partir de 29/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de 07/1994 a 05/2005, cujo valor é de R\$260,76 (duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), ficando majorado para R\$300 (trezentos reais), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073055247/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE CARVALHO SILVA**, CPF 28577612368, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20 grupo ocupacional atividades de apoio administrativo e operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100109489916, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 88,37%, a partir de 06/fevereiro/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a janeiro/2008, cujo valor é de R\$430,14 (quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04278841-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº9.717, de 27 de novembro de 1998, art.9º, Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, arts.1º e 15, e Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.156, §1º, inciso IV, à servidora **MARIA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA**, CPF 11484209320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100139087510, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80%, a partir de 29/julho/2004, conforme laudo médico nº2004/019793 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a junho/2004, cujo valor é de R\$280,04 (duzentos e oitenta reais e quatro centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo, nº02463435-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40; §1º, inciso I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), art.168, inciso I, §4º da Constituição Estadual combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, Inciso I, §2º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997) 154, 89, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, art.12, §2º da Lei nº11.720, de 28.08.1990 e Lei nº13.250, de 05.08.2002, à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA**

BRAGA, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 21, matrícula nº402411.1.6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 17 de outubro de 2002, com proventos integrais.

Vencimento	R\$	344,59
Progressão Horizontal de 10%	R\$	34,46
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20%	R\$	68,92
TOTAL	R\$	447,97

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97215638-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.168, inciso III, alínea “a”, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 155, 157, §2º, Lei nº11.965, de 17.06.1992, e Lei nº12.473/95, à servidora **MARIA DAS DORES MOREIRA DA SILVA**, que exerce a função de Atendente de Consultório Dentário, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 15, matrícula nº081689.1.1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE SERVIÇO**, a partir de 27/01/98, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	180,09
Progressão Horizontal de 30%	R\$	54,03
TOTAL	R\$	234,12

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97051217-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “c”, §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 156, §1º, inciso V, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994 e Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **MARIA DA GLÓRIA GOUVEIA LIMA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 15, matrícula nº083405.1.X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, por tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento de 90%	R\$	178,21
Progressão Horizontal de 25%	R\$	49,50
TOTAL	R\$	227,71

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01373145-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, Incisos I, II e III, §1º Inciso II, letras “a” e “b” e Inciso II da Emenda Constitucional nº20/98, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.155, de 28.09.2001, à servidora **ANA MARIA PERDIGÃO COUTINHO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 19, matrícula nº359999-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de contribuição, a partir de 12.03.2002, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	293,98
Progressão Horizontal de 25%	R\$	73,49
TOTAL	R\$	367,47

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº97079008-2 do Sistema de Protocolo Único e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, §4º, da Constituição Estadual, combinado com os arts.43, §1º, 152, inciso II, 156, §1º, inciso II e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Lei nº12.386, de 09.12.1994, a **OSMAR FRANCO**, no exercício da função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 18, matrícula nº400571.1.0, lotado nesta Secretaria, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, a partir de 27 de março de 1997, com proventos proporcionais, mensais conforme discriminação abaixo:

A partir de 27.03.1997, data da compulsória

Vencimento (60%) (Lei nº12.473/1995)	R\$ 137,54
Progressão Horizontal (10%)	R\$ 22,92
TOTAL	R\$ 160,46

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07306205-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152 caput, 153, 156, 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **REGINA LUCIA DA SILVA BARROS**, CPF 05845394368, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 23., carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº241100108641315, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,24%, a partir de 30/agosto/2007, conforme laudo médico nº2007/018384 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2007, cujo valor é de R\$523,62 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94004855-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, inciso III, alínea a, §4º, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, arts.43, §1º, 152, inciso III, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **MARIA NORMA DE MELO**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 15, matrícula nº400220-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA, por tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	180,09
Progressão Horizontal de 35%	63,03
Vantagem Pessoal – art.22, §7º, da Lei 11.965, de 17.06.92	114,52
TOTAL	357,64

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01002773-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, Arts.43, §1º, 152, §2º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780 de 30/12/1997), 157, §2º, Lei nº11.712 de 24/07/90, Art.22, §7º, Lei nº11.965 de 17/06/92, Decreto nº22.077-A, de 04/08/92, Art.16, §único, Inciso I da Lei nº12.078 de 05/03/93, Lei nº13.028, de 23/06/2000 à servidora **MARIA ODETE MACHADO CAVALCANTE**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 15, matrícula nº402992-1-1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05/05/2001 com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento	199,96
Gratificação de Tempo de Serviço de 25%	49,99
Gratificação Risco de Vida ou Saúde de 20%	39,99
Vantagem Pessoal	39,17
Gratificação Especial de Desempenho de 35%	69,98
TOTAL	399,09

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97245014-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea “d”, §4º da Constituição Estadual, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153, (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso III, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº12.473, de 21.07.1995, à servidora **MARIA LAURICE ARAÚJO ARCANJO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 5, matrícula nº086754-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL ao tempo de serviço, a partir de 27.01.1998, com proventos mensais de:

Vencimento (70%)	R\$ 85,08
Progressão Horizontal de 15%	R\$ 18,23
Complementação da remuneração mínima (70%) R\$	2,42
Complementação do salário mínimo nacional (art.7º, inciso IV c/c art.39, §2º da CF/88)	R\$ 14,27
TOTAL	R\$ 120,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96002948-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea “a”, §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº12.473, de 21.07.95, à servidora **ANTÔNIA DE VASCONCELOS DA CUNHA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 15, matrícula nº083100-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA, ao tempo de serviço, a partir de 27.01.98, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$ 198,01
Progressão Horizontal de 30%	R\$ 59,40
TOTAL	R\$ 257,41

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98245118-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº20/98, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, arts.43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, inciso IV, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Decreto nº22.077/A, de 04.08.92, e Lei nº12.840, de 14.07.1998, à servidora **TEREZINHA SIDRIM CAMINHA**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referência 22, matrícula nº014474-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a partir de 04.02.1999, conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (80%)	198,58
Progressão Horizontal de 20%	49,64
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20%	39,71
TOTAL	287,93

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95120508-0/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 03/04/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/04/2007, que concedeu à servidora **MARIA SALETE BESSA JORGE**, matrícula nº401536-1-6, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.533,95 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02463435-2/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 03.11.2004, publicado no Diário Oficial de 18.11.2004, que concedeu à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA BRAGA**, matrícula nº402411.1.6, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$401, 79 (quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97215638-0/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 14.10.1999, publicado no Diário Oficial de 25.10.1999, que concedeu à servidora **MARIA DAS DORES MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº081689.1.1, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$226,73 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97051217-1/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 16.12.2002, publicado no Diário Oficial de 26.12.2003, que concedeu à servidora **MARIA DA GLÓRIA GOUVEIA LIMA**, matrícula nº083405.1.X, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$295,69 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97079008-2/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 01.12.2004, publicado no Diário Oficial de 22.12.2004, que concedeu ao servidor **OSMAR FRANCO**, matrícula nº400571.1.0, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$231,91 (duzentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº94004855-8/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 13/07/2007, publicado no Diário Oficial de 30/07/2007, que concedeu à servidora **MARIA NORMA DE MELO**, matrícula nº400220-1-5, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº972450014-9 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 02.09.2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.09.2003, que concedeu à servidora **MARIA LAURICE ARAÚJO ARCANJO**, matrícula nº086754-1-4, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$222,26 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97245014-9 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 01.03.2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2001, que concedeu à servidora **MARIA LAURICE ARAÚJO ARCANJO**, matrícula nº086754-1-4, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$158,35 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96002948-6 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 30.12.2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 30.01.2006, que concedeu à servidora **ANTÔNIA DE VASCONCELOS DA CUNHA**, matrícula nº083100-1-7, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$447,15 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98245118-0 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 18.08.2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 30.08.2006, que concedeu à servidora **TEREZINHA SIDRIM CAMINHA**, matrícula nº014474-1-6, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$409,04 (quatrocentos e nove reais e quatro centavos). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2198/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08537061-4 do SPU/SESA, RESOLVE APLICAR a servidora **MARIA BARBOSA LIMA**, Atendente Dental, matrícula nº036235-1-3, desta SECRETARIA, a **PENA DE PREPENSÃO**, nos termos do art.196 I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto nos arts.190; 191, I, II, XI, observando os arts.174 e 175 da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - Ce, 04 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº106/2011 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº11094268-0 do SPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA CASTELUCIA DE FATIMA FREIRE**, matrícula nº085962-1-2, que exerce a função de Auxiliar de Administração, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA CASTELUCIA DE FATIMA MATOS, conforme sentença do Dr. José

Mauro Lima Feitosa, MM Juiz de Direito Titular da Comarca Vinculada de Antonina do Norte/Ce, foi decretado o DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL, constante na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de 1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de Antonina do Norte/Ce, em 28 de fevereiro de 2011. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº107/2011 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº11111251-6 do SPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **REGINA XAVIER RABELO**, matrícula nº346807-1-X, ocupante do cargo de Atendente Dental, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** REGINA DE SOUZA XAVIER, conforme Averbação de Separação Consensual, constante na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Cysne de Fortaleza, em 05 de outubro de 2009. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº108/2011 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, através da Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº10649617-4 do SPU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA LEONTINA DA COSTA**, matrícula nº084073-1-2, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA LEONTINA DA COSTA BRANDÃO, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito de Matriz de São Gonçalo/Ce, em 03 de fevereiro de 2011. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA DE NÚCLEO/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº111/2011 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº916/2007, datada de 18 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº11112866-8 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA DARCI CRISPIM ADALIO**, que exerceu a função de COZINHEIRO nesta Secretaria, matrícula nº009336-1-9, folha nº1004, ocorrido em 30 de dezembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Magalhães - 1º Ofício de Notas em Alto Santo/Ce, em 10 de janeiro de 2011, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISORA/NUDIV

*** **

PORTARIA Nº561-A/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11109955-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **CÍCERA BORGES MACHADO**, DAS-1, matrícula nº011758-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Recife-PE, com o objetivo de participar do Treinamento sobre o Sistema Estadual de Registro Civil – SERG,,

concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$837,62 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20367 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de março de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº619/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11112551-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LUISA MARIA OLIVEIRA PINTO**, Nutricionista, matrícula nº102563-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 25 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, com a finalidade de realizar Oficina de Capacitação dos Programas da Política de Alimentação e Nutrição, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$605,78 (seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 (SUS – FAN – Fundo a Fundo) - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20909 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº622-A/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11113258-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MERCIA MARQUES JUCÁ**, Enfermeira, matrícula nº403088-1-4, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 28 e 29 de março do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de reunião Regional sobre Ampliação da Vacina contra Hepatite “B” entre Adolescentes e Jovens até 29 anos, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, de acordo com o art.6º, anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, sendo as demais despesas custeadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 (TFVS - Imunização) - Atividade: 24.200.764.10.305.559 - Ação: 20375 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de março de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº656-A/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11113548-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **GLAUCIA MARIA REIS DE NORÕES**, DAS-1, matrícula nº021409-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 03 a 06 de abril do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participarem de Reunião Anual de Avaliação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$609,14 (seiscentos e nove reais e catorze centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), correspondendo a R\$365,48 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.083,39 (um mil, oitenta e três reais e trinta e nove centavos) e para LIDUINA VIRGINIO DE SOUSA, Tecnólogo Saneamento Ambiental, matrícula nº84255-1-5, ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando um valor geral

de R\$1.192,16 (um mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III e IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado o Anexo I, pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011- Fonte: 91 (Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária) – Atividade: 24.200.764.10.304.559. – Ação: 20369 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº665/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11113515-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DE FATIMA DE FREITAS MENESES GURGEL**, Assistente Social, matrícula nº900358-1-9, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 20 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.142,27 (um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.014.10.122.400. - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº669/2011.

CONSTITUI UM GRUPO TÉCNICO (GT) PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS E AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO EMPRÉSTIMO NÚMERO (CE:2137/OC-BR) – PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ É GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição

Estadual, o art.17, inciso XI da Lei nº8.080, de 19 de Setembro de 1990, o art.82, inciso XIV da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e, CONSIDERANDO de fundamental importância o acompanhamento e avaliação de propostas para seleção de serviços de consultorias e aquisição de bens no âmbito Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará, objetivando assegurar que os procedimentos realizem-se de conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e Ministério da Saúde (MS); CONSIDERANDO ainda, que o projeto em curso de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) tem como objetivo geral contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Ceará, mediante a expansão do acesso, o fortalecimento e a melhoria da qualidade dos serviços especializados de saúde, promovendo a integração entre os vários níveis de atenção, RESOLVE:

Art.1º- Constituir um Grupo Técnico (GT) para avaliação de propostas referentes a seleção de serviços de consultorias e aquisição de bens no âmbito do empréstimo número (CE:2137/OC-BR) - Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

Art.2º- Designar para compor o GT os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Régis Façanha Dantas – SESA
- Antônio Augusto Mata de Albuquerque Landeira – HGF
- Francisco Augusto Andrade Maia – SESA
- Francisco Ivan Rodrigues Mendes Júnior – SESA
- José Márcio Moreira Parente – SESA
- Lourdes Maria Carvalho Queiroz – SESA
- Renata Pinheiro Moreira – SESA
- Terezinha Neide de Oliveira – HGF
- Elza Gadelha Lima – LACEN

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a conclusão dos trabalhos.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº713/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11074160-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS** abaixo relacionadas, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 13 a 18 de abril do corrente ano, com a finalidade de participarem do X Seminário de Tecnologias de Reabilitação e Inclusão - REASEM, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo num valor total de R\$5.474,19 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classes III, IV e V, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.302.074 - Ação: 20768 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO					V.TOTAL
			CLAS	QTE	V.UNIT	ACRESC.	AJ.CUSTO	
Maria Cleide Chaves Sampaio	084532-1-7	DAS-1	III	5,5	174,04	478,61	108,77	1.544,60
Irene Pereira Veras	030318-1-0	Aux. Adm.	V	5,5	130,54	358,99	108,77	1.185,73
Adília Maria Machado Feitosa	085190-1-3	Enfermeira	IV	5,5	153,11	421,05	108,77	1.371,93
Francisca Leonete Borges de Almeida	007346-1-6	Enfermeira	IV	5,5	153,11	421,05	108,77	1.371,93
TOTAL								5.474,19

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº780/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor de R\$83,28 (OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) contra a empresa **SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA**, CNPJ Nº03.095.422/0001-86, estabelecida na Av. Fernandes da Cunha, Ed. Xavier sala 102 - Salvador - BA, em decorrência da apuração feita através do processo nº10722603-0, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta

portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - Ce, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº790/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10719213-6 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 03, matrícula nº085249-1-2, lotado nesta Secretaria com exercício funcional na Secretaria da Saúde do Município do Eusébio, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 30.08.1992 a 29.08.1997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº791/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10649405-8 do Sistema de Protocolo Único/SPU, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **FRANCISCA FRANCY ALVES**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referência 19, matrícula nº036249-1-9, lotada nesta Secretaria com exercício funcional no Centro de Especialidade do Crato, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 17.02.1993 a 16.02.1998. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº793/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11075814-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **LILIA MARIA GONDIM MUNIZ**, Enfermeira, matrícula nº082694-1-6, **MARIA HELENA AIRES LEAL BARREIRA**, Médica, matrícula nº900055-1-0 e **HERMINIA COELHO ALCANTARA**, Enfermeira, matrícula nº035935-1-7, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 12 a 17 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do VII Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$842,11 (oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$421,05 (quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.371,93 (um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$4.115,79 (quatro mil, cento e quinze reais e setenta e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.076. - Ação: 20512 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº794/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11028571-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA VERONICA SALES DA SILVA**, DNS-2, matrícula nº491118-1-9, lotada na Coordenadoria Regional de

Saúde - 1ª CRES - Fortaleza, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 21 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$957,22 (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$478,61 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.544,60 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 (CIB) - Atividade: 24.200.554.10.122.400. - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº795/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11076316-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **HELMO NOGUEIRA DE SOUSA**, DNS-2, matrícula nº086240-1-1, lotado na Coordenadoria Regional de Saúde - 10ª CRES - Limoeiro do Norte, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 21 de abril do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$957,22 (novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$478,61 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.544,60 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 (CIB) - Atividade: 24.200.554.10.122.400. - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº796/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11111176-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA LUCILA MAGALHÃES RODRIGUES**, DNS-2, matrícula nº086145-1-2, lotada na 11ª Coordenadoria Regional de Saúde - Limoeiro do Norte, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 21 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$763,66 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 (CIB) - Atividade: 24.200.564.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº797/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11111192-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, DNS-2, matrícula nº086725-1-2, lotada na 4ª Coordenadoria Regional de Saúde – Baturité, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 21 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$763,66 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 (CIB) - Atividade: 24.200.494.10.122.400 – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº798/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11111794-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MARIA DE FATIMA AGUIAR LUSTOSA**, Socióloga, matrícula nº125055-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 21 de abril do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.142,27 (um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.774.10.128.554. – Ação: 20131 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº799/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11113356-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **HÉLIO RODRIGUES LEITE BARBOSA**, Administrador, matrícula nº405113-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 16 a 21 de abril do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do V Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.535,38 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.674.10.122.400 – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº800/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11074174-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, **MARIA DAS GRAÇAS PINTO ARRUDA**, Química Industrial, matrícula nº084095-1-X, **ANGELA FATIMA DE LEMOS DUARTE MOURÃO**, Farmacêutica, matrícula

nº009278-1-3 e **MARIA LUCIA MOITA DE CARVALHO**, Economista Doméstica, matrícula nº007361-1-2, respectivamente, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 29 de abril do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** a cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participarem do V Congresso Latino Americano e XI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, concedendo-lhes, 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$535,89 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$267,94 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$912,60 (novecentos e doze reais e sessenta centavos) para cada, Totalizando um valor de R\$2.737,80 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado o Anexo I, pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 91 (Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária) – Atividade: 24.200.764.10.304.559. – Ação: 20365 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº801/2011. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº11110317-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **LEVINDO JOSE GARCIA NETO**, DAS-2, matrícula nº493910-1-3, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 de abril a 05 de maio do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de Curitiba-PR, com o objetivo de participar do Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, num valor total de R\$995,22 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$398,09 (trezentos e noventa e oito reais e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.502,08 (um mil, quinhentos e dois reais e oito centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006 e modificado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008 e pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2011 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.034.10.122.400. – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº802/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1- **DESIGNAR JOSÉ EDILSON ARAÚJO MELO** para, sem prejuízos de suas funções atuais, responder como Ordenador de Despesas do Centro de Saúde Escola Meireles, unidade integrante da estrutura organizacional desta Secretaria da Saúde e **ANA CÉLIA PAIVA CAVALCANTE**, a substituta automática nos impedimentos eventuais e legais. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos referente às funções designadas a partir de 03 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº803/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** **SILVANA MARIA LOPES ROCHA HOLANDA**, Presidente, **MARIA**

DAS GRAÇAS CIDRÃO ROCHA e ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA, Membros, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa, dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº11074310-5. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº810/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº66/2009 c/c nº09444354-8 do SPU/SESA, RESOLVE **APLICAR** à servidora **AUXILIADORA ALVES PEREIRA**, Auxiliar de Laboratório, referência 10, matrícula nº492533-1-1, desta SECRETARIA, a **PENA DE SUSPENSÃO** por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do art.198 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver infringido o disposto no art.191 II e 193 XII, da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - Ce, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº811/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº67/2009 c/c nº08634181-2 do SPU/SESA, RESOLVE **APLICAR** à servidora **ISLÂNDIA PEREIRA LOPES**, Auxiliar de Patologia Clínica, referência 10, matrícula nº491.792-1-9, desta SECRETARIA, a **PENA DE SUSPENSÃO** por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do art.198 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver infringido o disposto no art.191 II e 193 XII, da Lei supracitada. Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº812/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** KLEBER ROCHA SAMPAIO, Presidente e ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA, Membro, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa, dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº08630900-5. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº813/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10524154-7, apenso 10775779-6/SPU/SESA, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA GORETTI MOREIRA SULIANO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº101689.1.0, acusada de haver praticado o ilícito tipificado nos arts.190; 191, I, II, VI, VII; 193, XIV c/c §1º do art.199 e inciso III, em razão de, após o término de seu afastamento para o trato de interesse particular em 27/03/2000, não reassumiu suas atividades laborais, incorrendo em abandono de cargo, passível da sanção prevista no art.196 IV c/c 199 III e §1º da Lei nº9.826/74, demissão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº814/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do

Processo nº09342252-0 apenso 09009427-1/SPU/SESA, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **HARLLEM KAUE LIMA ALBINO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº492795-1.5, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts.190; 191, I, II, VI; 193, III C/C incisos X, XI do art.199, em razão de não possuir bom relacionamento no ambiente de trabalho, afastar-se do serviço com frequência resultando em prejuízo para equipe do setor, além de apresentar licenças médicas para seu trabalho no Hospital, porém, no mesmo período trabalhou normalmente no Hospital da Unimed, confirmando assim o ilícito praticado pelo sindicato, passível da sanção prevista no art.196 IV c/c art.28, da Lei nº9.826/74, demissão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº815/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** SILVANA MARIA LOPES ROCHA HOLANDA, Presidente e ROBERTO LUÍS MATOS DA COSTA, Membro, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa, dos fatos, chegados ao conhecimento desta SECRETARIA através do processo nº11111835-2. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº816/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº10391587-7/SPU/SESA, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **HAROLDO BRASIL BARROSO**, médico cirurgião cardiovascular, matrícula nº100011.1.0, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts.191 (IV e IX), 193 V (primeira parte) e XIV), em razão de promover manifestação de desapeço e deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, se nega a atender ao chamado do hospital; distrata os colegas da equipe de trabalho chamando de "velha" (dizendo que ela não deveria mais estar trabalhando no hospital), "covarde", "merda"; se nega a informar a familiares, o estado do paciente operado por ele, altera a voz com os colegas; que sabe mais que os mesmos, "esmurra a mesa", culpa a equipe se acontece imprevistos cirúrgicos se isentando da responsabilidade, acusando a equipe de erro e incompetência; desacata a equipe dentro da UTI, na frente de pacientes e de visitantes; não participa das sessões clínicas, realizando suas cirurgias sem discutir o caso com a equipe clínica. O sindicato possui uma personalidade difícil no relacionamento com os colegas, passível da sanção prevista no art.196 IV, da Lei nº9.826/74, demissão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

APOSTILAMENTO 034/2011 AO CONTRATO Nº969/2010

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11219490-7, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº0969/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa

TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. Pedro Bueno, 945 – Jabaquara - SP, para retificar o Nº do CNPJ consignado no citado termo, de modo que, onde se lê “CNPJ Nº64.799.539/0001-35,” leia-se, “CNPJ Nº64.799.539/0005-69 ” Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº812/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº211/2011 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº812/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE HEMODINÂMICA DO CEARÁ - HEMOCOOP**; V - ENDEREÇO: Rua Tomás Acioly, 840 Sala 703 – Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 04 de março de 2011, o **Contrato nº812/2008**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de médico na área de hemodinâmica (diagnóstica e terapêutica), bem como procedimentos clínicos relacionados com os serviços supramencionados, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo no valor de R\$258.435,57 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), o qual poderá ser rescindido antes de sua data limite, por conveniência da Administração Pública.; IX - VALOR GLOBAL: R\$258.435,57 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e JOSE RONALDO MONTALVERNE FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2069/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº249/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2069/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Cidade do Sol, esquina com Av. Dão Silveira, 5940, Lj 05 e 06 - Pitumbu - Natal/NR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57 c/c §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 24,33% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento), do Contrato nº2069/2009**, cujo objeto é aquisição de material médico-hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de março de 2011. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$48.580,56 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$199.673,50 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para o valor total de R\$248.254,06 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$248.254,06 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2074/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº264/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2074/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BIOTRONIK**

COMERCIAL MEDICA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua dos Inocentes, 506 Capela do Socorro - São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “b”, inciso I e §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 24,19% (vinte e quatro vírgula dezenove por cento) do Contrato nº2074/2009**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$109.358,63 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$452.082,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitenta e dois reais) para o valor total de R\$561.440,63 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$561.440,63 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e MILENA CARVALHO BORGES BERGAMIN.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2075/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº250/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2075/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PINHEIRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Linhares nº950, 12º Andar-Ed. Medical Center-Aldeota - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57 c/c §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 24,01% (vinte e quatro vírgula um por cento) ao Contrato nº2075/2009**, cujo objeto é aquisição de material médico Hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses a partir do dia 30 de março de 2011. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$55.348,42 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$230.522,40 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para o valor total de R\$285.870,82 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$285.870,82 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do dia 30 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e EDVAN CALDAS DE OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº033/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº055/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LABORATORIOS B. BRAUN**; V - ENDEREÇO: Av. Eugenio Borges, 1092 Arsenal - São Gonçalo/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 01 de fevereiro de 2011 o **Contrato nº055/2010**, cujo objeto é aquisição de material medico hospitalar, para o Hospital de Messejana/SESA, considerando a existencia de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do dia 01 de fevereiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/01/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e ANTONIO CARLOS DA SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº240/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº086/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EUOMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Esther Pinto de Mattos, 56 Sobradinho - Lagoa Santa/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 08 de abril de 2011 **o Contrato nº086/2010**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital de Messejana/ SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do dia 08 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e IBSEN JOSÉ DA SILVA GIFFONI.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº241/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº087/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Kelly, 57 Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 23 de março de 2011 **o Contrato nº087/2010**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital de Messejana/ SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do dia 23 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e FRANCISCO REGINALDO ALENCAR COSTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº242/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº113/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº1380 - 7º, 8º e 9º andares, Consolação, São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de abril de 2011, **o Contrato nº113/2010**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, eletrofisiologia, para o Hospital de Messejana/ SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e PAULO ROGÉRIO COELHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº158/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº142/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V -

ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, 516 Centro, Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2011, **o Contrato nº142/2010**, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, com cartão magnético, em rede de serviços especializada, e em caminhões comboio, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz, da gestão da frota de veículos do Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/ SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, a quantia de R\$139.782,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS); IX - VALOR GLOBAL: R\$139.782,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e ELEUVAN PEREIRA E SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº215/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº237/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº215/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Frei Caneca, nº1380 - 7º, 8º e 9º andares, Consolação; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses a partir do dia 05 de abril de 2011 **o Contrato nº215/2010**, cujo objeto é aquisição de marcapasso multisítio (ressincronizadores), para o Hospital de Messejana/ SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do dia 05 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e PAULO ROGÉRIO COELHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2041/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº329/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2041/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Saan, Quadra 03, nº665, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº2041/2010**, cujo objeto é aquisição de medicamento para o HM/ SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) para o valor total de R\$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e ELIANE MAGNA VELOSO FREITAS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 225/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA DO NORDESTE S/A**. OBJETO: O presente Contrato

tem por objeto a **contratação para aquisição de gases medicinais** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº405/2010 - NUPLAC/SESA, Ata de Registro de Preço nº068/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamentação legal no Art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 08 de abril de 2011, data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.474.496,24 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SAULO MACEDO AREAS e Sr. VITORIO FERNANDO ACIOLI LINS JÚNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 351/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **VALLITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente diversos (poltronas elétricas, carrinhos de curativos inox, armário multi uso com 02, 03 e 04 compartimentos, Eletrocardiógrafo ECG, Negatoscópio, Tvs, Refrigeradores, Balanças e outros)** para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100304 – SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$204.600,00 (Duzentos e quatro mil e seiscentos reais) pagos em 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07457.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. MAURÍCIO JOSÉ PIANARO CAVALLI.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 352/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PROGRAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente diversos (poltronas elétricas, carrinhos de curativos inox, armário multi uso com 02, 03 e 04 compartimentos, Eletrocardiógrafo ECG, Negatoscópio, Tvs, Refrigeradores, Balanças e outros)** para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100304 – SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o LOTES 03, 04 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$53.220,90 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos) pagos em 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07457.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. ROGÉRIO FACÓ DE PAULA PESSOA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 353/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente diversos (poltronas elétricas, carrinhos de curativos inox, armário multi uso com 02, 03 e 04 compartimentos, Eletrocardiógrafo ECG, Negatoscópio, Tvs,**

Refrigeradores, Balanças e outros) para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100304 – SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o LOTES 06 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) pagos em 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07457.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. ALAIRTO JOSÉ PELOZZO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 354/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **M C GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ME.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente diversos (poltronas elétricas, carrinhos de curativos inox, armário multi uso com 02, 03 e 04 compartimentos, Eletrocardiógrafo ECG, Negatoscópio, Tvs, Refrigeradores, Balanças e outros)** para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100304 – SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o LOTES 07 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$1.849,99 (Mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07457.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. ROSANA LETÍCIA GONÇALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 355/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FORTALMED – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente diversos (poltronas elétricas, carrinhos de curativos inox, armário multi uso com 02, 03 e 04 compartimentos, Eletrocardiógrafo ECG, Negatoscópio, Tvs, Refrigeradores, Balanças e outros)** para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100304 – SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o LOTE 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$5.225,94 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) pagos em 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07457.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. ARMANDO BARBOSA DO CARMO JÚNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 356/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente diversos (poltronas elétricas, carrinhos de curativos inox, armário multi uso com 02, 03 e 04 compartimentos, Eletrocardiógrafo ECG, Negatoscópio, Tvs, Refrigeradores, Balanças e outros)** para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100304 – SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o LOTE 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07457.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. LUIS CARLOS DE CARVALHO MONTES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 357/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **M F A AGUIAR ME.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente diversos (poltronas elétricas, carrinhos de curativos inox, armário multi uso com 02, 03 e 04 compartimentos, Eletrocardiógrafo ECG, Negatoscópio, Tvs, Refrigeradores, Balanças e outros)** para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100304 – SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o LOTE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$5.297,25 (Cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) pagos em 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07457.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. MARIA DE FÁTIMA ALVES AGUIAR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 358/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **STENCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente diversos (poltronas elétricas, carrinhos de curativos inox, armário multi uso com 02, 03 e 04 compartimentos, Eletrocardiógrafo ECG, Negatoscópio, Tvs, Refrigeradores, Balanças e outros)** para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100304 – SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o LOTES 13, 14, 15, 17 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$53.370,07 (Cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e sete centavos) pagos em 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07457.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. GILDENAN GONÇALVES RODRIGUES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 359/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretária da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Material Permanente diversos (poltronas elétricas, carrinhos de curativos inox, armário multi uso com 02, 03 e 04 compartimentos, Eletrocardiógrafo ECG, Negatoscópio, Tvs, Refrigeradores, Balanças e outros)** para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100304 – SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o LOTES 16 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$2.468,63 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) pagos em 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07457.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. MARCO AURELIO DA SILVA MOTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 414/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **STRYKER DO BRASIL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato de Garantia tem por objeto a **aquisição de sistema de motor elétrico, com serras e laminas**, para atender as necessidade do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico 20100686, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamentação legal no Art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07655 24200204.10.302.535.10421.01.44905200.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011 SIGNATÁRIOS: DRA. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. SANDRO DA COSTA DIAN.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 454/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COOPEN - CE.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM** para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, conforme especificações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2011, planilha e proposta da CONTRATADA que fazem parte deste instrumento, de acordo com a transcrição a seguir. PARÁGRAFO ÚNICO - O plantões serão pagos de acordo com os valores especificados na planilha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamentação legal no Art.24, inciso X, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de 04 de abril de 2011, data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.106.805,78 (DOIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) pagos em 04 (quatro) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07648 24200204.10.122.535.20871.22.33903400.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011 SIGNATÁRIOS: DRA. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e SR. JOSUELENA MARIA CARTAXO DA SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº021/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSÃO: 02 (dois) Microcomputador(es) TC A62 PHEON X3/4GB/160GB/DVDW/W7P, Monitor 19" 7057-A82, CPU PHENIX3/4GB/DVDW/W7P, Tombamento(s): 235191 - 235194, Teclado USB, Tombamentos: 235192 - 235195, Monitor LCD 19", Tombamentos: 235193 - 235196, Marca: LENOVO LTDA, e 02 (dois) Estabilizador(es) de Tensão/1000V, Tombamentos: 235197 - 235198, Marca: ENERMAX, Modelo: EXS 2, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº01069.10, para serem utilizados nas ações de saúde praticadas pelo Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93 e da portaria Ministerial do Ministério da Saúde número 2.907 de 23 de novembro de 2009. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 15/04/2011. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº138/2011

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARACATI -CE.** OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSÃO: 01 (um) monitor cardioscópio de sinais vitais, multi paramétrico, modelo DX 2021 - LCD, série 091502439, tombo: 234491, marca**

dixtal e 01 (um) tomógrafo helicoidal 2 cortes com um monitor colorido, série: NDLLR100006, tombo: 234492, para serem utilizados nas ações de saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Eduardo Dias – 7ª CRES/SESA, conforme especificações constantes nos Termos de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº179/2011 e 180/2011, que passam a fazer partes integrantes do presente instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a partir de 15/04/2011. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. EXPEDITO FERREIRA DA COSTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº11/2010 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº10471059-4 SPU, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº400620-1-7, lotado neste Hospital, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº38.605, Fonte de Recursos: 2010 - Fonte: 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.194.1030253520146 - Elemento de Despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2010.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

PORTARIA Nº12/2010 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº10471206-6 SPU, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº400620-1-7, lotado neste Hospital, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº44.202, Fonte de Recursos: 2010 - Fonte: 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.194.1030253520146 - Elemento de Despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2010.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

PORTARIA Nº13/2010 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº10597110-7 SPU, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº400620-1-7, lotado neste Hospital, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº46.925, Fonte de Recursos: 2010 - Fonte: 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.194.1030253520146 - Elemento de Despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 30 de novembro de 2010.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº1/2011 - O DIRETOR DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **VERÔNICA MARIA FONTELES**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, matrícula 085850-1-6, lotado nesta Unidade Hospitalar, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais) à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho - 9004. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, Fortaleza 07 de abril de 2011.

Marcelo Theophilo Lima
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº005/2011 - A DIRETORA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO DE SOUSA BEZERRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta Grupo Ocupacional referência matrícula nº101522-1-6, lotado nesta Unidade, a importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº8878 Fonte de Recursos:orçamento 2011- Fonte 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.214.10.302.535 - Ação:20146-ADR:01 Elemento de Despesas:339030 nº do processo 11062005-4. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins
DIRETORA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS
ALBERTO STUDART GOMES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº10/2011 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a importância do cumprimento da RDC 63/2000-ANVISA e Portaria MS 120/09, da Secretaria de Assistência à Saúde (SAS), do Ministério da Saúde, RESOLVE: O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA-HGCCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.52, do Decreto nº27.574 e, CONSIDERANDO o disposto no ofício nº1441 CONEP/CNS/MS, de 20 de agosto de 2007; CONSIDERANDO ainda, as necessidades de estabelecer princípios e valores orientadores da conduta dos profissionais do HGCCO, visando um convívio harmonioso e ético, RESOLVE: Art.1º. **Criar o Comitê de Ética em Pesquisa do HGCCO.** Art.2º. Definir como competência do mencionado comitê as seguintes atribuições: 1- Elaborar e implantar o Código de Ética em profissionais do HGCCO; 2- Elaborar e implantar o manual de orientação do pesquisador do Hospital, incluindo no mesmo os critérios de confidencialidade, e sigilo das informações; 3- Emitir parecer sobre as condutas que ferirem o Código de Ética em Pesquisa sugerido pela comitê e aprovado pela Direção do Hospital; 4- Emitir parecer sobre as conveniências de realização de pesquisas propostas pelas diversas áreas de atividades do HGCCO, no que diz respeito ao Hospital e pacientes. Art.3º. Designar para compor o presente Comitê, os seguintes **MEMBROS**, sob a coordenação do primeiro: - Antônio Luiz Carneiro Jerônimo - Médico Nefrologista; - Ana Maria de Sousa Ribeiro - Enfermeira; - André Luiz Rocha Macêdo - Nutricionista; - Caio Armênio Sousa Oliveira - Biólogo; - Ernani Ximenes Rodrigues - Médico; - Francisca Goreth C. de Menezes - Secretária; - Maria Madalena Rodrigues Pereira - Técnica de Enfermagem; - Maria Solange de Araújo Paiva Pinto - Enfermeira; - Maria Willzni Sales Rios - Médica; - Padre Francisco Meneses de Oliveira - Teólogo e Filósofo; - Paulo César de Almeida - Estatístico; - Sheila Márcia de Araújo Fontenele - Doutorado em Saúde Pública; - Sônia Regina Miranda da Mota - Assistente Social; - Wanda de Andrade Câmara - Fisioterapeuta. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2011.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº11/2011 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº10696294-9 SPU, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº400620-1-7, lotado neste Hospital, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00.495, Fonte de Recursos: 2011 - Fonte: 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.194.1030253520146 - Elemento de Despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

PORTARIA Nº12/2011 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº11105691-8 SPU, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS** ao servidor **FRANCISCO WILLIAM DE ALENCAR CASTRO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº400620-1-7, lotado neste Hospital, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº02.833, Fonte de Recursos: 2011 - Fonte: 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.194.1030253520146 - Elemento de Despesa 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2011.

Valdy Ferreira de Menezes
DIRETOR GERAL DO HGCCO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº101835949/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I da Lei Complementar nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor **JUACY DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº136.355.573-15, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga horária de 40 horas semanais, Matrícula nº201100101327410, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 04.09.2010, com os proventos mensais integrais de:

Subsidio Lei nº14.759/2010	R\$ 2.693,86
Complemento Subsidio Lei nº14.112/2008	R\$ 260,43
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91	R\$ 97,94
TOTAL	R\$ 3.052,23

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº096659327/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I da Lei Complementar nº51, de 20 de dezembro de 1985, à servidora **MARIA DE FÁTIMA BALDUINO PAIXÃO**, CPF Nº163.881.003-68, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga horária de 40 horas semanais, Matrícula nº201100101310410, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 25.06.2010, com os proventos mensais integrais de:

Subsidio Lei nº14.424/2009	R\$ 2.569,50
----------------------------------	--------------

Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91	R\$ 362,28
TOTAL	R\$ 2.931,78

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº095996770/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I da Lei Complementar nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor **JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF Nº230.246.233-53, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil Classe Especial, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga horária de 30 horas semanais, Matrícula nº201100101300911, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 12.04.2010, com os proventos mensais integrais de:

Subsidio Lei nº14.424/2009	R\$ 9.337,90
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/86	R\$ 512,05
TOTAL	R\$ 9.849,95

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0748/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 31 de março de 2011, da Portaria nº1152/2008-GAB/SEC, datada de 22 de outubro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de novembro de 2008, que constituir a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades desta Secretaria. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0754/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a instituição de Auditoria Preventiva com Foco em Riscos no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará pelo Decreto nº29.388, de 27 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 do mesmo mês e ano, RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades desta Secretaria**, formada por **CLAUDIA FEITOSA TELES**, Coordenador/COAF, MF nº402.857-1-7, **TELMA MARIA MELO NAZARETH**, Coordenador/CODECAP, MF nº402.832-1-8, **KLENIO SAVIO NASCIMENTO DE SOUSA**, Assessor Especial, MF nº402.825-1-3, **JORGE COSTA DE ARAUJO**, Orientador de Célula/CEFIN, MF nº402.858-1-4 e **JOSE ELERI DE SOUSA**, Orientador de Célula/CEPLO, MF nº402.859-1-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento às atribuições previstas no §1º, incisos I e IV, do art.5º, do aludido Decreto. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **UBIRATAN FURTADO BRAGA**, matrícula 133973-17, lotado(a) no(a) **CARTÓRIO - DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 integrante da

Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Janeiro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365

de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO ANDRE MAIA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO- DELEGACIAS ESPECIALIZADAS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2011

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - CAUCAIA
Lotação: CARTÓRIO

Nome	Cargo	Símbolo
TEREZINHA FREITAS BATISTA	CHEFE DO CARTÓRIO	DAS-8

DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL
Lotação: SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO

Nome	Cargo	Símbolo
LUCIO JOSE DE FREITAS LIMA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO	DAS-8

DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA
Lotação: SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO

Nome	Cargo	Símbolo
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO	DAS-8

*** **

PORTARIA Nº451/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693963-7, chegou autorizado para pagamento em 17/02/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a entrega da Comunicação de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de Cícero Rodrigues Santos e de Janice Santafé da Silva, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 22 de fevereiro de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº451/2011-GDGPC DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Eduardo Souza Nunes	Delegado	IV	24/01/11	De Brejo Santo para Milagres e Missão Velha	Meia diária	59,62	29,81
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	24/01/11	De Brejo Santo para Milagres e Missão Velha	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº590/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10609395-9, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de José Jânio Mota da Costa, por infração ao artigo 306 do CTB, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº590/2011-GDGPC DE 11 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Gregório José de Oliveira Neto	Delegado	IV	22/12/10	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	59,62	29,81
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	22/12/10	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
Rubens Duarte Fernandes	Inspetor	V	22/12/10	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº624/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10751350-1/SPU, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **SONIA MARIA AMARAL DA PAZ**, ocupante do cargo de Assistente Social I, ANS-1, Matrícula nº13-303-1-4, nos termos do Art.11 do Decreto nº20.768 de 11.06.90. D.O.E de 12.06.90, **passou a assinar-se** SONIA MARIA AMARAL DA SILVA, conforme Averbação sob o nº1907, Livro B-4, às fls. 277 do Cartório Jereissati, desta capital, datada de 02.03.2011. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº625/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10727364-0/SPU, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **JULIANA DE CARVALHO ROZENDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº198.344-1-7, nos termos do Art.11 do Decreto nº20.768 de 11.06.90. D.O.E de 12.06.90, **passou a assinar-se** JULIANA DE CARVALHO ROZENDO COSTA, conforme Certidão de Casamento nº751, fls 196, livro B-03 expedida pelo Cartório de Registro Civil de Ibicuitaba, Icapuí - Ceará, datada de 25.06.2010. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº695/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727417-5 chegou autorizado para pagamento em 17/03/11, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a inquirição do Sr. Francisco Jário de Freitas Alencar, pertinente aos Autos de Nº024/2011 na Unidade Policial de Piquet Carneiro/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº695/2011-GDGPC DE 05 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos André Rodrigues da Silva	Delegado	IV	03/02/2011	De Mombaca para Piquet Carneiro	Meia diária	59,62	29,81
Márcio Roberto Paulino Alves	Escrivão	V	03/02/2011	De Mombaca para Piquet Carneiro	Meia diária	56,40	28,20
Tárcio Monteiro Brasil	Inspetor	V	03/02/2011	De Mombaca para Piquet Carneiro	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº766/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782664-0 chegou autorizado para pagamento 28/03/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem detentos para serem recolhidos na Cadeia Pública da cidade de Jaguaratama/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº766/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Maria José Saldanha Ferrer	Inspetor	V	17/03/2011	De Russas para Jaguaratama	Meia diária	56,40	28,20
Francisco Policarpo Souza Freitas	Inspetor	V	17/03/2011	De Russas para Jaguaratama	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº802/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10782432-9/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **EDVALDO SOUSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, aposentado, Matrícula nº14.951-1-9, ocorrido em 05.02.2011 conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, datada de 07.02.2011, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64 inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº808/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693767-7 chegou autorizado para pagamento 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir pessoas, bem como realizarem diligências e ultimarem Inquéritos Policiais na Unidade Policial de Ibicuitinga/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº808/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	02/02; 04/02; 09/02; 11/02; 16/02; 18/02; 23/02 e 25/02/2011	De Russas para Ibicuitinga	Oito meia diárias	59,62	238,48
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	02/02; 04/02; 09/02; 11/02; 16/02; 18/02; 23/02 e 25/02/2011	De Russas para Ibicuitinga	Oito meia diárias	56,40	225,60
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	02/02; 04/02; 09/02; 11/02; 16/02; 18/02; 23/02 e 25/02/2011	De Russas para Ibicuitinga	Oito meia diárias	56,40	225,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	689,68

*** **

PORTARIA Nº809/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751372-2 chegou autorizado para pagamento em 18/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem Ordem de Missão na cidade de Boa Viagem/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº809/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Pedro Francisco Cordeiro Bezerra	Inspetor	V	03/03/2011	De Russas para Boa Viagem	Meia diária	56,40	28,20
Baltazar Nobre Torres	Inspetor	V	03/03/2011	De Russas para Boa Viagem	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº812/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782408-6 chegou autorizado para pagamento em 22/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos

SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas de testemunhas, bem como realizarem diligências e ultimarem inquéritos policiais na Unidade Policial de Ibicuitinga/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº812/2011-GDGPC DE 07 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	16, 18, 23 26 e 30/03/2011	Russas para Ibicuitinga	Cinco meia diárias	59,62	149,05
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	16, 18, 23 26 e 30/03/2011	Russas para Ibicuitinga	Cinco meia diárias	56,40	141,00
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	16, 18, 23 26 e 30/03/2011	Russas para Ibicuitinga	Cinco meia diárias	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	431,05

*** **

PORTARIA Nº817/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751361-7 chegou autorizado para pagamento em 18/03/11, RESOLVE CONCEDER **três meia diárias** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) ao servidor **LUCIANA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.748-1-8, lotado na Delegacia Regional de Russas-Ce., que viajou a Cidade de Ibicuitinga/Ce., nos dias 04, 05 e 09/03/2011, em objeto de serviço, com o intuito de trabalhar no período carnavalesco na Unidade Policial de Ibicuitinga/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº856/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727404-3 chegou autorizado para pagamento em 01/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas pertinentes ao Inquérito Policial Nº033/2011 na Unidade Policial de Barro/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº856/2011-GDGPC DE 31 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Eduardo Sousa Nunes	Delegado	IV	05/02/2011	Brejo Santo para Barro	Meia diária	59,62	29,81
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	05/02/2011	Brejo Santo para Barro	Meia diária	56,40	28,20
Danilo Tavares de Medeiros	Inspetor	V	05/02/2011	Brejo Santo para Barro	Meia diária	56,40	28,20
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	05/02/2011	Brejo Santo para Barro	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	114,41

*** **

PORTARIA Nº863/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10660461-9 chegou autorizado para pagamento em 18/02/11, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao servidor **FRANCISCO PINHEIRO COSTA NETO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº12.705-1-6, lotado na Delegacia Regional de Icó-Ce., que viajou à Cidade de Juazeiro do Norte-Ce., no dia 20/01/11 em objeto de serviço, no intuito de conduzir duas motocicletas da marca Honda Titan, sem placas, sendo uma de cor vermelha e a outra preta, para serem periciadas na PEFOCE da Região Sul, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº869/11-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº2475/09-GSPC, datada de 24.11.09, publicada no Diário Oficial de 02.08.10, que concedeu a **JANE MARY MOREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, **gratificação** no valor de 272.45 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araujo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº871/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693963-7 chegou autorizado para pagamento em 18/03/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega do Auto de Prisão em Flagrante em desfavor de Janice Santafé da Silva e outros na Comarca de Milagres/Ce, ademais protocolaram o Flagrante em desfavor de Luis Carlos Nascimento Silva na Comarca de Missão Velha/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº871/2011-GDGPC DE 01 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Eduardo Sousa Nunes	Delegado	IV	24/01/2011	De Brejo Santo para Milagres e Missão Velha	Meia diária	59,62	29,81
Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	24/01/2011	De Brejo Santo para Milagres e Missão Velha	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº877/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727422-1 chegou autorizado para pagamento em 01/03/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o detento Carlos Eduardo de Oliveira para a Comarca de Icapuí/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº877/2011-GDGPC DE 04 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aldenor Lemos Silva	Inspetor	V	03/02/2011	São Gonçalo do Amarante para Icapuí	Meia diária	56,40	28,20
Julio Ceza Gomes Nogueira	Inspetor	V	03/02/2011	São Gonçalo do Amarante para Icapuí	Meia diária	56,40	28,20
Rodrigo Ferreira do Nascimento	Inspetor	V	03/02/2011	São Gonçalo do Amarante para Icapuí	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	84,60

*** **

PORTARIA Nº879/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782458-2 chegou autorizado para pagamento em 22/03/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem uma motocicleta Honda CG 125 de placas HXG 0636/Ce e ano 2002/2003, para ser periciada na PEFOCE da cidade de Juazeiro do Norte/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº879/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor	V	10/03/2011	De Icó para Juazeiro do Norte	Meia diária	56,40	28,20
José Edson Ferreira Júnior	Inspetor	V	10/03/2011	De Icó para Juazeiro do Norte	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº880/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751040-5 chegou autorizado para pagamento em 17/03/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem diligências requisitadas pelo Ministério Público oficiante pertinentes ao Inquérito Policial Nº463/10 na Comarca de Jucás/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº880/2011-GDGPC DE 01 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Agenor Freitas de Queiroz	Delegado	IV	22/02/2011	De Iguatú para Jucás	Meia diária	59,62	29,81
José Nipônico Lima Bezerra	Inspetor	V	22/02/2011	De Iguatú para Jucás	Meia diária	56,40	28,20
Patricia Régia Holanda Araújo	Inspetor	V	22/02/2011	De Iguatú para Jucás	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº887/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782392-6 chegou autorizado para pagamento em 22/03/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de diligenciarem acerca do assalto ao Banco do Brasil na cidade de Cariús/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº887/2011-GDGPC DE 01 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Agenor Freitas de Queiroz	Delegado	IV	14 a 18/03/2011	De Iguatú para Cariús	5,5	59,62	327,91
José Nipônico Lima Bezerra	Inspetor	V	14 a 18/03/2011	De Iguatú para Cariús	5,5	56,40	310,20
Patricia Régia Holanda Araújo	Inspetor	V	14 a 18/03/2011	De Iguatú para Cariús	5,5	56,40	310,20
Hermeson Alves Nogueira	Escrivão	V	14 a 18/03/2011	De Iguatú para Cariús	5,5	56,40	310,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	948,31

*** **

PORTARIA Nº898/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reestabelecerem a celeridade e regularidade nos procedimentos investigatórios criminais que tramitam naquele Órgão, bem assim efetuar os demais atos de competência da Polícia Judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº898/2011-GDGPC, DE 04 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aline Marinho Rodrigues	Delegado	IV	05 a 19/04/2011	Fortaleza para Missão Velha	14,5	59,62	864,49
Francisco Williams Quezado	Escrivão	V	05 a 19/04/2011	Fortaleza para Missão Velha	14,5	56,40	817,80
Evanésio Marcelino de Sousa Júnior	Inspetor	V	05 a 19/04/2011	Fortaleza para Missão Velha	14,5	56,40	817,80
Total	-	-	-	-	-	-	2.500,09

*** **

PORTARIA Nº899/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem diligências e investigações na cidade de Independência/Ce., a respeito do crime de roubo ocorrido no dia 30.03.2011 na agência do Banco do Brasil, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº899/2011-GDGPC, DE 04 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Romério Moreira de Almeida	Delegado	IV	30 e 31/03 a 01/04/11	Fortaleza para Independência	2,5	59,62	149,05
Daniel César Rocha Tupinambá	Inspetor	V	30 e 31/03 a 01/04/11	Fortaleza para Independência	2,5	56,40	141,00
Aurélio Martins de Abreu	Inspetor	V	30 a 31/03 a 01/04/11	Fortaleza para Independência	2,5	56,40	141,00
Total	-	-	-	-	-	-	431,05

*** **

PORTARIA Nº909/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem Técnicos para procederem a instalação de ar-condicionado, bem como efetuarem manutenção na rede elétrica das Unidades Policiais de Várzea Alegre e Aurora/Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº909/2011-GDGPC, DE 04 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Evanésio Marcelino de Sousa Júnior	Inspetor	V	31/03 a 03/04/2011	Fortaleza para Várzea Alegre e Aurora	3,5	56,40	197,40
Valderina Ferreira Forte	Inspetor	V	31/03 a 03/04/2011	Fortaleza para Várzea Alegre e Aurora	3,5	56,40	197,40
Total	-	-	-	-	-	-	394,80

*** **

PORTARIA Nº910/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas de testemunhas pertinentes ao procedimento protocolado sob o N°SPU 10727471-0 na cidade de Cascavel/Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº910/2011-GDGPC, DE 04 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado	IV	06 a 09/04/2011	Fortaleza para Cascavel	3,5	59,62	208,67
Márcio das Chagas Silva	Escrivão	V	06 a 09/04/2011	Fortaleza para Cascavel	3,5	56,40	197,40
José Renato Pinheiro Simião	Inspetor	V	06 a 09/04/2011	Fortaleza para Cascavel	3,5	56,40	197,40
Total	-	-	-	-	-	-	603,47

*** **

PORTARIA Nº911/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de procederem diligências na cidade de Aracati referente ao procedimento policial avocado para a Assessoria Técnica desta Pasta, conforme Portaria 632/11-GDGPC, ademais colherem oitivas de testemunhas na cidade de Boa Viagem/Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº911/2011-GDGPC, DE 04 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Everardo Lima da Silva	Delegado	IV	01 a 02/04/2011	Fortaleza para Aracati	1,5	59,62	89,43
Everardo Lima da Silva	Delegado	IV	11 a 14/04/2011	Fortaleza para Boa Viagem	3,5	59,62	208,67
Márcio das Chagas Silva	Escrivão	V	01 a 02/04/2011	Fortaleza para Aracati	1,5	56,40	84,60
Márcio das Chagas Silva	Escrivão	V	11 a 14/04/2011	Fortaleza para Boa Viagem	3,5	56,40	197,40
Francisco Alairton Marinho Júnior	Escrivão	V	01 a 02/04/2011	Fortaleza para Aracati	1,5	56,40	84,60
Francisco Alairton Marinho Júnior	Escrivão	V	11 a 14/04/2011	Fortaleza para Boa Viagem	3,5	56,40	197,40
Total	-	-	-	-	-	-	862,10

*** **

PORTARIA Nº916/11-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS, da portaria nº1725/90-G**, datada de 05.07.90, publicada no Diário Oficial de 13.07.90, que concedeu a **IRLENE MARIA CAMELO MESQUITA** ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE ESPECIAL, gratificação no valor de 272.45 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), em face de sua designação para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE TAUÁ, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Luiz Carlos de Araujo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº917/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem presos fugitivos do IPPOO-II, que encontram-se presos no Estado de São Paulo/SP., concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº917/2011-GDGPC DE 04 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Alan Moreira de Melo	Inspetor	V	04 a 06/04/2011	Fortaleza para São Paulo	2,5	130,54	50%	489,52	108,77	863,32	1.461,61
José Diogenes dos Santos	Inspetor	V	04 a 06/04/2011	Fortaleza para São Paulo	2,5	130,54	50%	489,52	108,77	863,32	1.461,61
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.923,22

*** **

PORTARIA Nº919/11-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, **LEVI GONÇALVES LEAL**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 2ª CLASSE, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO (MISSÃO VELHA) concedendo-lhe **indenização** de moradia no valor de 272.45 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº923/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO ROMAGNOLI DO VALE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.742-1-4, desta Superintendência, lotado na Delegacia Municipal de Santana do Acaraú/CE, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 04 a 23/04/2011 a fim de responder pelo expediente a cargo da Assessoria Técnica deste Gabinete, durante o afastamento por motivo de saúde da Delegada Juvani Pires Nunes Campos da Cunha, concedendo-lhe 19 diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$1.162,59 (hum mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº925/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693787-1 chegou autorizado para pagamento em 18/02/11, RESOLVE CONCEDER **Meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos) totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) ao servidor **RAIMUNDO DEMONTIÊ MOREIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº13.105-1-8, lotado na Delegacia Municipal de Paracuru-Ce., que viajou à Cidade de Fortaleza-Ce., no dia 27/01/11 em objeto de serviço, no intuito de receber armas e seus respectivos Laudos Periciais, enviados pela PEFOCE ao DIP, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº926/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o acusado Marcelo Bezerra da Silva, que ora encontra-se recolhido na Delegacia da Comarca de Miranda/MS, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº926/2011-GDGPC DE 05 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Marcus Vinícius Coelho	Inspetor	V	06 a 08/04/2011	Fortaleza para Campo Grande/MS	2,5	130,54	40%	456,89	108,77	1.182,55	1.748,21
Sá Marrocos	Inspetor	V	06 a 08/04/2011	Fortaleza para Campo Grande/MS	2,5	130,54	40%	456,89	108,77	1.182,55	1.748,21
Rogério Gomes Maia	Inspetor	V	06 a 08/04/2011	Fortaleza para Campo Grande/MS	2,5	130,54	40%	456,89	108,77	1.182,55	1.748,21
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.496,42

*** **

PORTARIA Nº927/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727325-0 chegou autorizado para pagamento em 01/03/11, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos) ao servidor **HÉLIO SILVÉRIO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº12.781-1-8, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu-Ce., que viajou à Cidade de Mombaça-Ce., no dia 14/02/11 em objeto de serviço, no intuito de proceder a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante, em desfavor de Francisco Costa Martins, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº928/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693792-8 chegou autorizado para pagamento em 25/02/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a inquirição de testemunhas pertinentes ao Inquérito Policial Nº024/2011, onde figura como indiciado Laerte Gonçalves de Magalhães na Unidade Policial de Piquet Carneiro/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº928/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marcos André Rodrigues da Silva	Delegado	IV	31/01/2011	Mombaça para Piquet Carneiro	Meia diária	59,62	29,81
Felipe de Carvalho Pereira	Escrivão	V	31/01/2011	Mombaça para Piquet Carneiro	Meia diária	56,40	28,20
Ivan Ferreira da Silva Júnior	Inspetor	V	31/01/2011	Mombaça para Piquet Carneiro	Meia diária	56,40	28,20
Fernando Antônio Cavalcante de Oliveira	Inspetor	V	31/01/2011	Mombaça para Piquet Carneiro	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	114,41

*** **

PORTARIA Nº929/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS FRANCO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil (DAS-1), matrícula nº013.071-1-8, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 15/04/11, a fim de participar da feira de defesa e segurança da América Latina-LAAD-DEFENCE & SECURITY 2011, concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.174,77 (hum mil cento e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza, no valor de R\$755,28 (setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.038,82 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea “b” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº930/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751029-4, chegou autorizado para pagamento em 10/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em inquéritos policiais, tendo em vista a não nomeação de Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 05 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº930/2011-GDGPC DE 05 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	17/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	59,62	29,81
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	17/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	17/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº931/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751200-9, chegou autorizado para pagamento em 10/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em procedimentos policiais, tendo em vista a não nomeação de Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 05 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº931/2011-GDGPC DE 05 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	25/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	59,62	29,81
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	25/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	25/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº932/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751334-0, chegou autorizado para pagamento em 18/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em inquéritos policiais, tendo em vista a não nomeação de Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 05 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº932/2011-GDGPC DE 05 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	28/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	59,62	29,81
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	28/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	28/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº933/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727387-0, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Joaquim Paulino Marculino, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 05 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº933/2011-GDGPC DE 05 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	15/02/11	De Crato para Santana do Cariri	Meia diária	59,62	29,81
Mário Gomes da Silva	Escrivão	V	15/02/11	De Crato para Santana do Cariri	Meia diária	56,40	28,20
Raimundo Sobreira Cavalcante	Inspetor	V	15/02/11	De Crato para Santana do Cariri	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº934/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751331-5, chegou autorizado para pagamento em 17/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos

SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Francisco Ferreira Lima, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em 05 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº934/2011-GDGPC DE 05 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Fernandes Pereira	Delegado	IV	20/02/11	De Limoeiro do Norte para Russas	Meia diária	59,62	29,81
José Eriwan Júnior	Inspetor	V	20/02/11	De Limoeiro do Norte para Russas	Meia diária	56,40	28,20
Leandro José Freire Lima	Inspetor	V	20/02/11	De Limoeiro do Norte para Russas	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº940/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693786-3, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Alex Lima dos Santos, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em 05 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº940/2011-GDGPC DE 05 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	23/01/11	De Quixadá para Banabuiú	Meia diária	56,40	28,20
Marcos Estevão Patrício Oliveira	Escrivão	V	23/01/11	De Quixadá para Banabuiú	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº941/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751143-6, chegou autorizado para pagamento em 10/03/2011, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de Fernando Gomes Macedo, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº941/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo de Castro Savoldi	Delegado	IV	21/02/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	59,62	29,81
Airton Rocha de Oliveira	Escrivão	V	21/02/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
José Airton Melo da Silva Júnior	Inspetor	V	21/02/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº942/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751144-4, chegou autorizado para pagamento em 10/03/2011, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de Sebastião Camelo Bio, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº942/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo de Castro Savoldi	Delegado	IV	14/02/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	59,62	29,81
Airton Rocha de Oliveira	Escrivão	V	14/02/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
José Airton Melo da Silva Júnior	Inspetor	V	14/02/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº943/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10694043-0, chegou autorizado para pagamento em 25/02/2011, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), ao servidor **MANOEL GADELHA LEANDRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº169.003-1-1, Classe V, lotado na Delegacia Regional de Crateús-CE., que viajou à cidade de Tamboril-CE., no dia 06/02/11, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de José Ribamar de Sousa, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº944/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751264-5, chegou autorizado para pagamento em 10/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a entrega do acusado Antônio Thiago Silva Barros, o qual foi preso por Mandado de Prisão Preventiva, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº944/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Hélio Silvério	Delegado	IV	21/02/11	De Senador Pompeu para Quixeramobim	Meia diária	59,62	29,81
Sulamita Alves Teixeira	Delegado	IV	21/02/11	De Senador Pompeu para Quixeramobim	Meia diária	59,62	29,81
José Alexandre Ribeiro	Inspetor	V	21/02/11	De Senador Pompeu para Quixeramobim	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	87,82

*** **

PORTARIA Nº945/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751412-5, chegou autorizado para pagamento em 18/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a condução do menor Francisco Raimundo Bezerra de Souza, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº945/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Hélio Silvério	Delegado	IV	03/03/11	De Senador Pompeu para Fortaleza	Meia diária	59,62	29,81
Ringo de Holanda Gomes	Inspetor	V	03/03/11	De Senador Pompeu para Fortaleza	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº946/2011-DGSPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10787113-0/SPU, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que **FÁTIMA GUILHERMINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº10.345-1-0, nos termos do Art.11 do Decreto nº20.768 de 11.06.90. D.O.E de 12.06.90, **passou**

a assinar-se FÁTIMA GUILHERMINA DA SILVA NOGUEIRA PEREIRA, conforme Certidão de Casamento nº2038, fls 254, livro B-12, expedida pelo Cartório Albino Matos, Comarca de Pindoretama-Ceará, datada de 08.03.1999. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº950/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10660480-5, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a oitiva de Ruy Menezes Araripe, bem como fazer a restituição dos veículos apreendidos, diligências estas referentes ao Inquérito Policial nº403-009/2011, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº950/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fernando Menezes Silva Júnior	Delegado	IV	25/01/11	De Bela Cruz para Acaraú	Meia diária	59,82	29,81
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Escrivão	V	25/01/11	De Bela Cruz para Acaraú	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº951/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10623857-4, chegou autorizado para pagamento em 23/02/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a condução de várias armas, instrumentos de delitos, que foram devidamente periciadas na PEFOCE-CE, onde as mesmas deverão ser remetidas ao Poder Judiciário, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº951/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Weidmann de Lima Braga	Delegado	IV	07/01/11	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	59,62	29,81
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	07/01/11	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	56,40	28,20
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Escrivão	V	07/01/11	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº952/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751286-6, chegou autorizado para pagamento em 10/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de pessoas, para instrução de procedimentos policiais, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº952/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	28/02/11	De Crato para Santana do Cariri	Meia diária	59,62	29,81
Mário Gomes da Silva	Escrivão	V	28/02/11	De Crato para Santana do Cariri	Meia diária	56,40	28,20
Raimundo Sobreira Cavalcante	Inspetor	V	28/02/11	De Crato para Santana do Cariri	Meia diária	56,40	28,20
Cícera Grangeiro dos Santos Pereira	Inspetor	V	28/02/11	De Crato para Santana do Cariri	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	114,41

*** **

PORTARIA Nº953/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727423-0, chegou autorizado para pagamento em 01/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de testemunhas, pertinentes ao Inquérito Policial nº102/2011, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº953/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Agenor Freitas de Queiroz	Delegado	IV	01/03/11	De Igatu para Quixelô	Meia diária	59,62	29,81
Juarez Nogueira da Graça Júnior	Escrivão	V	01/03/11	De Igatu para Quixelô	Meia diária	56,40	28,20
Antônio Ciro Araújo Júnior	Inspetor	V	01/03/11	De Igatu para Quixelô	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº954/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10751082-0, chegou autorizado para pagamento em 10/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrarem Termo Circunstanciado de Ocorrência, tendo como autor do fato Valdonio Soares Gomes, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº954/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	23/02/11	De Tauá para Quiterianópolis	Meia diária	59,62	29,81
José Maia Gadelha Júnior	Escrivão	V	23/02/11	De Tauá para Quiterianópolis	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº955/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727107-9, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem cumprimento de Ordem de Missão Policial, destinada a investigação de testemunhas, entrega de notificações a infratores, testemunhas e vítimas, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº955/2011-GDGPC DE 06 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Givago Gonçalves Barreto	Inspetor	V	22/03/11	De Juazeiro do Norte para Caririçu	Meia diária	56,40	28,20
Paulo Lima Machado	Inspetor	V	22/03/11	De Juazeiro do Norte para Caririçu	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº956/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10727340-3, chegou autorizado para pagamento em 25/02/2011, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e

um centavos), ao servidor **FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.425-1-7, lotado na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte-CE., que viajou à cidade de Russas-CE., no dia 05/02/11, em objeto de serviço, com a finalidade lavrar Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Antônio Carlos de Lima, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº957/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693881-9, chegou autorizado para pagamento em 25/02/2011, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), ao servidor **JOSÉ AIRTON AGOSTINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de

Polícia, matrícula nº168.011-1-9, Classe V, lotado na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte-CE., que viajou à cidade de Quixeramobim-CE., no dia 29/01/11, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a condução de Valderlene Maia de Souza, vítima de estupro, para realizar exame de corpo de delito no IML de Quixeramobim-CE de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº958/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar continuidade a Força Tarefa na Unidade Policial daquele Município, com o intuito de reestabelecer a celeridade e regularidade na tramitação dos procedimentos investigatórios criminais daquele órgão, bem como efetuar os demais atos de competência da Polícia Judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº958/2011-GDGPC, DE 08 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Marta Maria Dias Monteiro dos Reis	Delegado	IV	11 a 25/04/11	Monsenhor Tabosa	14 diárias e meia	59,62	864,49
Cleodon Pereira Nobre Júnior	Escrivão	V	11 a 25/04/11	Monsenhor Tabosa	14 diárias e meia	56,40	817,80
Francisco Moacir Carvalho de Araújo	Inspetor	V	11 a 25/04/11	Monsenhor Tabosa	14 diárias e meia	56,40	817,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.500,09

*** **

PORTARIA Nº959/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apurar custódia irregular de presos naquela Regional, bem como efetuar os demais atos de competência da Polícia Judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº959/2011-GDGPC, DE 08 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Everardo Lima da Silva	Delegado	IV	06 a 08/04/11	Russas	2 diárias e meia	59,62	149,05
Francisco Alairton Marinho Júnior	Escrivão	V	06 a 08/04/11	Russas	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Renato Pinheiro Simião	Inspetor	V	06 a 08/04/11	Russas	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	431,05

*** **

PORTARIA Nº960/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigação preliminar sigilosa, acerca de possíveis irregularidades praticadas por policiais, conforme denúncia formalizada através do SPU nº09405786-9, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº960/2011-GDGPC, DE 08 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jocel Bezerra Dantas	Delegado (DAS-1)	III	09 a 20/04/11	Quixeramobim, Quixadá e Mombaça	11 diárias e meia	70,90	815,35
José Wilton Mota Costa	Motorista	V	09 a 20/04/11	Quixeramobim, Quixadá e Mombaça	11 diárias e meia	56,40	648,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.463,95

*** **

PORTARIA Nº961/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem diligências sigilosas pertinentes ao Inquérito Policial de Nº220/2010, que visa identificar integrantes de quadrilha responsável por homicídio mediante paga realizado na cidade de Missão Velha/Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº961/2011-GDGPC, DE 07 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edmo Leite Fernandes de Assis Filho	Delegado	IV	08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17, 18 e 19/04/2011	Missão Velha para Barbalha e Crato	Doze meia diárias	59,62	357,72
Francisco Cruz Landim	Inspetor	V	08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17, 18 e 19/04/2011	Missão Velha para Barbalha e Crato	Doze meia diárias	56,40	338,40
Erinaldo José Francelino de Sousa	Escrivão	V	08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17, 18 e 19/04/2011	Missão Velha para Barbalha e Crato	Doze meia diárias	56,40	338,40
Total	-	-	-	-	-	-	1.034,52

*** **

PORTARIA Nº962/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem requisição do Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Crato, no sentido de procederem diligências preliminares para apurar possíveis cometimentos de infrações penais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº962/2011-GDGPC, DE 07 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado	IV	26 a 30/04/2011	Fortaleza para Crato	4,5	59,62	268,29
Márcio das Chagas Silva	Escrivão	V	26 a 30/04/2011	Fortaleza para Crato	4,5	56,40	253,80
José de Arimatéia Bento Carlos	Inspetor	V	26 a 30/04/2011	Fortaleza para Crato	4,5	56,40	253,80
Total	-	-	-	-	-	-	775,89

*** **

PORTARIA Nº963/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARLOS ARAÚJO CRISÓSTOMO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº12.187-1-9, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Aliança/PE, no período de 04 a 05 de março de 2011 a fim de recambiar o preso Jadelson Manoel de Aguiar para este Estado, o detento em epígrafe participou do arrebato dos furtivos do IPPPO-II, em Itaitinga/Ce., no dia 05 de fevereiro do ano em curso, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), totalizando R\$229,66 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº966/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de colherem a oitiva do Comandante do Quartel da Polícia Militar na Cidade de Sobral/Ce., ademais serão realizadas diligências e oitivas na cidade de Acaraú/Ce., pertinentes aos fatos constantes no SPU de Nº10782616-0, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº966/2011-GDGPC, DE 08 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Everardo Lima da Silva	Delegado	IV	15 a 16/04/2011	Fortaleza para Sobral	1,5	59,62	89,43
Everardo Lima da Silva	Delegado	IV	25 a 28/04/2011	Fortaleza para Acaraú	3,5	59,62	208,67
Francisco Alairton Marinho Júnior	Escrivão	V	15 a 16/04/2011	Fortaleza para Sobral	1,5	56,40	84,60
Francisco Alairton Marinho Júnior	Escrivão	V	25 a 28/04/2011	Fortaleza para Acaraú	3,5	56,40	197,40
José Renato Pinheiro Simião	Inspetor	V	15 a 16/04/2011	Fortaleza para Sobral	1,5	56,40	84,60
José Renato Pinheiro Simião	Inspetor	V	25 a 28/04/2011	Fortaleza para Acaraú	3,5	56,40	197,40
Total	-	-	-	-	-	-	862,10

*** **

PORTARIA Nº967/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de procederem diligências com o fito de identificarem e localizarem testemunhas dos homicídios atribuídos a pessoa de Cleiton Lucena de Lima, preso na cidade de Marabá/Ce., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº967/2011-GDGPC, DE 07 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco José Loureiro	Inspetor	V	29, 30, 31/03 e 01 a 04/04/2011	Morada Nova, Russas, Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte	6,5	56,40	366,60
José Carlos Soares Moraes	Inspetor	V	29, 30, 31/03 e 01 a 04/04/2011	Morada Nova, Russas, Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte	6,5	56,40	366,60
Total	-	-	-	-	-	-	733,20

*** **

PORTARIA Nº968/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de identificar integrantes de quadrilha responsável por homicídio mediante paga realizado na cidade de Missão Velha/Ce., concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº968/2011-GDGPC DE 08 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
Edmo Leite Fernandes de Assis Filho	Delegado	IV	04 a 07/04/2011	Missão Velha para Salgueiro e Moreilândia/PE	3,5	153,11	-	535,88	-	535,88
Francisco Cruz Landim	Inspetor	V	04 a 07/04/2011	Missão Velha para Salgueiro e Moreilândia/PE	3,5	130,54	-	456,89	-	456,89
Erinaldo José Francelino de Sousa	Escrivão	V	04 a 07/04/2011	Missão Velha para Salgueiro e Moreilândia/PE	3,5	130,54	-	456,89	-	456,89
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.449,66

*** **

PORTARIA Nº980/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigação sigilosa, conforme solicitação do Ministério Público da Comarca daquela Região, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº980/2011-GDGPC, DE 08 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Rodrigues Júnior	Delegado	IV	06 a 15/04/11	Itapipoca, São Luis do Curu, Umirim e Tururu	9 diárias e meia	59,62	566,39
Lenildo da Silva Aguiar	Escrivão	V	06 a 15/04/11	Itapipoca, São Luis do Curu, Umirim e Tururu	9 diárias e meia	56,40	535,80
Sérgio Luiz de Freitas Farias	Inspetor	V	06 a 15/04/11	Itapipoca, São Luis do Curu, Umirim e Tururu	9 diárias e meia	56,40	535,80
Demetrium Menezes de Abreu	Inspetor	V	06 a 15/04/11	Itapipoca, São Luis do Curu, Umirim e Tururu	9 diárias e meia	56,40	535,80
T	-	-	-	-	-	-	2.173,79

*** **

PORTARIA Nº981/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº133.945-1-2, desta Superintendência, lotado na Delegacia Regional de Itapipoca/CE, a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE, no período de 06 a 20/04/2011 a fim de reforçar as atividades cartorárias do Grupo Provisório de Investigação de Homicídios - GPIH, objetivando a conclusão de Inquéritos Policiais, instaurados até dezembro de 2007, conforme orientação da Estratégia Nacional da Segurança Pública - ENASP, concedendo-lhe 14 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$817,80 (oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº982/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.414-1-3, desta Superintendência, a **viajar** à cidade de Orós/CE, no período de 06 a 15/04/2011 a fim de executar atividades de Polícia Judiciária, bem como cumprir diligências por requisição do Ministério Público e Poder Judiciário, concedendo-lhe 9 diárias e meia, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$566,39 (quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº983/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693709-0, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a condução do preso Almiro Ferreira Chaves, por motivo de Mandado de Prisão Preventiva contra o mesmo, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº983/2011-GDGPC DE 08 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edson Ferreira Júnior	Inspetor	V	26/01/11	De Icó para Juazeiro do Norte	Meia diária	56,40	28,20
Francisco Eudes Lima Rodrigues	Inspetor	V	26/01/11	De Icó para Juazeiro do Norte	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	56,40

*** **

PORTARIA Nº986/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10782407-8, chegou autorizado para pagamento em 22/03/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em inquéritos policiais, tendo em vista a não nomeação de Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 08 de abril de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº986/2011-GDGPC DE 08 DE ABRIL DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	10/03/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	59,62	29,81
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	10/03/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	10/03/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.304 de 30 de Maio de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE **NOMEAR, GLAUCIO VALENCA PEREIRA RANGEL**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL
Philipe Theophilus Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº181/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DE SOBRAL, matrícula nº168.069-1-9, desta PEFCE, a **viajar** à cidade de Fortaleza-Ce, nos dias 14 e 15 de abril de 2011 a fim de proceder a apanha de espelhos de Cédulas de Identidade, tratar sobre operacionalidade da Cadeira de identificação Criminal de Sobral e levar prontuários de identificação para arquivo na Coordenadoria de Identificação, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa

PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº182/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11002304-8 foi autorizado para pagamento em 07/04/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº108.712-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Beberibe-Ce, no dia 04 de abril de 2011, com a finalidade de realizar exames periciais em local de afogamento, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de abril de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa

PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº183/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11002333-1 foi autorizado para pagamento em 08/04/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte e centavos) a SERVIDORA **SONIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Tururu-Ce, no dia 05 de abril de 2011, com a finalidade de realizar exames periciais em veículo apreendido, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de abril de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa

PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

POLÍCIAMILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO HERMANN FERNANDES MACEDO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COMANDANTE DE COMPANHIA DESTACADA PM DO 2º BPM, simbolo DAS-2 lotado(a) no(a) 2º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Werisleik Pontes Matias

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº131/2011 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ETEVALDO DE SOUSA VASCONCELOS**, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº200852-1-5, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Fortaleza, vindo de Sobral, no período de 09 a 10.02.2011 a fim de pegar uma Kombi da STDS, em Fortaleza, para ser utilizada na Unidade de Semiliberdade de Sobral, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$84,60 (Oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 8 de fevereiro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº18/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA (matrícula nº108.082.1-9), REJANE MARIA DE SOUZA CARVALHO (matrícula nº169.693.1-1) e PAULO CÉSAR FRANCO DE CASTRO (matrícula nº300.263-14), sendo a primeira como Presidente, para **comporem Comissão**, encarregada da Tomada de Contas Especial destinada à apuração de fatos decorrentes da não prestação de contas do Convênio nº191/2004, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo – SETUR e o MTur, em conformidade ao Art.25, §3º da Instrução Normativa nº01/2005 de 27 de janeiro de 2005. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº46/2011 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de julgar as propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº20110001/SETUR/CCC, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO, DUPLICAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS NO PÓLO TURÍSTICO DO LITORAL LESTE, LOTE I: RODOVIA CE-454, DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA À PRAIA DO BATOQUE, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ; LOTE II RODOVIA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E PRAIA DAS BARREIRAS. RESOLVE: Art.1º. **Nomear a Comissão** constituída pelos **SERVIDORES** abaixo discriminados, que terão a incumbência de analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes, bem como providenciar todas as diligências necessárias. a) Augusto Cesar de Souza Menezes – Mat. 009.081.0-x b) Francisco Rogério Gomes Leite – Mat. 000.023.9-9 c) Cláudia Maria Studart Norões Ellery – Mat. 000.200.1-X Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, sendo convalidados todos os atos anteriores a esta, desde que assinados pela Comissão supracitada. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº312

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.219, inciso XXV, da Resolução nº389/96, Regimento Interno, Considerando o deferimento ao requerimento nº108/11 de autoria do Deputado Dedé Teixeira, solicitando a formação de Subcomissão de acompanhamento da Conferência Regional do Meio Ambiente – A Caatinga e o Rio + 20, com funcionamento na Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semi árido, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Considerando a indicação do Presidente da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semi árido, dos membros que integrarão a Subcomissão. RESOLVE: **Publicar**, o nome dos **COMPONENTES** da Subcomissão de Acompanhamento da Conferência Regional do Meio Ambiente – A Caatinga e o Rio + 20, abaixo descrita:

MEMBRO	DEPUTADO DEDÉ TEIXEIRA	P T
MEMBRO	DEPUTADO LULA MORAIS	PCdoB
MEMBRO	DEPUTADO JOÃO JAIME	PSDB
MEMBRO	DEPUTADO PROFESSOR PINHEIRO	P T

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 18 de abril de 2011.

Deputado Roberto Claudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DELIBERATIVO Nº673

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o disposto no art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “São contribuintes obrigatórios do Sistema de Previdência Parlamentar: os Deputados Estaduais no exercício de mandato parlamentar.”; CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa, relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar; CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº01810/2011, e que o mesmo foi instruído com a documentação comprobativa do exercício de mandato de Deputado Estadual pelo suplicante; RESOLVE: Art.1º - Fica o Deputado Estadual **PAULO DE TARSO FACO BEZERRA**, declarado **filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar**, na condição de contribuinte obrigatório, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de

fevereiro de 2011. Art.2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de março de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

Deputado Dr. Sarto

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado José Albuquerque

1º. SECRETÁRIO

Deputado Neto Nunes

2º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Teo Menezes

4º. SECRETÁRIO

*** **

ATO DELIBERATIVO Nº674

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o disposto no art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “São contribuintes obrigatórios do Sistema de Previdência Parlamentar: os Deputados Estaduais no exercício de mandato parlamentar.”; CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa, relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar; CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº01791/2011, e que o mesmo foi instruído com a documentação comprobativa do exercício de mandato de Deputado Estadual pelo suplicante; RESOLVE: Art.1º - Fica a Deputada Estadual **FERNANDA ENEIDA PESSOA CARACAS DE SOUZA**, declarada **filiada ao Sistema de Previdência Parlamentar**, na condição de contribuinte obrigatório, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2011. Art.2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de março de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

Deputado Dr. Sarto

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado José Albuquerque

1º. SECRETÁRIO

Deputado Neto Nunes

2º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Teo Menezes

4º. SECRETÁRIO

*** **

ATO DELIBERATIVO Nº675

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o disposto no art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “São contribuintes obrigatórios do Sistema de Previdência Parlamentar: os Deputados Estaduais no exercício de mandato parlamentar.”; CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa, relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar; CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº01822/2011, e que o mesmo foi instruído com a documentação comprobativa do exercício de mandato de Deputado

Estadual pelo suplicante; RESOLVE: Art.1º - Fica a Deputada Estadual **PATRÍCIA LUCIA SABOYA FERREIRA GOMES**, declarada **filhada ao Sistema de Previdência Parlamentar**, na condição de contribuinte obrigatório, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2011. Art.2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de março de 2011.

Deputado Roberto Cláudio

PRESIDENTE

Deputado Dr. Sarto

1º. VICE-PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes

2º. VICE-PRESIDENTE

Deputado José Albuquerque

1º. SECRETÁRIO

Deputado Neto Nunes

2º. SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

3º. SECRETÁRIO

Deputado Teo Menezes

4º. SECRETÁRIO

*** **

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 03/2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 05 de maio de 2011, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 05/05/2011, Abertura das Propostas às 10:00 e Início do Pregão: 10:30 horas, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **contratação de empresa especializada na locação e manutenção de rádios de comunicação tipo protocolo IDEN, tecnologia Digital, portáteis e móveis**, a fim de serem utilizados pela a 4ª. Companhia de Policiamento de Guarda no âmbito da Assembleia Legislativa, em conformidade com o termo de referência e demais exigências no Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Desembargador Moreira, 2807, Edifício Anexo Senador César Cals, 5º andar, Sala 504 e nos sites: www.al.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2011.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº61/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art.12 e seu Parágrafo Único, da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, e nos termos do §3º, do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, bem como no Processo nº01968/2011-0-TC; RESOLVE conceder **vales-transportes** eletrônico urbano e metropolitano aos **SERVIDORES** a seguir relacionados, durante o mês de maio de 2011.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALONSO LESSA DE SANTANA	TEC. CONTROLE EXTERNO	0317-4	A	88
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	0165-2	F	44
DJALMA SOARES BULCAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	0096-4	A	44
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AUX. CONTROLE EXTERNO	0176-7	A	44
FRANCISCA ELIETE DA SILVA D. MATTO	AUX. CONTROLE EXTERNO	0169-0	A	44
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	0172-9	J	88
GUILDER DA COSTA STUDART	ANALISTA CONT. EXTERNO	0064-6	A	88
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	0108-5	J	88
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	TEC. CONTROLE EXTERNO	0266-8	A	88
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	0090-2	A	44
RONALDO MACARIO DE LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	0074-4	A	44
VALDERI CRUZ GURGEL	ANALISTA CONT. EXTERNO	0039-7	A	44

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº62/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02074/2011-8-TC; RESOLVE autorizar, nos termos do art.120 e inciso I, do art.123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suprimento de Fundos**, à servidora **JACINTA MARIA DE ARAGÃO FALCÃO**, Técnico de Controle Externo Ref. 09, matrícula 0294-8, da Secretaria Geral deste Tribunal, da importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à conta da dotação orçamentária 02100001.01.122.400.20315.01.33903000.00.0.00, do exercício de 2011, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte, devendo a aplicação do numerário ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data do correspondente crédito, conforme Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº63/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº14.476, de 08/10/2009, publicada no D.O.E. de 09/10/2009 e no processo nº01475/2011-0-

TC; RESOLVE autorizar o **pagamento da gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme Resolução Administrativa nº10, datada de 24/11/2009, publicada no D.O.E. de 09/12/2009, ao servidor **RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA**, Técnico de Controle Externo Ref. 08, desta Corte, pela realização do Curso de "Qualificação de Gestores Escolares em Prestação de Contas", no período de 11 a 14 de abril de 2011, no horário de 8:00h às 12:00h, com carga horária de 14,4 horas-aulas, para os servidores jurisdicionados. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº64/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº14.476, de 08/10/2009, publicada no D.O.E. de 09/10/2009 e no processo nº01474/2011-8-TC; RESOLVE autorizar o **pagamento da gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Resolução Administrativa nº10, datada de 24/11/2009, publicada no D.O.E. de 09/12/2009, ao servidor **RAIMIR HOLANDA FILHO**, Analista de

Controle Externo Ref. 01, desta Corte, pela realização do Curso de "Governança de T.I.", no período de 11 a 15 de abril de 2011, no horário de 13:30h às 17:30h, com carga horária de 24 horas-aulas, para os servidores jurisdicionados. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº65/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01104/2011-8-TC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº41/2011**, datada de 16 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/04/2011, que autorizou a entrega, mediante Suprimento de Fundos, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE SOUSA**, Técnico de Controle Externo Ref. 09, matrícula 0093-3, da Secretaria Geral deste Tribunal, da importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2011.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

ATA Nº07 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2011

PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA - CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às 15 horas do dia 11 de abril de 2011, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes o Exmo. Sr. Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Presidente da Primeira Câmara, os Auditores convocados Itacir Todero e Paulo César de Souza e o Procurador de Contas Rholden Botelho de Queiroz, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

O Presidente Valdomiro Távora comunicou que, para completar o quórum desta sessão, foi convocado o Auditor Itacir Todero em substituição ao Conselheiro Alexandre Figueiredo.

JULGAMENTOS

- Processo Nº03647/2006-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria de Sousa Araújo e outro. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01012/2011-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Vicente Chaves de Oliveira. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05113/2010-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Dimas Macedo de Albuquerque. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06164/2010-0. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria de Brito Fontenele Batista e outro. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05340/2010-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação revendo os proventos de Maria Martins de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-05. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com base nos termos regimentais.

- Processo Nº03221/2010-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação revendo os proventos de Ana Maria de Alencar, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-06. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com base nos termos regimentais.

- Processo Nº06559/2010-1. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revendo a pensão mensal de Maria Marlete Prado Praciano de Castro e outro. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato revisor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04355/1993-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Olga Pinto Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 07. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01490/2006-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Valquíria Alencar Coelho, Auxiliar de Administração ADO-18. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06644/2009-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Francisco de Oliveira Mota, Oficial de Justiça Avaliador AJ-39. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03703/2010-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará concedendo aposentadoria a Júlio César Moreira Linhares, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe APJ. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04887/2010-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social concedendo aposentadoria a Maria Luzanira Capistrano Almeida, Agente de Administração ADO-26. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05063/2010-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Perpétua Martins de Almeida, Agente de Administração Ref. 26. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05432/2010-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social concedendo aposentadoria a Maria Anália da Silva Oliveira, Cozinheira ADO-18. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00463/2009-2. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Cleane Machado de Lima Sales para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica Ref. 10, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03344/2004-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revendo os proventos de José Victor Filho, Oficial de Justiça Avaliador e Porteiro de Auditório AJU/ADO-14. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com base nos termos regimentais.

- Processo Nº02884/2010-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Institucional do Ceará, exercício 2009. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao ex-gestor do referido fundo, como também ao atual, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº05822/2006-8. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Antônia de Maria Pinho de Oliveira e outro. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com ressalva, referente à parcela do Prêmio por Desempenho Fiscal (PDF), com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, referente à parcela do PDF, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02168/2007-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Representação da 7ª Inspeção de Controle Externo, com repercussão na área da Secretaria da Saúde, acerca de possíveis irregularidades ocorridas em contrato celebrado com a empresa Naja Turismo Ltda., destinado a aquisição de passagens aéreas. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, conheceu a representação, posto que atendeu os pressupostos legais, para, em seguida, determinar arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão aos interessados, nos termos da Resolução.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente José Valdomiro Távora de Castro Júnior encerrou a sessão às 15 horas e 40 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto

SECRETÁRIO-GERAL

Aprovada

Sessão de 18/04/2011.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA EM EXERCÍCIO

*** **

ATA Nº8 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

**SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2011
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA - CONSELHEIRO
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO**

Às 16 horas do dia 4 de abril de 2011, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima—Presidente da Segunda Câmara, Soraia Thomaz Dias Victor, o Auditor convocado Paulo César de Souza, o Auditor Itacir Todero e o Procurador de Contas Rholden Botelho de Queiroz, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação. A Conselheira Soraia Victor absteve-se de votar, em razão da sua ausência naquela sessão por motivo de férias.

EXPEDIENTE

- O Presidente Edilberto Pontes comunicou que, para completar o quórum desta sessão, foi convocado o Auditor Paulo César de Souza.

- O Auditor Itacir Todero registrou sua presença nesta Câmara, em virtude da devolução de 03 (três) processos de vista, de sua relatoria, sendo 2 (dois) pela Conselheira Soraia Victor e 1 (um) pelo Auditor Paulo César, ocasião em que solicitou preferência na apresentação dos mesmos, no que foi atendido.

JULGAMENTOS

- Processo Nº03215/2010-9. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Fernandes Soares, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-07. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedia vista na sessão do dia 1.12.2010. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº03904/2006-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Terezinha André Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-09. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedia vista na sessão do dia 1.12.2010. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

- Processo Nº04841/2008-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a João Bosco Jorge, Agente de Administração Ref.26. O Auditor Paulo César devolveu o feito do qual pedia vista na sessão do dia 28.4.2010 e apresentou relatório vista, às. fls.104/106, acompanhando o Relator. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira

Soraia Victor, com declaração de voto.

- Ausentou-se o Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº02706/2009-1. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Silvana Rodrigues de Sousa para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00481/2009-4. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Reijane Brasileiro Garcia para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04239/2009-6. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Otaciana Teixeira Sousa de Queiroz para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01403/2011-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Expediente formulado pela Sra. Sofia Lerche Vieira, ex-Secretária da Educação, solicitando prorrogação de prazo para cumprimento do Acórdão Nº0010/2011, lavrado no Processo nº07577/2006-9. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, encaminhou os autos a oitiva do Ministério Público especial junto a esta Corte.

- Processo Nº03775/2010-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social concedendo aposentadoria a Maria Neusimar Celedônio Viana, Atendente Infantil Ref.21. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, encaminhou os autos a oitiva do Ministério Público especial junto a esta Corte.

- Processo Nº01531/2003-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Marclício de Sousa Lima, Auxiliar de Administração ADO-14. O Relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº05069/2006-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social concedendo aposentadoria a Maria Zilma Ferreira da Silva, Lactarista ADO-18. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O Relator votou pelo registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº01195/2010-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Gorete Lemos de Sousa, Professora Especializada Ref.22. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O Relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº01358/1993-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Raimundo Canário Filho, Técnico do Tesouro Estadual Ref.C-2. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02062/2004-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social concedendo aposentadoria a José Maria de Jesus da Silva, Inspetor de Polícia Civil de 4ª Classe. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, bem como pela anotação de arquivamento do Processo nº04046/1994-0, junto ao Sistema de Acompanhamento de Processos (SAP) deste Tribunal, em razão da sua duplicidade, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, bem como pela anotação de arquivamento do Processo supramencionado junto ao SAP, haja vista sua duplicidade, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03234/2005-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a José Osmar Facundo, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04898/2010-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisca Gregório da Silva, Orientadora Educacional de Ensino Especializado Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, como também

pelo desentranhamento das peças alusivas à Matrícula nº123.193-12, com base nas informações da Inspecção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, assim como o retorno dos autos à Inspecção competente para que proceda o desentranhamento das peças acima referidas, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05469/2010-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Izabel da Silva Botão, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-09. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspecção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02655/2003-1. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria das Graças Braga Tavares, Professora Especializada Ref.21. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o retorno dos autos à origem para reexame e consequente adequação do ato, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01836/2001-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria das Graças Valdevino Brito para o cargo de Professora Pleno I, da Secretaria da Educação. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 16.2.2011. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07574/2009-2. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Jamile Tavares da Rocha para o cargo de Técnica de Enfermagem Ref.26, da Secretaria da Saúde. A Conselheira Soraia Victor reapresentou o feito, o qual foi apreciado na sessão do dia 23.03.2011. Em seguida, a Segunda Câmara, por unanimidade de votos, reformou sua decisão, autorizando o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06490/2010-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Manoel Ximenes Azevedo. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspecção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05659/2010-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Auxiliadora de Oliveira, Professora Iniciante I, Ref.05. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspecção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04668/2006-8. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário do Desenvolvimento Agrário concedendo aposentadoria a Maria Joceli Rodrigues Pinheiro, Engenheira Agrônoma. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspecção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Relatora votou pelo não registro do ato. O Auditor Paulo César votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Edilberto Pontes.

- Processo Nº05430/2006-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revendo a pensão mensal de Vera Lúcia de Oliveira Igínio. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato revisor, com base nas informações da Inspecção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O Relator votou pelo registro do ato revisor. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº06559/2009-1. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo concedendo reforma a José Soares do Nascimento, 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, com proventos calculados com base no soldo de 2º Sargento. O Relator votou pelo registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04301/2010-7. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Lucas Smayle Ferreira. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspecção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O Relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00332/2011-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a José Bernardino da Silva. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspecção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. O Relator votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº04332/2007-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Representação da 7ª Inspecção de Controle Externo com repercussão na área da Fundação Universidade Estadual do Ceará, acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº23/2002, celebrado com a Empresa Nacional Empreendimentos LTDA. O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 2.3.2011. Em seguida, a Segunda Câmara, por maioria de votos, preliminarmente, recebeu a representação, bem como determinou o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao Sr. Jader Onofre de Moraes, ex-Reitor da referida fundação.

Ademais, determinou a recomendação à FUNECE para que em situações futuras somente realize prorrogação de contratos com base no art.57, §4º, da Lei nº8.666/93 em caso de concretos de caráter excepcional, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de votos.

- Processo Nº00412/2010-7. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Goretti Menezes Alves, Professora Pleno II, Ref.17. O Conselheiro Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 2.3.2011. Após rediscussão da matéria, a Segunda Câmara, por maioria de votos, determinou o retorno dos autos à origem para refazer o ato, quanto à gratificação de localização, nos termos da Resolução. Vencida a Relatora. Relator designado Auditor Paulo César.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente Edilberto Carlos Pontes Lima, encerrou a sessão às 18 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO ADJUNTO

Aprovada

Sessão de 13/04/11.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº21/2010

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR)**, CGC Nº07.373.434/0001-86, Av. Washington Soares nº1321, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. Objeto: **Realização do curso de pós-graduação, latu sensu, em Auditoria Governamental**, com a participação de 16 (dezesesseis) servidores do contratante. Modalidade da Licitação: Dispensada. Fundamentação Legal: art.24, inciso XIII, da Lei nº8.666/93 e Processo nº06397/2010-1-TC. Valor Global: R\$74.210,75 (setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), a ser pago em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$4.122,81 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: 02100002.01.128.777.20319.01.339039.00.0. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/12/2010, podendo ser prorrogado. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2010. Signatários: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto - Presidente do TCE/CE, e Professora Fátima Maria Fernandes Veras – Reitora da UNIFOR.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº01708/2011-7-TC. OBJETO: **Inscrições de 15 (quinze) servidores no Congresso Jurídico "Direito 2011"**, a ser realizado no período de 6 a 8.4.2011, em Fortaleza/CE. JUSTIFICATIVA: Difusão dos conhecimentos teóricos e práticos sobre o Direito, bem como a promoção e a divulgação da produção intelectual dos autores brasileiros. VALOR TOTAL: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.128.777.20319.01.33903900.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DELMIRO GOUVEIA PARA O DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº23.553.845/0001-00. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto – Presidente do TCE/CE. DATA: 05.04.2011.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº01949/2011-7-TC. OBJETO: **Pagamento do curso "Crimes contra a Administração Pública"**, a ser realizado nos dias 18 e 19.4.2011. JUSTIFICATIVA: Qualificação técnica continuada dos servidores

deste Tribunal. VALOR TOTAL: R\$2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02100002.01.128.777.20319.01.33903600.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13, da Lei nº8.666/93. CONTRATADO: **LUÍS ALCÂNTARA COSTA ANDRADE**, CPF nº276.132.753-53. RATIFICAÇÃO: Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto – Presidente do TCE/CE. DATA: 14.4.2011.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ATA Nº09/2011 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA – REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2011

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
SECRETÁRIO – BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença do senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, do senhor Auditor David Santos Matos, convocado pela Presidência da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para substituir o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, diante da impossibilidade de seu comparecimento, do senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, designado, e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, o senhor Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro José Marcelo Feitosa, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 1ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº09/2011.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº15.033/10 – ACÓRDÃO Nº1.040/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ESCOLÁSTICA SOUZA ALMEIDA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.447/10 – ACÓRDÃO Nº1.041/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. REGINALDO JOVELINO DOS SANTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.788/10 – ACÓRDÃO Nº1.042/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. SONIA MARIA SUCUPIRA LIMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.313/10 – ACÓRDÃO Nº1.043/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. HELENA RODRIGUES NETA

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.066/10 – ACÓRDÃO Nº1.044/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. LUIZA DE MARILAC DE FREITAS PARENTE

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.069/10 – ACÓRDÃO Nº1.045/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.576/09 – ACÓRDÃO Nº1.046/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ALDERI FIALHO CAVALCANTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Salitre, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Alderi Fialho Cavalcante, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.267/07 – ACÓRDÃO Nº1.047/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem Julgamento do Mérito da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, relativa ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor José Helder Máximo de Carvalho, e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face da matéria tratada nos presentes autos, já ter sido objeto de análise em outro processo de nº7.882/06, já transitada em julgado neste Tribunal e que se encontra arquivado. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº5.089/10 – ACÓRDÃO Nº1.048/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Afrânio Martins Mesquita, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº9.122/10 – ACÓRDÃO Nº1.049/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO WILSON DE PINHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David

Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Madalena, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Wilson de Pinho, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$159,61 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 4º bimestre do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/ c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº9.131/10 - ACÓRDÃO Nº1.050/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009
RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Afrânio Martins Mesquita, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$159,61 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 6º bimestre do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/ c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº9.140/10 - ACÓRDÃO Nº1.051/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009
RESPONSÁVEL: SR. MANOEL NOVAIS MIRANDA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Porteirias, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Manoel Novais Miranda, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 2º semestre do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/ c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº28.922/09 - ACÓRDÃO Nº1.052/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBÚ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009
RESPONSÁVEL: SR. GENECIAS MATEUS NORONHA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Parambú, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Genecias Mateus Noronha, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face ao envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.222/10 - ACÓRDÃO Nº1.053/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.010
RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Quixeré, relativa ao exercício financeiro de 2.010 de responsabilidade do senhor Raimundo Nonato Guimarães Maia, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2.010. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.225/10 - ACÓRDÃO Nº1.054/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.010
RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Solonópole, relativa ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade do senhor Antônio Valterno Nogueira Pinheiro, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2.010. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.780/10 - ACÓRDÃO Nº1.055/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. SIMONE NUNES PESSOA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº22.796/10 - ACÓRDÃO Nº1.056/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DO SOCORRO ANDRADE DOS SANTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.546/09 - ACÓRDÃO Nº1.057/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO DE ALENCAR ANDRADE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Araripe, relativa ao período de 01 de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Antônio de Alencar Andrade, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), e R\$27.216,00 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração

e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.248/08 - ACÓRDÃO Nº1.058/2.011

INTERESSADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. TED ROCHA PONTES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer do Município de Caucaia, relativas ao período de 01 de janeiro a 30 de junho do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Ted Rocha Pontes, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), e R\$25.340,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.144/10 - ACÓRDÃO Nº1.059/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 17 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA REJANE LIMA BRAGA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Itapajé, relativa ao período de 17 de abril a 03 de maio do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Maria Rejane Lima Braga, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº22.023/10 - ACÓRDÃO Nº1.060/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.007

DENUNCIANTE: SR. SÍLVIO JOSÉ FERREIRA CID (VEREADOR)

DENUNCIADO: PEDRO CALISTO DA SILVA (EX-PRESIDENTE DA CÂMARA)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial, instaurada mediante Denúncia apresentada pelo senhor Sílvio José Ferreira Cid (Vereador), contra atos praticados na Câmara Municipal de Tamboril, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Pedro Calisto da Silva (ex- Presidente da Câmara Municipal), e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face do saneamento da falha anteriormente apontada, sendo considerada regular a contratação dos credores. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno

deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº10.355/09 - ACÓRDÃO Nº1.061/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Paraipaba, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Joana D'arc Batista Carvalho, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), em face ao envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 5º bimestre do exercício financeiro de 2008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº26.861/08 - ACÓRDÃO Nº1.062/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Naurides Gadelha de Almeida, com aplicação de multa à responsável no valor total de R\$14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais), em face ao envio intempestivo a este TCM, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, bem como a publicação fora do prazo legal do referido relatório, relativo ao 1º semestre do exercício financeiro de 2008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.003/10 - ACÓRDÃO Nº1.063/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Maranguape, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Raimundo Nonato de Oliveira, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em face ao envio intempestivo a este TCM, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº27.177/09 - ACÓRDÃO Nº1.064/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ MARIA SABINO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, relativa ao exercício

financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Maria Sabino, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de julho do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/ c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº29.735/09 - ACÓRDÃO Nº1.065/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Sobral, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Leônidas de Menezes Cristino, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos Relatórios Resumidos de Execuções Orçamentárias - RREO's, relativos ao 1º e 2º bimestres do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº29.742/09 - ACÓRDÃO Nº1.066/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO MÁRCIO CAVALCANTE SOARES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Crateús, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Márcio Cavalcante Soares, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº22.960/09 - ACÓRDÃO Nº1.067/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

NATUREZA: DENÚNCIA DE 2.009

DENUNCIANTE: SR. MAGNALDO BARROS FRANCO (PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VÁRZEA ALEGRE)

DENUNCIADOS: SRS. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO (GESTOR MUNICIPAL) E FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA (SECRETÁRIO DE SAÚDE)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela INADMISSIBILIDADE da presente Denúncia apresentada pelo senhor Magnaldo Barros Franco (Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Alegre), contra a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, relativa ao exercício financeiro de 2.009, tendo como denunciados os responsáveis senhores José Helder Máximo de Carvalho (Gestor Municipal) e Fernando

Wilson Fernandes Silva (Secretário de Saúde), e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face da carência de evidências dos fatos alegados, por não acompanhar qualquer prova documental ou indício da existência de ilegalidade ou irregularidade concernente ao fato denunciado. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA E NÃO DEVOLVIDOS: 9.663/08 e 8.380/00.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, e em razão da ausência do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 963/11; 981/10; 1.876/09; 5.086/10; 5.583/10; 5.596/10; 6.499/07; 6.765/08; 8.176/04; 9.675/10; 9.686/10; 10.358/10; 10.535/10; 10.600/09; 11.208/09; 11.862/07; 24.309/10; 25.811/10; 26.417/10; 27.052/10; 29.573/08 e 31.418/09.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Francisco de Paula Rocha Aguiar, devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 15.033/10 - Acórdão nº1.040/2.011; 18.447/10 - Acórdão nº1.041/2.011; 22.788/10 - Acórdão nº1.042/2.011; 24.313/10 - Acórdão nº1.043/2.011; 27.066/10 - Acórdão nº1.044/2.011; 27.069/10 - Acórdão nº1.045/2.011; 7.576/09 - Acórdão nº1.046/2.011; 26.267/07 - Acórdão nº1.047/2.011; 5.089/10 - Acórdão nº1.048/2.011; 9.122/10 - Acórdão nº1.049/2.011; 9.131/10 - Acórdão nº1.050/2.011; 9.140/10 - Acórdão nº1.051/2.011; 28.922/09 - Acórdão nº1.052/2.011; 13.222/10 - Acórdão nº1.053/2.011; 13.225/10 - Acórdão nº1.054/2.011; 19.780/10 - Acórdão nº1.055/2.011; 22.796/10 - Acórdão nº1.056/2.011; 11.546/09 - Acórdão nº1.057/2.011; 20.248/08 - Acórdão nº1.058/2.011; 24.144/10 - Acórdão nº1.059/2.011; 22.023/10 - Acórdão nº1.060/2.011; 10.355/09 - Acórdão nº1.061/2.011; 26.861/08 - Acórdão nº1.062/2.011; 9.003/10 - Acórdão nº1.063/2.011; 27.177/09 - Acórdão nº1.064/2.011; 29.735/09 - Acórdão nº1.065/2.011; 29.742/09 - Acórdão nº1.066/2.011 e 22.960/09 - Acórdão nº1.067/2.011.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

Conselheiro José Marcelo Feitosa

PRESIDENTE

Fui Presente:

PROCURADOR(A)

*** **

ATA Nº10/2011 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA - REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2.011

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, do senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, convocado pela Presidência da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para substituir o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, diante da impossibilidade de seu comparecimento, do senhor Auditor David Santos Matos, designado, e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, o senhor Presidente em exercício da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 1ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº10/2011.

DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA

Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta dos processos de nºs 5.278/09 (Prestação de Contas de Gestão de 2.008, do Fundo de Geração de Emprego e Renda e Habitação Popular do Município de Quixadá) e 10.358/10 (Prestação de Contas de Gestão de 2.009, da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos

Hídricos de Itapiúna). A Presidência, após submeter o assunto à consideração da Primeira Câmara e não tendo havido qualquer objeção a solicitação apresentada, determinou a retirada de pauta dos processos acima indicados, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº10/2.011.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº24.318/10 – ACÓRDÃO Nº1.127/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. EVIDIA LIMA DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº24.327/10 – ACÓRDÃO Nº1.128/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA VILMA SILVANO DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº24.332/10 – ACÓRDÃO Nº1.129/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA CANUTO DE GUIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.335/10 – ACÓRDÃO Nº1.130/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARGARIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.833/07 - ACÓRDÃO Nº1.131/2.011

INTERESSADA: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. ANA ELDA FERREIRA DE ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Ouvidoria Geral do Município de Quixeramobim, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Ana Elda Ferreira de Almeida, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.545/09 - ACÓRDÃO Nº1.132/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ALEXANDRE LOIOLA DE ALENCAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Araripe, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Alexandre Loiola de Alencar, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa ao responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.761/10 - ACÓRDÃO Nº1.133/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ACÁCIO DO NASCIMENTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Santana do Acaraú, relativas ao período de 02 de janeiro a 30 de setembro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco Acácio do Nascimento, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.950/10 - ACÓRDÃO Nº1.134/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MILHÃ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. LURDILENE MOTA DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Milhã, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Lurdilene Mota dos Santos, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.361/10 - ACÓRDÃO Nº1.135/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPIÚNA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 04 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. PEDRO UCHOA ALBUQUERQUE FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura de Itapiúna, relativas ao período de 04 de maio a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Pedro Uchoa Albuquerque Filho, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.840/10 - ACÓRDÃO Nº1.136/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CHORÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. DIEGO WOSKLY DE LIMA SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Transporte de Choró, relativas ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Diego Woskly de Lima Sousa, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), e R\$2.000,75 (dois mil reais e setenta e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em

julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.607/10 - ACÓRDÃO Nº1.337/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DO ACARAÚ
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009
RESPONSÁVEL: SRA. CARLA MARIA ARAÚJO PINTO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Acaraú, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Carla Maria Araújo Pinto, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.598/08 - ACÓRDÃO Nº1.138/2.011

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.007

RESPONSÁVEIS: SR (A). HELENA RODRIGUES BARROSO (CHEFE DE GABINETE) E FRAÇOIS PIERRE DE MELO (PREGOEIRO)
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Fortaleza, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do(a) senhor(a) Helena Rodrigues Barroso (Chefe de Gabinete) e Fraçois Pierre de Melo (Pregoeiro), com aplicação de multa à responsável senhora Helena Rodrigues Barroso (Chefe de Gabinete), no valor de R\$5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), em face a subcontratação dos serviços de blindagem dos veículos não previstos no edital, e isentar de qualquer responsabilidade o senhor Fraçois Pierre de Melo. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.723/10 - ACÓRDÃO Nº1.139/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA LUCIVANE DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Pacujá, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Maria Lucivane de Sousa, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.870/10 - ACÓRDÃO Nº1.140/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. MAURÍCIO BERNARDINO DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Itapiúna, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Maurício Bernardino de Sousa, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em face ao envio intempestivo a este TCM, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 2º semestre do

exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.871/10 - ACÓRDÃO Nº1.141/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Granja, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Romeu Aldigueri de Arruda Coelho, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de abril do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº27.198/10 - ACÓRDÃO Nº1.142/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.010

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Arneiroz, relativa ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade do senhor Antônio Monteiro Pedrosa Filho, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$3.128,20 (três mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), em face ao envio intempestivo a este TCM, dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO's, relativos aos 1º e 2º bimestres e da não comprovação da publicação dos referidos Relatórios do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.892/10 - ACÓRDÃO Nº1.143/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE AURORA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.010

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Aurora, relativa ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade da senhora Maria de Fátima Oliveira, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face ao não cumprimento de determinação desta Corte de Contas. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.097/01 - ACÓRDÃO Nº1.144/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS

NATUREZA: LICITAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2.001

RESPONSÁVEIS: SRS. (AS) JOSÉ CAVALCANTE ARNAUD (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO), JOSÉ

BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR (PRESIDENTE DA C.P.L.), FRANCISCO JOSÉ MACEDO NERI (MEMBRO DA C.P.L.), ANTONIO LISBOA DE LIMA (MEMBRO DA C.P.L.) E ÂNGELA MARIA MACHADO CARVALHO (MEMBRO DA C.P.L.).

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem Resolução do Mérito do presente Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº04/2001, referente à aquisição de Gêneros alimentícios destinados para o Programa da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Crateús, no exercício de 2.001, de responsabilidade dos (as) senhores (as) José Cavalcante Arnaud (Secretário de Educação, Cultura e Desporto), José Bonfim de Almeida Junior (Presidente da C.P.L.), Francisco José Macedo Neri (Membro da C.P.L.), Antônio Lisboa de Lima (Membro da C.P.L.) e Ângela Maria Machado Carvalho (Membro da C.P.L.), e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face da matéria tratada nos presentes autos, já ter sido objeto de análise em outro processo que tramitou nesta Egrégia Corte de Contas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.280/01 - ACÓRDÃO Nº1.145/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE CRATEÚS

NATUREZA: LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2.001

RESPONSÁVEIS: SRS (AS). JOSÉ CAVALCANTE ARNAUD (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO), ÂNGELA MARIA MACHADO CARVALHO (PRESIDENTE DA C.P.L.), FRANCISCO JOSÉ MACEDO NERI (MEMBRO DA C.P.L.), ANTONIO LISBOA DE LIMA (MEMBRO DA C.P.L.) E JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR (MEMBRO DA C.P.L.).

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem Resolução do Mérito do presente Processo Licitatório, Tomada de Preços nº06/2.001, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra terceirizada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Crateús, no exercício de 2.001, de responsabilidade dos (as) senhores (as) José Cavalcante Arnaud (Secretário de Educação, Cultura e Desporto), Ângela Maria Machado Carvalho (Presidente da C.P.L.), Francisco José Macedo Neri (Membro da C.P.L.), Antonio Lisboa de Lima (Membro da C.P.L.) e José Bonfim de Almeida Júnior (Membro da C.P.L.), e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face da matéria tratada nos presentes autos, já ter sido objeto de análise em outro processo que tramitou nesta Egrégia Corte de Contas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº23.963/10 - ACÓRDÃO Nº1.146/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

NATUREZA: PROVOCAÇÃO DE 2008

RESPONSÁVEL: SR. ERNANI DE QUEIROZ VIANA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela INADMISSIBILIDADE da presente Provação da Prefeitura Municipal de Caucaia, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Ernani de Queiroz Viana, e conseqüentemente com o seu posterior ARQUIVAMENTO, tendo em vista que, já tramita nesta Colenda Corte de Contas o processo de Tomada de Contas Especial de nº21.198/10 que tramita neste TCM, de natureza e o teor idênticos a esta peça processual, evitando-se assim a figura do bis in idem. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº797/10 – ACÓRDÃO Nº1.147/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. JOÃO ALEXANDRE DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.457/10 – ACÓRDÃO Nº1.148/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA CLEIDE FERNANDES SOARES
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.374/10 – ACÓRDÃO Nº1.149/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DILMA DE SOUSA CRUZ

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.612/10 – ACÓRDÃO Nº1.150/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.792/10 – ACÓRDÃO Nº1.151/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DA PAZ DA SILVA TELES

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.798/10 – ACÓRDÃO Nº1.152/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. CÉLIA MARIA ARAÚJO LUZ

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.309/10 – ACÓRDÃO Nº1.153/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. RAIMUNDA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.311/10 – ACÓRDÃO Nº1.154/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA SEBASTIANA LEITE BRAGA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.413/10 – ACÓRDÃO Nº1.155/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. EURIDES ALCÂNTARA BARROS

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.417/10 – ACÓRDÃO Nº1.156/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA NEUMARIA BEZERRA EVANGELISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.052/10 – ACÓRDÃO Nº1.157/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. LIDUÍNA BARBOSA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.972/10 – ACÓRDÃO Nº1.158/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. SÔNIA BRAGA HORTÊNCIO
LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.912/07 – ACÓRDÃO Nº1.159/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. FRANCISCO ALBERTO SAMPAIO PAULINO
LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.289/10 – ACÓRDÃO Nº1.160/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. LUCIMAR SIMIÃO REBOUÇAS
LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº31.770/10 – ACÓRDÃO Nº1.161/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. IRACEMA SOUSA CALISTO
LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.176/04 - ACÓRDÃO Nº1.162/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SR. GERALDO MAGELA RIOS FILHO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Itarema, relativas ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Geraldo Magela Rios Filho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$29.244,81 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e

oitenta e um centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.179/05 - ACÓRDÃO Nº1.163/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – FUNLIMP DE FORTALEZA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SRA. TERESA CRISTINA NEVES DE PINHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FUNLIMP de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade da senhora Teresa Cristina Neves de Pinho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.163/06 - ACÓRDÃO Nº1.164/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E FUNDEF DE PINDORETAMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO COSTA NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e FUNDEF de Pindoretama, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Raimundo Costa Neto, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa aos responsáveis no valor total de R\$26.602,50 (vinte e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), sendo no valor individual de R\$25.006,35 (vinte e cinco mil e seis reais e trinta e cinco centavos) para o Sr. Raimundo Costa Neto (Ex-Secretário de Educação, Cultura e FUNDEF), além da indicação de nota de improbidade administrativa, e de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) para cada um dos integrantes da C.P.L., os(as) Srs(as). José Demóstenes Holanda Filho (Ex-Presidente da C.P.L.), Simone Menezes Borges (Ex-Secretária da C.P.L.), e Angélica Maria Holanda de Oliveira (Ex-Membro da C.P.L.). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.862/07 - ACÓRDÃO Nº1.165/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. EUCLIDES ANDRADE DE CASTRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Trairi, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Euclides Andrade de Castro, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$75.019,05 (setenta e cinco mil e dezenove reais e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.644/07 - ACÓRDÃO Nº1.166/2.011

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE DE CHORÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEIS: SR. MANOEL HÉLIO DE HOLANDA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Meio Ambiente de Choró, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Manoel Hélio de Holanda Filho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa aos responsáveis no valor total de R\$12.769,18 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), sendo no valor individual de R\$11.705,08 (onze mil, setecentos e cinco reais e oito centavos) para o Sr. Manoel Hélio de Holanda Filho (Ex-Secretário de Infra Estrutura, Obras e Meio Ambiente e ex-membro da C.P.L.), além da indicação de nota de improbidade administrativa e de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) para cada um dos integrantes da C.P.L., o(a) Sr(a). Ana Cristina dos Anjos Marinho (Ex-Presidente da C.P.L.) e Frank Delane de Lima (Ex-Membro). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.754/07 - ACÓRDÃO Nº1.167/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. ALFREDO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Administração do Município de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Alfredo José Pessoa de Oliveira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº3.283/09 - ACÓRDÃO Nº1.168/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SENADOR POMPEU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 07 DE FEVEREIRO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. MIGUEL ALVES DE ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças de Senador Pompeu, relativas ao período de 01 de janeiro a 07 de fevereiro do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Miguel Alves de Almeida, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.330,12 (um mil, trezentos e trinta reais e doze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.104/07 - ACÓRDÃO Nº1.169/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 08 DE JUNHO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SRA. CELIDE FARIAS VASCONCELOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Groaíras, relativas ao período de 01 de janeiro a 08 de junho do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Celide Farias Vasconcelos, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$4.788,44 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.178/09 - ACÓRDÃO Nº1.170/2.011

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 21 DE MAIO A 21 DE AGOSTO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. DEUSEMAR DE ARAÚJO RAMOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Icó, relativas ao período de 21 de maio a 21 de agosto do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Deusemar de Araújo Ramos, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,08 (um mil e sessenta e quatro reais e oito centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.873/09 - ACÓRDÃO Nº1.171/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 03 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. FABRÍCIA LIMA DIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Icó, relativas ao período de 03 de setembro a 02 de outubro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Fabrícia Lima Dias, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.876/09 - ACÓRDÃO Nº1.172/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 03 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. JACQUELINE COSTA LIMA LANDIM

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação de Icó, relativas ao período de 03 de setembro a 02 de outubro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Jacqueline Costa Lima Landim, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.840/09 - ACÓRDÃO Nº1.173/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA IVANEIDE DE FRANÇA FEITOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB do Município de Independência, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Ivaneide de França Feitosa, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.098/09 - ACÓRDÃO Nº1.174/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. LEIDE MARIA BRAGA CÂNDIDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB do Município de Saboeiro, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Leide Maria Braga Cândido, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$36.179,40 (trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa e do reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.856/09 - ACÓRDÃO Nº1.175/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAUCUBA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. IZABEL BRAGA LOPES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Iraucuba, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Izabel Braga Lopes, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito à responsável nos valores, respectivamente, de R\$532,04 (quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos), e R\$710,05 (setecentos e dez reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.658/08 - ACÓRDÃO Nº1.176/2.011

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE JUCÁS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 04 DE JULHO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ARISTEU FELICIANO DE SOUZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Jucás, relativas ao período de 01 de janeiro a 04 de julho do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Aristeu Feliciano de Souza, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.573/08 - ACÓRDÃO Nº1.177/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 22 A 28 DE AGOSTO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. FABRÍCIA LIMA DIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Icó, relativas ao período de 22 a 28 de agosto do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Fabrícia Lima Dias, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.535/10 - ACÓRDÃO Nº1.178/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 15 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA PERDIGÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Executiva Regional do Centro do Município de Fortaleza, relativas ao período de 15 de junho a 31 de dezembro do

exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.536/10 - ACÓRDÃO Nº1.179/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RERIUTABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA DE MARIA PAIVA LEMOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Reriutaba, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Antônia de Maria Paiva Lemos, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.465/10 - ACÓRDÃO Nº1.180/2.011

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 03 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. CAITANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTIAGO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Palhano, relativas ao período de 03 de agosto a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Caitana Rodrigues de Oliveira Santiago, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.553/10 - ACÓRDÃO Nº1.181/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JULHO A 06 DE OUTUBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. JULIANNY MARIA DA COSTA ANDRADE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte de São Gonçalo do Amarante, relativa ao período de 01 de julho a 06 de outubro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Julianny Maria da Costa Andrade, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº31.418/09 - ACÓRDÃO Nº1.182/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACURU

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 A 15 DE JANEIRO DE 2008

RESPONSÁVEL: SRA. WELNA MARIA BARROSO SARAIVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Paracuru, relativa ao período de 01 a 15 de janeiro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Welna Maria Barroso Saraiva, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.330,12 (um mil, trezentos e trinta reais e doze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.101/07 - ACÓRDÃO Nº1.183/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. NILTON RICARTE DE ALENCAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Baixio, relativa ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Nilton Ricarte de Alencar, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face que o responsável apresentou comprovantes acerca do pagamento dos profissionais do magistério, sanado assim a irregularidade aqui apontada não devendo ser aplicado multa. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.765/08 - ACÓRDÃO Nº1.184/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ODIVAR FACÓ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Beberibe, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Odivar Facó, em face de que as contratações enfocadas, não foram alcançadas pela Súmula Vinculante nº13, descaracterizando assim qualquer irregularidade. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.811/10 - ACÓRDÃO Nº1.185/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO MOTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Icó, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Antônio Cardoso Mota, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face do não envio a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 5º bimestre do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº981/10 - ACÓRDÃO Nº1.186/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. VERIDIANO PEREIRA DE SALES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Banabuiú, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Veridiano Pereira de Sales, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de outubro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada.

Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.086/10 - ACÓRDÃO Nº1.187/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO PINHEIRO LIBERATO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Caridade, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Pinheiro Liberato, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.106/10 - ACÓRDÃO Nº1.188/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MENDES DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Baturité, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco Mendes dos Santos, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de novembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.583/10 - ACÓRDÃO Nº1.189/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Chorozinho, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco Ailton Lima Filho, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.595/10 - ACÓRDÃO Nº1.190/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO JÚNIOR LOPES TAVARES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Caridade, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco Júnior Lopes Tavares, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração

e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.596/10 - ACÓRDÃO Nº1.191/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ GIUVAN PIRES NUNES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Uruburetama, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Giuvan Pires Nunes, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.601/10 - ACÓRDÃO Nº1.192/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO MATIAS DE ALBUQUERQUE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Ererê, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Matias de Albuquerque, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.602/10 - ACÓRDÃO Nº1.193/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO GOMES SOBRINHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Alcântaras, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Raimundo Gomes Sobrinho, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.675/10 - ACÓRDÃO Nº1.194/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ADAILTON MACÊDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Aurora, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Adailton Macêdo, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou

recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.686/10 - ACÓRDÃO Nº1.195/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERI

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Uruburetama, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Alexandre Wagner Albuquerque Neri, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 2º semestre do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº963/11 - ACÓRDÃO Nº1.196/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

NATUREZA: DENÚNCIA DE 2.010

DENUNCIANTE: SR. ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA (VEREADOR)

DENUNCIADO: SR. CARLOS FELIPE SARAIVA BEZERRA (PREFEITO MUNICIPAL)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela INADMISSIBILIDADE da presente Denúncia formulada pelo Sr. Antônio Jaime Sobreira Lima (Vereador), contra a Prefeitura Municipal de Crateús, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Carlos Felipe Saraiva Ribeiro (Prefeito Municipal), e consequentemente extinção do feito, sem julgamento de mérito, em face da ausência de requisito imposto pelo art.52 da Lei nº12.160/93, bem como do art.161, §1º do RITCM. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA E NÃO DEVOLVIDOS: 9.663/08 e 8.380/00

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar, e em razão da ausência do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 2.894/09; 6.083/08; 6.499/07; 8.179/10; 10.600/09; 11.208/09; 17.734/05; 19.782/10; 20.266/07; 22.688/09; 22.794/10; 26.411/10 e 31.116/10.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Francisco de Paula Rocha Aguiar devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 24.318/10 - Acórdão nº1.127/2.011; 24.327/10 - Acórdão nº1.128/2.011; 24.332/10 - Acórdão nº1.129/2.011; 24.335/10 - Acórdão nº1.130/2.011; 12.833/07 - Acórdão nº1.131/2.011; 11.545/09 - Acórdão nº1.132/2.011; 1.761/10 - Acórdão nº1.133/2.011; 9.950/10 - Acórdão nº1.134/2.011; 10.361/10 - Acórdão nº1.135/2.011; 11.840/10 - Acórdão nº1.136/2.011; 12.607/10 - Acórdão nº1.137/2.011; 15.598/08 - Acórdão nº1.138/2.011; 5.723/10 - Acórdão nº1.139/2.011; 9.870/10 - Acórdão nº1.140/2.011; 9.871/10 - Acórdão nº1.141/2.011; 27.198/10 - Acórdão nº1.142/2.011; 30.892/10 - Acórdão nº1.143/2.011; 19.097/01 - Acórdão nº1.144/2.011; 22.280/01 - Acórdão nº1.145/2.011; 23.963/10 - Acórdão nº1.146/2.011; 797/10 - Acórdão nº1.147/2.011; 19.457/10 - Acórdão nº1.148/2.011; 20.374/10 - Acórdão nº1.149/2.011; 21.612/10 - Acórdão nº1.150/2.011; 22.792/10 - Acórdão nº1.151/2.011; 22.798/10 - Acórdão nº1.152/2.011; 24.309/10 - Acórdão nº1.153/2.011; 24.311/10 - Acórdão nº1.154/2.011; 26.413/10 - Acórdão nº1.155/2.011; 26.417/10 - Acórdão nº1.156/2.011; 27.052/10 - Acórdão nº1.157/2.011; 27.972/10 - Acórdão nº1.158/2.011; 20.912/07 - Acórdão nº1.159/2.011; 27.289/10 - Acórdão nº1.160/2.011; 31.770/10 - Acórdão nº1.161/2.011; 8.176/04 - Acórdão nº1.162/2.011; 11.179/05 - Acórdão nº1.163/2.011; 13.163/06 - Acórdão nº1.164/2.011; 11.862/07 - Acórdão nº1.165/2.011; 12.644/07 - Acórdão nº1.166/2.011; 12.754/07 - Acórdão nº1.167/2.011; 3.283/09 - Acórdão nº1.168/2.011; 27.104/07 - Acórdão nº1.169/2.011; 1.178/09 - Acórdão nº1.170/2.011; 1.873/09 - Acórdão nº1.171/2.011; 1.876/09 - Acórdão nº1.172/2.011; 9.840/09 - Acórdão nº1.173/2.011; 10.098/09 - Acórdão nº1.174/2.011; 10.856/09 - Acórdão nº1.175/2.011; 17.658/08 - Acórdão nº1.176/2.011; 29.573/08 - Acórdão nº1.177/2.011; 10.535/10 - Acórdão

nº1.178/2.011; 10.536/10 - Acórdão nº1.179/2.011; 11.465/10 - Acórdão nº1.180/2.011; 1.553/10 - Acórdão nº1.181/2.011; 31.418/09 - Acórdão nº1.182/2.011; 4.101/07 - Acórdão nº1.183/2.011; 6.765/08 - Acórdão nº1.184/2.011; 25.811/10 - Acórdão nº1.185/2.011; 981/10 - Acórdão nº1.186/2.011; 5.086/10 - Acórdão nº1.187/2.011; 5.106/10 - Acórdão nº1.188/2.011; 5.583/10 - Acórdão nº1.189/2.011; 5.595/10 - Acórdão nº1.190/2.011; 5.596/10 - Acórdão nº1.191/2.011; 5.601/10 - Acórdão nº1.192/2.011; 5.602/10 - Acórdão nº1.193/2.011; 9.675/10 - Acórdão nº1.194/2.011; 9.686/10 - Acórdão nº1.195/2.011 e 963/11 - Acórdão nº1.196/2.011.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo
PRESIDENTE

Fui Presente:

PROCURADOR(A)

*** **

ATA Nº11/2011 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA – REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2011
PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO – BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, do senhor Auditor David Santos Matos, convocado pela Presidência da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para substituir o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, diante da impossibilidade de seu comparecimento, e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, o senhor Presidente em exercício da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 1ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. Em seguida, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo registrou a ausência justificada do senhor Auditor, designado, Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº11/2011.

DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA
Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta do processo de nº11.208/09 (Prestação de Contas de Gestão de 2.008, do Fundo Municipal de Saúde de Crato). A Presidência, após submeter o assunto à consideração da Primeira Câmara e não tendo havido qualquer objeção a solicitação apresentada, determinou a retirada de pauta do processo acima indicado, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº11/2.011.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº8.537/07 – ACORDÃO Nº1.287/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA – PEDIDO DE REEXAME - Nº19.390/10

INTERESSADA: SRA. MARIA DO CARMO CARLOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Pedido de Reexame, interposto pela senhora Hosana Abreu da Silva, em face da ilegitimidade da parte recorrente, mantendo-se na íntegra a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a legalidade do registro

julgado anteriormente concessivo do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a). Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.574/09 – ACÓRDÃO Nº1.288/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. CLOVI MACEDO DE LIMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº14.502/10 – ACÓRDÃO Nº1.289/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. SABINO MOTA LAVOR

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº19.779/10 – ACÓRDÃO Nº1.290/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ANTÔNIA EDLEUZA ARAÚJO CLEMENTINO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.492/10 – ACÓRDÃO Nº1.291/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. FRANCISCO SEGUNDO DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.800/10 – ACÓRDÃO Nº1.292/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA RÓCICLER RODRIGUES CEDRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº22.814/10 – ACÓRDÃO Nº1.293/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. CARLOS FERNANDES GURJÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº23.787/10 – ACÓRDÃO Nº1.294/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. VERA COSTA VIDAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº27.028/10 – ACÓRDÃO Nº1.295/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA TEREZA MATOSO SAMPAIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº27.036/10 – ACÓRDÃO Nº1.296/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. RITA MARIA FERNANDES SARAIVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº27.073/10 – ACÓRDÃO Nº1.297/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA LÚCIA COSTA RIBEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº31.775/10 – ACÓRDÃO Nº1.298/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. RAIMUNDA DOS SANTOS DAMASCENO

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.278/09 - ACÓRDÃO Nº1.299/2.011

INTERESSADA: FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 04 DE ABRIL A 06 DE OUTUBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ HERNANDO DE QUEIROZ FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular do Município de Quixadá, relativas ao período de 04 abril a 06 de outubro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Hernando de Queiroz Filho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.732/10 - ACÓRDÃO Nº1.300/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Pindoretama, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Regina Lúcia Vasconcelos Albino, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de novembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.572/09 – ACÓRDÃO Nº1.301/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. CÂNDIDO PEREIRA BARBOSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.909/09 – ACÓRDÃO Nº1.302/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA ALCILENE SABINO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.073/09 – ACÓRDÃO Nº1.303/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA ZULMIRA BERNARDO SILVERO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº31.283/910 – ACÓRDÃO Nº1.304/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ANTÔNIA PEREIRA DE LIMA GOMES

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.278/10 – ACÓRDÃO Nº1.305/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DE LAMEIDA ALENCAR

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.802/10 – ACÓRDÃO Nº1.306/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. VERA LÚCIA DOS SANTOS GARCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.314/10 – ACÓRDÃO Nº1.307/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA VIEIRA BANDEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.492/10 – ACÓRDÃO Nº1.308/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. ALDENOR PEREIRA DA CÂMARA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.035/10 – ACÓRDÃO Nº1.309/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MÁRCIA MARIA RODRIGUES SANTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.112/10 – ACÓRDÃO Nº1.310/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA FILHO

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.262/10 – ACÓRDÃO Nº1.311/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº2.416/11 – ACÓRDÃO Nº1.312/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. HÉLIO FACUNDO DE ALMEIDA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº2.423/11 – ACÓRDÃO Nº1.313/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. ANGELINA CALIXTO FEITOSA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA

AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.912/07 - ACÓRDÃO Nº1.314/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE JULHO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. ISRAEL PIMENTA CAMURÇA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Previdência do Município de Pacoti, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de julho do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Israel Pimenta Camurça, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.694/09 - ACÓRDÃO Nº1.315/2.011

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO PERÍODO DE 28 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. DEUSIMAR DE ARAÚJO RAMOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Icó, relativas ao período de 28 de agosto a 02 de setembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Deusimar de Araújo Ramos, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.730/10 - ACÓRDÃO Nº1.316/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.010

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO WILSON DE PINHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Madalena, relativa ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade do senhor Antônio Wilson de Pinho, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2.010. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA E NÃO DEVOLVIDOS: 9.663/08 e 8.380/00.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar, e em razão da ausência do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 2.894/09; 6.083/08; 6.499/07; 7.273/05; 7.701/08; 7.996/09; 8.179/10; 10.600/09; 13.904/05; 17.734/05; 19.782/10; 20.266/07; 21.661/10; 22.688/09; 22.794/10; 24.325/06; 25.566/09; 26.411/10; 26.667/09; 26.751/10; 27.029/10; 27.040/10; 27.041/10; 29.231/10; 31.024/10; 31.116/10 e 31.776/10.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Francisco de Paula Rocha Aguiar devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 8.537/07 - Acórdão nº1.287/2.011; 18.574/09 - Acórdão nº1.288/2.011; 14.502/10 - Acórdão nº1.289/2.011; 19.779/10 - Acórdão nº1.290/2.011; 20.492/10 - Acórdão nº1.291/2.011; 22.800/10 - Acórdão nº1.292/2.011; 22.814/10 - Acórdão nº1.293/2.011; 23.787/10 - Acórdão nº1.294/2.011; 27.028/10 - Acórdão nº1.295/2.011; 27.036/10 - Acórdão nº1.296/2.011; 27.073/10 - Acórdão nº1.297/2.011; 31.775/10 - Acórdão nº1.298/2.011; 5.278/09 - Acórdão nº1.299/2.011; 5.732/10 - Acórdão nº1.300/2.011; 18.572/09 - Acórdão nº1.301/2.011; 25.909/09 - Acórdão nº1.302/2.011; 30.073/09 - Acórdão nº1.303/2.011; 31.283/09 - Acórdão nº1.304/2.011; 19.278/10 - Acórdão nº1.305/2.011; 22.802/10 - Acórdão nº1.306/2.011; 24.314/10 - Acórdão nº1.307/2.011; 26.492/10 - Acórdão nº1.308/2.011; 27.035/10 - Acórdão nº1.309/2.011; 26.112/10 - Acórdão nº1.310/2.011; 30.262/10 - Acórdão nº1.311/2.011; 2.416/11 - Acórdão nº1.312/2.011; 2.423/11 - Acórdão nº1.313/2.011; 27.912/07 - Acórdão nº1.314/2.011; 1.694/09 - Acórdão nº1.315/2.011 e 12.730/10 - Acórdão nº1.316/2.011.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo
PRESIDENTE

Fui Presente:

PROCURADOR(A)

*** **

ATA Nº12/2011 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA – REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2.011

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
SECRETÁRIA – ANA ROSA PINTO DE MACEDO

Com a presença do senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, do senhor Auditor David Santos Matos, convocado pela Presidência da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para substituir o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, diante da impossibilidade de seu comparecimento, do senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, designado, e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, o senhor Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro José Marcelo Feitosa, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 1ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº12/2011.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº24.325/06 – ACORDÃO Nº1.434/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA – PEDIDO DE REEXAME - Nº25.981/10

INTERESSADA: SRA. CARMÉLIA DA FONSECA RODRIGUES
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Pedido de Reexame, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, anular o registro do Ato anterior e julgar pela legalidade do novo Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.266/07 – ACÓRDÃO Nº1.435/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA JOSÉ DE LIMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria

em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.083/08 – ACÓRDÃO Nº1.436/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. JOSÉ GERMANO DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.996/09 – ACÓRDÃO Nº1.437/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ROSE MARY PALMEIRA DA SILVA

LOTAÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.688/09 – ACÓRDÃO Nº1.438/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DO SOCORRO MARQUES PEREIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.566/09 – ACÓRDÃO Nº1.439/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ANATERCIA CRUZ DE ANDRADE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.179/10 – ACÓRDÃO Nº1.440/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. FRANCISCO CHAGAS BENÍCIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.639/10 – ACÓRDÃO Nº1.441/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. FRANCISCO TEOBALDO FREIRE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.782/10 – ACÓRDÃO Nº1.442/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. EDILA DE LIMA GUANABARA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.661/10 – ACÓRDÃO Nº1.443/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. CLÓVIS CORREIA LIMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.794/10 – ACÓRDÃO Nº1.444/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA EDELZUITE DE CARVALHO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.280/10 – ACÓRDÃO Nº1.445/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA VALDENIA FERNANDES GAMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.333/10 – ACÓRDÃO Nº1.446/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ISAIRA LEONILDE RIBEIRO DOS SANTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.411/10 – ACÓRDÃO Nº1.447/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. PEDRO JORGE FACÓ BARROS

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.751/10 – ACÓRDÃO Nº1.448/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. JOSEFA AUGUSTINHA DO NASCIMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.029/10 – ACÓRDÃO Nº1.449/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. JOSÉ VALDO DE MENEZES

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.040/10 – ACÓRDÃO Nº1.450/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA DA SILVA LIMA FILHA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.041/10 – ACÓRDÃO Nº1.451/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DO CARMO DE CARVALHO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.570/10 – ACÓRDÃO Nº1.452/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ANA VIEIRA DE MORAES

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.231/10 – ACÓRDÃO Nº1.453/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA SOCORRO SOUSA MOURA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.191/10 – ACÓRDÃO Nº1.454/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ARMINDA ALVES DE SOUSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº31.024/10 – ACÓRDÃO Nº1.455/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA TENÓRIO FREIRE

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº31.116/10 – ACÓRDÃO Nº1.456/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA TEIXEIRA DA CUNHA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº31.776/10 – ACÓRDÃO Nº1.457/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. MARIA DOS ANJOS BENTO CASTRO

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº2.417/11 – ACÓRDÃO Nº1.458/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SRA. FRANCISCA EDNA GOMES MARTINS

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.386/04 - ACÓRDÃO Nº1.459/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DE FÁTIMA CID MOURÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de São Luis do Curu, relativas ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade da senhora Maria de Fátima Cid Mourão, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.904/05 - ACÓRDÃO Nº1.460/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MAURITI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO FURTADO DA CRUZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Mauriti, relativas ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Antônio Furtado da Cruz, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº2.894/09 - ACÓRDÃO Nº1.461/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO DE PINHO MELO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Monsenhor Tabosa, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Antônio de Pinho Melo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$33.306,33 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.833/07 - ACÓRDÃO Nº1.462/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PACATUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS MONTEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Pacatuba, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Francisco Antônio Martins Monteiro, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.174/08 - ACÓRDÃO Nº1.463/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA CRUZ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. ELIÉSIO ROCHA ADRIANO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Cruz, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Eliésio Rocha Adriano, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.701/08 - ACÓRDÃO Nº1.464/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE URUOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SRA. DAYANNE BEZERRA DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Uruoca, relativas ao período de 01 de outubro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Dayanne Bezerra da Silva, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$798,07 (setecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.346/09 - ACÓRDÃO Nº1.465/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. EDUARDO FRANCISCO GOMES MONTEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Administração do Município de Acarape, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Eduardo Francisco Gomes Monteiro, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para

apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.667/09 - ACÓRDÃO Nº1.466/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. ARGENTINA SAMPAIO PADILHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem Julgamento do Mérito das Contas de Gestão da Secretaria de Ação Governamental do Município de Chorozinho, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Argentina Sampaio Padilha, e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em razão de não ter havido movimentação financeira e orçamentária na referida unidade gestora no exercício de 2008. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.345/09 - ACÓRDÃO Nº1.467/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO TORRES PIMENTEL

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Salitre, relativas ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Torres Pimentel, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.827/10 - ACÓRDÃO Nº1.468/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAÍÇABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaíçaba, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Fátima Maria de Castro Romão, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº3.784/11 - ACÓRDÃO Nº1.469/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. LUCIANO GOMES FURTADO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Baturité, relativa ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Luciano Gomes Furtado, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$919,23 (novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima

indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº25.052/08 - ACÓRDÃO Nº1.470/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. OSMANY MENDES PARENTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Sobral, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Osmany Mendes Parente, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.661,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/ c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos.

PROCESSO Nº26.075/08 - ACÓRDÃO Nº1.471/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SRA. CARMEM SOARES DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Sobral, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Carmem Soares de Sousa, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.724,35 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº34.648/06 - ACÓRDÃO Nº1.472/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.006 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: SR. FRANCISCO XAVIER BARBOSA CIRÍACO

DENUNCIADOS: SRA. ANA PAULA VILA REAL DANTAS (EX-VICE-PREFEITA) E SR. CÉSAR ROGÉRIO LIMA CAVALCANTE (EX-SECRETÁRIO DE FINANÇAS)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial, instaurada mediante Denúncia apresentada pelo senhor Francisco Xavier Barbosa Ciríaco, contra a Prefeitura Municipal de Cascavel, relativa ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Ana Paula Vila Real Dantas (Ex-Vice-Prefeita) e senhor César Rogério Lima Cavalcante (Ex-Secretário de Finanças), com aplicação de multa aos responsáveis no valor total de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), sendo no valor individual de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) para cada responsável, Sra. Ana Paula Vila Real Dantas e Sr. César Rogério Lima Cavalcante, com imputação de débito no valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), somente para a Sra. Ana Paula Vila Real Dantas, em face da constatação das irregularidades inicialmente apontadas nos referidos autos. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em

julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.183/09 - ACÓRDÃO Nº1.473/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EURINALDO VIEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com impedimento do senhor Auditor David Santos Matos, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Madalena, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Eurinaldo Vieira, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em face ao envio intempestivo a este TCM, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 1º semestre do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Auditor David Santos Matos, que declarou seu impedimento com base no §4º do Art.79 da Constituição Estadual c/ c parágrafo único do Art.60 do Regimento Interno deste TCM, por ter emitido parecer nos referidos autos

PROCESSO Nº28.892/09 - ACÓRDÃO Nº1.474/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. EDSON SÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Aquiraz, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Edson Sá, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face ao envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº709/11 - ACÓRDÃO Nº1.475/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.010

RESPONSÁVEL: SR. EDIVALDO ASSIS DE JESUS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Amontada, relativa ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade do senhor Edivaldo Assis de Jesus, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de setembro do exercício financeiro de 2.010. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº711/11 - ACÓRDÃO Nº1.476/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.010

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA LUCIVANE DE SOUZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Pacujá, relativa ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade da senhora Maria Lucivane de Souza, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de

Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de setembro do exercício financeiro de 2.010. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.214/09 - ACÓRDÃO Nº1.477/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. RITA MARINA DE VASCONCELOS CORDEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº22.822/10 - ACÓRDÃO Nº1.478/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. RUBENS PORFÍRIO DE CASTRO ARAÚJO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº24.310/10 - ACÓRDÃO Nº1.479/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. YOLANDA NONATO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.329/10 - ACÓRDÃO Nº1.480/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DAS DORES PASSOS MAIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.043/10 - ACÓRDÃO Nº1.481/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DO CEU COUTO PAULINO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº2.419/11 - ACÓRDÃO Nº1.482/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. MARIA HELENI FERNANDES DINIZ

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.775/03 - ACÓRDÃO Nº1.483/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.002
RESPONSÁVEL: SR. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Sobral, relativas ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade do senhor Ramiro César de Paula Barroso, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$27.009,80 (vinte e sete mil e nove reais e oitenta centavos), e R\$1.423.226,37 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº10.166/06 - ACÓRDÃO Nº1.484/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005
RESPONSÁVEL: SR. CAETANO MARLINDO HENRIQUE
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Frecheirinha, relativa ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Caetano Marlindo Henrique, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.880/07 - ACÓRDÃO Nº1.485/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPIPOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006
RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ZILMAR VIANA FEITOSA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Itapipoca, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Maria Zilmar Viana Feitosa, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.957/10 - ACÓRDÃO Nº1.486/2.011

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009
RESPONSÁVEL: SR. JOSIMAR RODRIGUES SILVA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Milhã, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Josimar Rodrigues Silva, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº13.945/10 - ACÓRDÃO Nº1.487/2.011

INTERESSADO: FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009
RESPONSÁVEL: SRA. MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Russas, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Maria Helena Pereira da Silva, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS E NÃO DEVOLVIDO: 9.663/08 e 8.380/00.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, e em razão da ausência do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 2.901/09; 5.426/04; 6.499/07; 7.273/05; 10.156/10; 10.600/09; 17.734/05; 18.994/10; 23.127/10; 26.416/10 e 26.667/09.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Pedro Ângelo Sales Figueiredo, devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 24.325/06 - Acórdão nº1.434/2.011; 20.266/07 - Acórdão nº1.435/2.011; 6.083/08 - Acórdão nº1.436/2.011; 7.996/09 - Acórdão nº1.437/2.011; 22.688/09 - Acórdão nº1.438/2.011; 25.566/09 - Acórdão nº1.439/2.011; 8.179/10 - Acórdão nº1.440/2.011; 12.639/10 - Acórdão nº1.441/2.011; 19.782/10 - Acórdão nº1.442/2.011; 21.661/10 - Acórdão nº1.443/2.011; 22.794/10 - Acórdão nº1.444/2.011; 24.280/10 - Acórdão nº1.445/2.011; 24.333/10 - Acórdão nº1.446/2.011; 26.411/10 - Acórdão nº1.447/2.011; 26.751/10 - Acórdão nº1.448/2.011; 27.029/10 - Acórdão nº1.449/2.011; 27.040/10 - Acórdão nº1.450/2.011; 27.041/10 - Acórdão nº1.451/2.011; 28.570/10 - Acórdão nº1.452/2.011; 29.231/10 - Acórdão nº1.453/2.011; 30.191/10 - Acórdão nº1.454/2.011; 31.024/10 - Acórdão nº1.455/2.011; 31.116/10 - Acórdão nº1.456/2.011; 31.776/10 - Acórdão nº1.457/2.011; 2.417/11 - Acórdão nº1.458/2.011; 13.386/04 - Acórdão nº1.459/2.011; 13.904/05 - Acórdão nº1.460/2.011; 2.894/09 - Acórdão nº1.461/2.011; 11.833/07 - Acórdão nº1.462/2.011; 7.174/08 - Acórdão nº1.463/2.011; 7.701/08 - Acórdão nº1.464/2.011; 10.346/09 - Acórdão nº1.465/2.011; 10.667/09 - Acórdão nº1.466/2.011; 11.345/09 - Acórdão nº1.467/2.011; 10.827/10 - Acórdão nº1.468/2.011; 3.784/11 - Acórdão nº1.469/2.011; 25.052/08 - Acórdão nº1.470/2.011; 26.075/08 - Acórdão nº1.471/2.011; 34.648/06 - Acórdão nº1.472/2.011; 27.183/09 - Acórdão nº1.473/2.011; 28.892/09 - Acórdão nº1.474/2.011; 709/11 - Acórdão nº1.475/2.011; 711/11 - Acórdão nº1.476/2.011; 22.214/09 - Acórdão nº1.477/2.011; 22.822/10 - Acórdão nº1.478/2.011; 24.310/10 - Acórdão nº1.479/2.011; 24.329/10 - Acórdão nº1.480/2.011; 27.043/10 - Acórdão nº1.481/2.011; 2.419/11 - Acórdão nº1.482/2.011; 9.775/03 - Acórdão nº1.483/2.011; 10.166/06 - Acórdão nº1.484/2.011; 12.880/07 - Acórdão nº1.485/2.011; 9.957/10 - Acórdão nº1.486/2.011 e 13.945/10 - Acórdão nº1.487/2.011.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às onze horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Ana Rosa Pinto de Macedo

SECRETÁRIO

Conselheiro José Marcelo Feitosa

PRESIDENTE

Fui Presente

PROCURADOR(A)

*** **